



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2008

Número 181

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

**Despacho n.º 23561/2008:**

Cessação da nomeação do assessor do Gabinete do Secretário Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, Miguel Sabino Franco e Abreu. . . . . 39633

**Louvor n.º 574/2008:**

Louvor ao secretário de embaixada Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus . . . . . 39633

Secretaria-Geral:

**Listagem n.º 364/2008:**

Lista de subsídios atribuídos pelo Fundo para as Relações Internacionais I. P., durante o 1.º semestre de 2008 . . . . . 39633

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

**Despacho n.º 23562/2008:**

Exoneração da licenciada Maria Teresa Ressano Garcia Vasques Castel-Branco . . . . . 39633

**Despacho n.º 23563/2008:**

Licença especial a Ana Luísa Rodrigues Mendes Colaço. . . . . 39633

**Despacho n.º 23564/2008:**

Despacho — Licença especial a Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho . . . . . 39634

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso (extracto) n.º 23571/2008:**

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Alcobaça Rui José da Costa . . . 39634

**Aviso (extracto) n.º 23572/2008:**

Prorrogação da requisição da técnica superior principal Maria de Fátima Ribeiro de Lemos Pinto. . . . . 39636

**Aviso (extracto) n.º 23573/2008:**

Prorrogação da requisição do técnico especialista de informática de grau 1, nível 2, António Henrique Sá Magalhães. . . . . 39636

**Rectificação n.º 2034/2008:**

Rectificação ao aviso (extracto) n.º 22 087/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2008 . . . . . 39636

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

**Despacho n.º 23565/2008:**

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Ana Maria Santos . . . . . 39636

## Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

**Despacho n.º 23566/2008:**

Despacho conjunto dos Secretários de Estado da Administração Pública e Adjunto e da Administração Interna conferindo permissão genérica de condução de viaturas afectas ao SEF pelo pessoal de informática desse serviço. . . . . 39636

## Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

**Aviso (extracto) n.º 23574/2008:**

Concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário qualificado (carpinteiro) . . . 39637

Polícia Judiciária Militar:

**Despacho n.º 23567/2008:**

Nomeação do COR Carlos Chambel como chefe de divisão de Apoio Técnico da PJM . . . . 39638

Marinha:

**Portaria n.º 771/2008:**

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos o 159877, capitão-tenente Diamantino Gomes Brás (no quadro) . . . . . 39638

**Portaria n.º 772/2008:**

Promove ao posto de subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato a aspirante 9100607, Rita Andreia Alves Dias, da classe de técnicos superiores navais . . . . 39638

**Portaria n.º 773/2008:**

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial do 259379, primeiro-tenente António Pedro Gouveia Araújo . . . . . 39638

**Portaria n.º 774/2008:**

Promoção ao posto de primeiro-tenente da classe de médicos navais da segundo-tenente da classe de médicos navais 7100803, Susana João dos Santos Farinha (no quadro) . . . . . 39639

**Despacho n.º 23568/2008:**

Promoção do 1107663 1MAR FZE REF/DFA, Francisco Maia Patrício ao posto de segundo-sargento . . . . . 39639

## Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

**Despacho n.º 23569/2008:**

Designação do director nacional de Recursos de Protecção Civil, licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho, como substituto do presidente da ANPC nas suas ausências e impedimentos . . . . . 39639

## Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 23570/2008:**

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso geral, de Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira técnica superior principal, do quadro de pessoal da SGMJ. . . . . 39639

Direcção-Geral de Reinserção Social:

**Despacho (extracto) n.º 23571/2008:**

Nomeia em comissão de serviço, Director do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Norte, o licenciado José Manuel Martins Gomes. . . . . 39639

**Despacho (extracto) n.º 23572/2008:**

Autorização do regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração da licenciada Maria do Rosário Quesada Rodriguez do Amaral. . . . . 39640

**Despacho (extracto) n.º 23573/2008:**

Nomeia os estagiários indicados, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de reinserção social . . . . . 39640

**Ministério da Economia e da Inovação**

Direcção-Geral das Actividades Económicas:

**Despacho n.º 23574/2008:**

Nomeação do licenciado Ângelo Emanuel Cortesão de Siça Neves. . . . . 39640

**Despacho n.º 23575/2008:**

Nomeação da licenciada Maria Alice Leite Martins da Costa Rodrigues. . . . . 39641

Direcção Regional da Economia do Centro:

**Despacho n.º 23576/2008:**

Transferência da licenciada Andrea de Oliveira Matos Fernandes Mendes Saldanha para o quadro da DRE-Centro . . . . . 39641

**Édito n.º 471/2008:**

Processo número PC 4501440108. . . . . 39641

**Édito n.º 472/2008:**

Processo número PC 4501440108. . . . . 39642

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

**Aviso n.º 23575/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor 39642

**Aviso n.º 23576/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior principal. . . . . 39643

**Aviso n.º 23577/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal . . . . . 39644

**Despacho n.º 23577/2008:**

Regulamento de Duração e Horário de Trabalho da Direcção Regional da Economia do Alentejo . . . . . 39645

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 23578/2008:**

Inscrição dos beneficiários do Gasóleo Verde. . . . . 39646

Direcção-Geral de Veterinária:

**Despacho (extracto) n.º 23579/2008:**

Reinício de funções por tempo indeterminado dos funcionários colocados em situação de mobilidade especial Maria Madalena Serens Nogueira Gomes, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, e Pedro Artur Serejo, técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional. . . . . 39646

**Despacho (extracto) n.º 23580/2008:**

Licença sem vencimento por período até 90 dias da assessora da carreira de médico veterinário Ana Isabel Portela Ribeiro de Vasconcelos Batalha . . . . . 39646

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

**Despacho n.º 23581/2008:**

Delegação de competências aos delegados regionais . . . . . 39646

**Despacho n.º 23582/2008:**

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão de Protecção e Controlo Fitossanitário da engenheira Maria Manuel Gonçalves Mesquita . . . . . 39646

**Despacho n.º 23583/2008:**

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão de Experimentação, Qualificação e Apoio Laboratorial da engenheira Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes . . . . . 39647

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho (extracto) n.º 23584/2008:**

Reclassificação profissional de Ana Cristina Vieira Dias da Piedade Arzileiro Tristão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro ..... 39648

**Despacho (extracto) n.º 23585/2008:**

Requisição da técnica superior de 1.ª classe, da carreira de Engenheiro, Ana Paula Barros Guerra, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro ..... 39648

**Louvor n.º 575/2008:**

Louvor atribuído a João Manuel Azevedo Varela ..... 39648

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

**Despacho n.º 23586/2008:**

Subdelegação de competências ..... 39648

**Despacho n.º 23587/2008:**

Delegação de competências ..... 39648

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

**Despacho n.º 23588/2008:**

Nomeação do licenciado Joaquim Pereira Gonçalves da Silva como director-delegado da Delegação Regional do Norte e Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. .... 39648

**Despacho n.º 23589/2008:**

Nomeação do licenciado Joaquim José Brandão Pires como director-delegado da Delegação Regional do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. .... 39649

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

**Aviso n.º 23578/2008:**

Alteração de percurso de carreira de serviço público entre Cabo Espichel e Casais de Sampaio ..... 39650

**Aviso n.º 23579/2008:**

Outorga de concessão de carreira de serviço público entre Moita e Sesimbra ..... 39650

**Aviso n.º 23580/2008:**

Cancelamento da concessão Casal do Marco (Quinta da Galega)-Moita ..... 39650

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

**Regulamento n.º 510/2008:**

Primeira alteração ao Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro (Construção, certificação e operação de aeronaves ultraleves) ..... 39650

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

**Despacho n.º 23590/2008:**

Nomeia o Prof. Doutor João Manuel Henriques de Jesus Caetano da Silva para exercer funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional ... 39662

**Despacho n.º 23591/2008:**

Exonera, a seu pedido, a licenciada Elsa Rocha de Sousa Justino das funções de chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional ..... 39662

**Louvor n.º 576/2008:**

Louvor concedido a Elsa Rocha de Sousa Justino pelas funções desempenhadas como chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional ..... 39662

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 23592/2008:**

Nomeação definitiva de Maria da Luz Ribeiro Gueidão da Costa Fernandes na categoria de chefe de secção ..... 39662

Direcção-Geral da Segurança Social:

**Despacho (extracto) n.º 23593/2008:**

Concessão de renovação de licença especial de funções na Região Administrativa Especial de Macau da licenciada Maria Isabel da Silva Spínola ..... 39662

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

**Aviso n.º 23581/2008:**

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso aberto por aviso n.º 18 682/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, para preenchimento de 46 lugares de enfermeiro, da carreira de enfermagem . . . . . 39662

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 23594/2008:**

Transferência para a SRS AVEIRO da assistente administrativa especialista Joana Maria F Moutela . . . . . 39669

**Despacho (extracto) n.º 23595/2008:**

Transferência para a Sub-Região de Saúde de Aveiro da auxiliar de apoio e vigilância Paula Maria R. Pereira . . . . . 39669

**Despacho (extracto) n.º 23596/2008:**

Nomeação para assistente principal de Cláudia de Jesus G. Galvão Morais S. Carqueija . . . 39669

**Despacho (extracto) n.º 23597/2008:**

Nomeações das técnicas especialistas Olinda Ramos S. Matias e Rosa Maria D. Almeida . . . 39669

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

**Deliberação (extracto) n.º 2504/2008:**

Antónia de Jesus Saragoça dos Santos Bugio — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . . 39669

**Deliberação (extracto) n.º 2505/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Anabela Vital Galante Furão para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . . 39669

**Deliberação (extracto) n.º 2506/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Cecília Rosa Sarilho Frade Vital para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2507/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Dina Maria Falcão Alferes Pinto para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2508/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Júlia Catarina Inverno de Brito para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2509/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Lucinda da Silva Fialho Galego para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2510/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sónia de Jesus Caeiro Casquinha para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2511/2008:**

Autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Vítor Manuel Galinha Ferreira para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2512/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Célia Cebola Guerra Gago para exercer funções equiparadas às de auxiliar de acção médica . . . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2513/2008:**

Fátima de Jesus Russo Borralho Camões — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de auxiliar de acção médica 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2514/2008:**

Umbelina Rosália Toscano Caeiro Castanho — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de auxiliar de acção médica . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2515/2008:**

Dulce de Fátima da Silva Falé Ferreira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . . 39670

**Deliberação (extracto) n.º 2516/2008:**

Maria Antonieta do Rosário Godinho Simões — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . . 39671

**Deliberação (extracto) n.º 2517/2008:**

Joana Maria Moreira Pisco — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância. . . . . 39671

**Deliberação (extracto) n.º 2518/2008:**

Maria do Castelo Rosado Caldeira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância . . . . 39671

**Deliberação (extracto) n.º 2519/2008:**

Sónia Isabel Barradas Lapão — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas às de auxiliar de acção médica . . . . . 39671

**Deliberação (extracto) n.º 2520/2008:**

Irene Maria Russo Guerra Queijinho — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas às de auxiliar de acção médica . . . 39671

Hospital de Cândido de Figueiredo:

**Deliberação (extracto) n.º 2521/2008:**

Promoção de José António Teles de Andrade na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1 . . . . . 39671

Hospital de Magalhães Lemos:

**Deliberação n.º 2522/2008:**

Passagem ao regime de tempo completo. . . . . 39671

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho n.º 23598/2008:**

Homologação dos Contratos a Termo Resolutivo Certo/Incerto, referentes ao ano lectivo 2007-2008 . . . . . 39671

**Despacho n.º 23599/2008:**

Homologação de contrato a termo resolutivo certo referente ao ano lectivo de 2006-2007 . . . 39672

**Despacho n.º 23600/2008:**

Nomeação em comissão de serviço de professor titular . . . . . 39672

**Despacho n.º 23601/2008:**

Nomeação em comissão de serviço de professor titular . . . . . 39672

**Aviso n.º 23582/2008:**

Homologação dos Contratos Administrativos de Serviço Docente — Ano Lectivo 2007-2008 . . . . . 39672

**Despacho (extracto) n.º 23602/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 39672

**Despacho n.º 23603/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 39673

**Anúncio n.º 5733/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de provimento de pessoal docente . . . . . 39673

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Despacho n.º 23604/2008:**

Nomeação . . . . . 39673

**Despacho n.º 23605/2008:**

Nomeação para Quadro de Zona Pedagógica 2006-2007. . . . . 39673

**Despacho n.º 23606/2008:**

Homologação de contratos de docentes referentes ao ano lectivo 2007-2008 . . . . . 39673

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho n.º 23607/2008:**

Homologação de contratos de serviço referente ao ano lectivo escolar 2006-2007 dos docentes não pertencentes aos quadros ..... 39674

**Despacho n.º 23608/2008:**

Despacho (extracto) de homologação de contratos de serviço docente referente ao ano lectivo escolar de 2007-2008 dos docentes não pertencentes aos quadros ..... 39674

**Despacho (extracto) n.º 23609/2008:**

Licença sem vencimento por 90 dias a docente ..... 39674

**Aviso n.º 23583/2008:**

Listas de antiguidade do pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007 ..... 39674

**Despacho n.º 23610/2008:**

Nomeação de chefe dos Serviços de Administração Escolar ..... 39675

**Despacho (extracto) n.º 23611/2008:**

Nomeação definitiva na categoria de assistente de administração da escolar principal ..... 39675

**Despacho (extracto) n.º 23612/2008:**

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da assistente operacional Sónia Margarida da Conceição Valente Alves ..... 39675

## Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho n.º 23613/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração de professoras ..... 39675

**Despacho n.º 23614/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente do ano escolar 2007-2008 ..... 39675

## Inspeção-Geral da Educação:

**Despacho n.º 23615/2008:**

Transferência de inspector do quadro da IGMTSS para o quadro da IGE ..... 39675

**Ministério da Cultura**

## Delegação Regional da Cultura do Algarve:

**Rectificação n.º 2035/2008:**Rectifica o despacho n.º 21 969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, a p. 37 131 ..... 39675**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 5734/2008:**

Insolvência n.º 406/08.7TBCL ..... 39676

**Anúncio n.º 5735/2008:**

Insolvência n.º 2794/08.6TBCL ..... 39676

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede****Anúncio n.º 5736/2008:**

Publicidade de sentença de declaração de insolvência n.º 766/08.0TBCNT ..... 39676

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco****Anúncio n.º 5737/2008:**

Insolvência n.º 1078/08.4TBCTB ..... 39677

**Tribunal da Comarca de Cinfães****Anúncio n.º 5738/2008:**

Insolvência n.º 96-08.7TBCNF ..... 39677

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 5739/2008:**

Aprovação do plano de insolvência nos autos de insolvência de pessoa colectiva  
n.º 910/07.4TBFLG ..... 39677

**Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos****Anúncio n.º 5740/2008:**

Declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 353/08.2TBFVN ..... 39677

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5741/2008:**

Publicidade do despacho de encerramento no Processo n.º 624/07.5TYLSB ..... 39678

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5742/2008:**

Convocação de assembleia de credores — processo n.º 1288-07.1TYLSB ..... 39678

**Anúncio n.º 5743/2008:**

Designação de assembleia de apreciação de relatório — processo n.º 884/06.9TJCBR .... 39678

**Anúncio n.º 5744/2008:**

Assembleia de credores — Processo n.º 674/07.1TYLSB ..... 39679

**Anúncio n.º 5745/2008:**

Declaração de insolvência — Processo n.º 204/07.5TYLSB ..... 39679

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 5746/2008:**

Sentença de insolvência. Processo n.º 211/07.8TYLSB ..... 39679

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal****Anúncio n.º 5747/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 2932/07.6TBPBL ..... 39680

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada****Anúncio n.º 5748/2008:**

Processo n.º 2069/08.0TBPDL ..... 39680

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 5749/2008:**

Insolvência n.º 3678/08.3TBVFR ..... 39680

**Anúncio n.º 5750/2008:**

Insolvência de pessoa singular n.º 7818/06.9TBVFR ..... 39681

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra****Anúncio n.º 5751/2008:**

Sentença de declaração de insolvência. Processo n.º 442/08.3TBVLC ..... 39681

**Universidade de Aveiro****Despacho (extracto) n.º 23616/2008:**

Contrato administrativo de provimento do licenciado Miguel de Medeiros Palmeiro como assistente convidado TP 60 % ..... 39682

**Despacho (extracto) n.º 23617/2008:**

Contrato administrativo de provimento da licenciada Vera Lúcia de Sá Figueiredo Gomes como equiparada a assistente do 1.º triénio TP 20 % ..... 39682

**Despacho (extracto) n.º 23618/2008:**

Equiparação a bolsheiro fora do País do Doutor António José Batel Anjo. . . . . 39682

**Rectificação n.º 2036/2008:**

Rectificação da constituição do júri do concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado, do grupo/subgrupo 8 — Biologia, do quadro de professores da Universidade de Aveiro . . . . . 39682

**Universidade da Beira Interior****Despacho (extracto) n.º 23619/2008:**

Suspensão da dispensa de actividade docente do Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva, reitor . . . . . 39682

**Aviso n.º 23584/2008:**

Atribuição de subsídio à Associação Académica da U. B. I. . . . . 39682

**Universidade de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 23620/2008:**

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnicos superiores dos licenciados Odete Maia Bairrada de Almeida Martins, Rita Alexandra Neves Alves Barata e Olívia Mendes Alves . . . . . 39682

**Universidade de Évora****Despacho (extracto) n.º 23621/2008:**

Prorrogação do contrato do mestre Rui Manuel Amaral de Melo Tavares . . . . . 39683

**Universidade de Lisboa****Contrato (extracto) n.º 618/2008:**

Celebrado contrato entre esta Faculdade e o Mestre Diogo Manuel Costa Gonçalves. . . . . 39683

**Contrato (extracto) n.º 619/2008:**

Celebrado contrato entre esta Faculdade e o Doutor José Renato Gonçalves. . . . . 39683

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 23622/2008:**

Equiparação a bolsheiro no estrangeiro de vários docentes . . . . . 39683

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 23623/2008:**

Equiparação a bolsheiro dos docentes Prof. Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira e Prof. Doutora Georgina Lopes Correia da Silva . . . . . 39683

**Despacho (extracto) n.º 23624/2008:**

Contrato como professor auxiliar convidado do Doutor Luís Alberto Esteves dos Santos Casimiro . . . . . 39683

**Despacho (extracto) n.º 23625/2008:**

Contrato como professor auxiliar convidado a 40 % do docente Domingos Alcides Gonzalez Rocha de Magalhães . . . . . 39683

**Instituto Politécnico de Bragança****Despacho (extracto) n.º 23626/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Isabel Maria Lopes . . . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23627/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Maria Alves Queiroz da Silva . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23628/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Leonel Domingues Deusdado . . . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23629/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Carla Alexandra Soares Geraldês . . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23630/2008:**

Contrato Administrativo de Provimento celebrado com Pedro João Soares Rodrigues . . . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23631/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Maria Olga de Amorim e Sá Ferreira 39684

**Despacho (extracto) n.º 23632/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Natércia Cristina Pires Fernandes . . . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23633/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Paulo Alexandre Vara Alves . . . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23634/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Diogo Manuel Marques Azevedo . . . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23635/2008:**

Contrato administrativo de provimento . . . . . 39684

**Despacho (extracto) n.º 23636/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Nuno Gonçalves Rodrigues . . . . . 39685

**Despacho (extracto) n.º 23637/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Carla Sofia Veiga Fernandes . . . . . 39685

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Despacho n.º 23638/2008:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Cultural da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco 39685

**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave****Despacho n.º 23639/2008:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, do Doutor Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues para Director da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave . . . . . 39687

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 23640/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — Mestre Cláudia Susana Pereira dos Santos . . . . . 39687

**Despacho (extracto) n.º 23641/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — Professor Doutor David José de Carvalho Rodrigues . . . . . 39688

**Despacho (extracto) n.º 23642/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — Mestre Carla Margarida Marques Rodrigues . . . . . 39688

**Rectificação n.º 2037/2008:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 22850/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 5 de Setembro de 2008, referente à percentagem do tempo parcial contratada — mestre João Aurélio Sansão Coelho . . . . . 39688

**Despacho (extracto) n.º 23643/2008:**

Renovação de CAP — Doutor João António Pereira Almeida Durães, equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto . . . . . 39688

**Despacho (extracto) n.º 23644/2008:**

Renovação de CAP — mestre Álvaro Nuno Ferreira Silva Santos, equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto . . . . . 39688

**Despacho (extracto) n.º 23645/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento do Doutor Carlos Manuel Jorge da Silva Pereira, equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra . . . . . 39688

**Despacho (extracto) n.º 23646/2008:**

Renovação de CAP da mestre Carla Isabel Florêncio Fidalgo, equiparada a professora-adjunta, do Instituto Superior de Engenharia, deste Instituto . . . . . 39688

**Despacho (extracto) n.º 23647/2008:**

Renovação de CAP da mestre Cristina Maria Ribeiro Martins Pereira Caridade, equiparada a professora-adjunta, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto . . . . . 39688

**Despacho (extracto) n.º 23648/2008:**

Renovação CAP de Teresa Raquel Corga Teixeira da Rocha, equiparada a professora-adjunta, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto . . . . . 39688

**Despacho (extracto) n.º 23649/2008:**

Renovação de CAP do mestre Paulo Miguel Gouveia Mariano, equiparado a assistente, do Instituto Superior de Engenharia, deste Instituto . . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23650/2008:**

Renovação de CAP — Cristina Margarida Chuva Costa equiparada a assistente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto . . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23651/2008:**

Renovação de CAP do licenciado Nélson Luís Pincho, equiparado a assistente, do Instituto Superior de Engenharia, deste Instituto. . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23652/2008:**

Renovação de CAP do licenciado César Paulo das Dores Páris, equiparado a assistente, do Instituto Superior de Engenharia, deste Instituto . . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23653/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento da licenciada Isabel Maria Nunes da Cruz Barraca, encarregada de trabalhos, do Instituto Superior de Engenharia. . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23654/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado José Carlos da Conceição Teixeira Bento, equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra. . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23655/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento da licenciada Laura Maria Teixeira Santos, equiparada a professora-adjunta, do Instituto Superior de Engenharia . . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23656/2008:**

Renovação de CAP — mestre Pedro Miguel Soares Ferreira do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto . . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23657/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento da licenciada Linda Orlanda Simões Pimenta Pinto de Jesus, como encarregada de trabalhos, do Instituto Superior de Engenharia . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23658/2008:**

Renovação de CAP — Doutor António Luís Pereira do Amaral, equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto . . . . . 39689

**Despacho (extracto) n.º 23659/2008:**

Renovação de CAP — mestre Marina Mendes Sargento Domingues Perdigão, equiparada a assistente, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto . . . . . 39690

**Despacho (extracto) n.º 23660/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — Mestre Maria Filomena Parreira Miguéns. . . . . 39690

**Despacho n.º 23661/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — licenciado André Marcos Leite dos Santos. . . . . 39690

**Despacho (extracto) n.º 23662/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — licenciada Micaela Alexandra da Rocha Soares. . . . . 39690

**Despacho (extracto) n.º 23663/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — João Rodrigues Marques Gândara . . . . . 39690

**Despacho (extracto) n.º 23664/2008:**

Renovação do contrato de Pedro Manuel Reis Mendes Moreira . . . . . 39690

**Despacho (extracto) n.º 23665/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — Maria Amélia Moreira da Silva Diegues Ramos. . . . . 39690

**Despacho (extracto) n.º 23666/2008:**

Renovação de contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra — José Pedro de Jesus Folgado Morais . . . . . 39690

**Despacho (extracto) n.º 23667/2008:**

Renovação de contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra — Célia Maria Dias Ferreira ..... 39690

**Despacho (extracto) n.º 23668/2008:**

Renovação de contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — licenciada Veneranda Inês Pimenta Oliveira Batalha ..... 39691

**Despacho (extracto) n.º 23669/2008:**

Renovação de contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra — Maria Manuel Balseiro Vidal ..... 39691

**Despacho (extracto) n.º 23670/2008:**

Renovação da contratação — Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto — mestre Ivo Manuel Mira Abreu Rodrigues ..... 39691

**Instituto Politécnico da Guarda****Despacho n.º 23671/2008:**

Equiparação a bolseiro ..... 39691

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho n.º 23672/2008:**

Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia de Redes e Comunicações, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria ..... 39691

**Instituto Politécnico de Setúbal****Aviso n.º 23585/2008:**

Concurso interno de acesso geral — assistente administrativo principal ..... 39692

**Aviso n.º 23586/2008:**

Concurso interno de acesso geral — um lugar de operário principal — jardineiro ..... 39693

**Aviso n.º 23587/2008:**

Concurso interno de acesso misto — três lugares de técnico profissional de 1.ª classe ..... 39693

**Aviso n.º 23588/2008:**

Concurso interno de acesso geral — um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1 ..... 39694

**Aviso n.º 23589/2008:**

Concurso interno de acesso misto — três lugares de técnico profissional principal ..... 39696

**Aviso n.º 23590/2008:**

Concurso interno de acesso geral — assistente administrativo principal ..... 39696

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Despacho (extracto) n.º 23673/2008:**

Equiparação a bolseiro de Maria Teresa Pimentel Cardoso, Maria Isabel Piteira do Vale e Ana Cristina Coelho Barbosa — ESE ..... 39697

**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

**Rectificação n.º 7/2008/A:**

Rectificação da lista de classificação do concurso interno geral de ingresso para provimento de dois enfermeiros ..... 39698

**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional de Educação e Cultura:

**Aviso n.º 34/2008/M:**

Professores que se encontram dispensados do 2.º ano de formação em serviço ..... 39698

**Aviso n.º 35/2008/M:**

Classificações profissionais dos formandos dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário que concluíram o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 2007-2008 e dispensaram do 2.º ano ..... 39698

**PARTE G****Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.****Despacho n.º 23674/2008:**

Interrupção do internato médico da Dr.ª Ana Lúcia Rodrigues Moreira, interna da formação específica de psiquiatria ..... 39699

**Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 23675/2008:**

Acumulação das suas funções públicas com a actividade pública com a Faculdade de Ciências Médicas com o Dr. José Alberto de Castro Guimarães Consciência, chefe de serviço de ortopedia ..... 39699

**Despacho (extracto) n.º 23676/2008:**

Licença sem vencimento até 90 dias da enfermeira graduada Madalena Sofia de Carvalho Jordão Alves ..... 39699

**Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.****Deliberação n.º 2523/2008:**

Autorizada licença sem vencimento à auxiliar de acção médica — Paula Maria de Sousa Lopes ..... 39699

**Deliberação n.º 2524/2008:**

Autorizado o regime de trabalho designado por semana de quatro dias ao assistente de ortopedia Paulo Miguel Meixieira Duarte Carvalho ..... 39699

**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 23677/2008:**

Transição para a categoria de Enfermeiro Graduado — Ana Raposinho e Marta Félix ..... 39699

**Hospital de Santo André, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 23678/2008:**

Redução de horário de Luísa Fernanda Catarino Leonardo Martins Ferreira ..... 39699

**Despacho (extracto) n.º 23679/2008:**

Redução de horário de Maria do Carmo Pereira Marques Constante da Rocha ..... 39699

**Despacho (extracto) n.º 23680/2008:**

Redução de horário de Henriqueta Maria Brandão Marques ..... 39699

**Hospital de São João, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 23591/2008:**

Repetição do concurso para assistente de cirurgia geral ..... 39699

**PARTE H****Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral****Aviso (extracto) n.º 23592/2008:**

Nomeação na categoria de chefe de secção da funcionária Teresa de Fátima Gaiozinho Lobo ..... 39700

**Câmara Municipal de Alandroal****Aviso n.º 23593/2008:**

Reclassificação profissional de Domingos Ramalho Pais ..... 39700

**Câmara Municipal de Alenquer****Edital n.º 930/2008:**

Projecto de regulamento do cartão municipal do idoso ..... 39700

**Câmara Municipal de Aljustrel****Aviso n.º 23594/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza ..... 39702

**Câmara Municipal de Amarante****Aviso n.º 23595/2008:**

Exoneração de Maria do Rosário Silva Torres . . . . . 39703

**Câmara Municipal de Amares****Aviso (extracto) n.º 23596/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário Jorge Manuel da Silva em assistente administrativo . . . . . 39703

**Câmara Municipal de Anadia****Rectificação n.º 2038/2008:**Rectificação dos avisos n.ºs 17811/2008 e 17809/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2008 . . . . . 39703**Câmara Municipal de Armamar****Aviso n.º 23597/2008:**

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois operários principais — jardineiros, grupo de pessoal qualificado . . . . . 39703

**Câmara Municipal de Barcelos****Aviso n.º 23598/2008:**

Nomeação de Maria de Fátima Campos Pinto da Silva Cibrão e Maria de Fátima da Costa Esteves Pateira nos lugares de técnico profissional de museografia especialista . . . . . 39704

**Aviso n.º 23599/2008:**

Nomeação de Paula Cristina Azevedo Costa na categoria de técnica superior de acção e ou dinamização cultural assessora . . . . . 39704

**Aviso n.º 23600/2008:**

Nomeação de Marta Alexandra da Silva Melo Maciel na categoria de técnico superior principal animador sociocultural . . . . . 39704

**Aviso n.º 23601/2008:**

Nomeação de Ana Paula Afonso Brito Lopes na categoria de técnica superior de 1.ª classe animador sociocultural . . . . . 39704

**Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto****Aviso n.º 23602/2008:**

Exoneração da técnica profissional de 2.ª classe Sandra Renata Baptista Novais Lapa . . . . . 39704

**Aviso n.º 23603/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos . . . . . 39704

**Câmara Municipal de Esposende****Aviso (extracto) n.º 23604/2008:**

Nomeação de Ana Maria Ferreira Valente, arquitecta, na categoria de técnico superior assessor principal da carreira de arquitecto, no âmbito do direito à carreira. . . . . 39706

**Aviso (extracto) n.º 23605/2008:**

Nomeação de vários funcionários na sequência de concurso interno de acesso limitado. . . . . 39706

**Câmara Municipal de Faro****Aviso n.º 23606/2008:**

Discussão pública da «Operação de loteamento urbano em Vale da Venda — Faro» — Processo de obras n.º 3244/03 . . . . . 39706

**Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo****Aviso (extracto) n.º 23607/2008:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Carla Marisa da Silva Jorge, técnica de 2.ª classe (educação social) . . . . . 39706

**Aviso (extracto) n.º 23608/2008:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues Ferreira, técnica de 2.ª classe (gestão) . . . . . 39706

**Câmara Municipal do Funchal****Aviso n.º 23609/2008:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe . . . . . 39706

**Rectificação n.º 2039/2008:**

Rectifica o aviso n.º 18872/2008 . . . . . 39707

**Rectificação n.º 2040/2008:**

Rectifica o aviso n.º 18241/2008 . . . . . 39707

**Rectificação n.º 2041/2008:**

Rectifica o aviso n.º 21 279/2008 . . . . . 39707

**Câmara Municipal de Gondomar****Aviso n.º 23610/2008:**

Alteração ao alvará n.º 51/97, lote 119, S. Pedro da Cova . . . . . 39707

**Aviso n.º 23611/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, da funcionária Júlia Zélia Freitas Ribeiro no cargo de adjunta da vereadora, Dr.ª Germana Rocha . . . . . 39708

**Câmara Municipal da Guarda****Aviso n.º 23612/2008:**

Dispensa de estágio do técnico superior engenheiro electrotécnico José Manuel Mateus Oliveira . . . . . 39708

**Aviso (extracto) n.º 23613/2008:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado com as candidatas Dina Sofia Fonseca da Costa e Lina Maria Canada Abreu Nunes aprovadas no concurso externo de ingresso para os lugares de assistente administrativo . . . . . 39708

**Câmara Municipal de Lagos****Rectificação n.º 2042/2008:**

Rectifica o aviso relativo a concursos externos . . . . . 39708

**Rectificação n.º 2043/2008:**

Rectifica o aviso relativo ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior (história) . . . . . 39708

**Rectificação n.º 2044/2008:**

Rectifica o aviso relativo ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior (economia) . . . . . 39708

**Câmara Municipal de Lisboa****Aviso n.º 23614/2008:**

Abertura do período de discussão pública para aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/2005 . . . . . 39708

**Câmara Municipal de Loures****Aviso n.º 23615/2008:**

Nomeação de Ana Lúcia Rocha Santos Pedro Serra, Ângela Cristina Pereira Alves, Dulce Maria Guerra Nascimento, Dina Teresa Neto Marujo Dias, Maria Graça Tomé Crespo Eusébio, Marta Leonor Raposo Silva Cardoso, Miriam Liquito Esteves, Paula Manuela Almeida Coelho Correia e Pedro Jorge Azedo Varino para técnico profissional principal . . . . . 39708

**Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros****Aviso n.º 23616/2008:**

Concursos externos de ingresso . . . . . 39709

**Câmara Municipal de Machico****Aviso n.º 23617/2008:**

Nomeação da funcionária Lígia Maria Alves Fernandes Nicolau Rodrigues na categoria de chefe de secção . . . . . 39711

**Aviso n.º 23618/2008:**

Nomeação de vários funcionários na categoria de técnico superior de 1.ª classe . . . . . 39711

**Aviso n.º 23619/2008:**

Nomeação de vários funcionários na categoria de operário principal . . . . . 39711

**Câmara Municipal de Manteigas****Regulamento n.º 511/2008:**

Proposta de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Manteigas . . . . . 39712

**Câmara Municipal de Oeiras****Aviso n.º 23620/2008:**

Reclassificação da funcionária Otilia de Jesus Matias Mil-Homens . . . . . 39712

**Edital n.º 931/2008:**

Período de discussão pública referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 6/84 (lote 4), em Oeiras. Processo n.º 1410/83 — Adolfo Sanchez Soares . . . . . 39712

**Câmara Municipal de Palmela****Regulamento n.º 512/2008:**

Projecto de Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela — apreciação pública . . . . . 39712

**Câmara Municipal de Penamacor****Aviso (extracto) n.º 23621/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário Bruno Miguel Cardoso Raposo para o lugar de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 155 . . . . . 39718

**Câmara Municipal de Ponte de Lima****Aviso n.º 23622/2008:**

Reclassificação profissional da funcionária Paula Maria Pereira de Faria da categoria de operário, grupo de pessoal operário semiqualeficado, para auxiliar de acção educativa, do grupo de pessoal auxiliar . . . . . 39719

**Câmara Municipal do Porto****Aviso (extracto) n.º 23623/2008:**

Nomeações definitivas de vários funcionários para diferentes categorias . . . . . 39719

**Aviso (extracto) n.º 23624/2008:**

Nomeação em comissão de serviço de Manuel António de Araújo da Rocha Ribeiro como chefe de divisão Municipal de Gestão Urbanística I . . . . . 39719

**Câmara Municipal da Praia da Vitória****Aviso n.º 23625/2008:**

Nomeação de Jorge Manuel Cunha da Silva para uma vaga de operário principal — área funcional de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras . . . . . 39720

**Aviso n.º 23626/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo . . . . . 39720

**Aviso n.º 23627/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo . . . . . 39720

**Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz****Aviso n.º 23628/2008:**

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal . . . . . 39721

**Aviso n.º 23629/2008:**

Discussão pública do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz . . . . . 39721

**Câmara Municipal de Setúbal****Aviso n.º 23630/2008:**

Reclassificação profissional, nomeação definitiva de Maria Adelaide Teixeira Neto . . . . . 39722

**Câmara Municipal de Torres Vedras****Aviso (extracto) n.º 23631/2008:**

Nomeação em tesoureiro especialista de Cristina Maria Martinho da Silva Santos . . . . . 39722

**Aviso (extracto) n.º 23632/2008:**

Nomeação como técnico superior principal (engenheiro do ambiente) da candidata classificada em 1.º lugar, Margarida Isabel Frade Reis Neves . . . . . 39722

**Câmara Municipal de Viana do Castelo****Aviso n.º 23633/2008:**

Renovação dos contratos de trabalho com Maria Alice, Maria Arminda, Teresa de Jesus e Maria de Fátima, com a categoria de cozinheiras . . . . . 39722

**Câmara Municipal de Vila Franca de Xira****Edital n.º 932/2008:**

Licenciamento de operação de loteamento do projecto de alteração ao alvará de loteamento da Célula B do Forte da Casa . . . . . 39722

**Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 23634/2008:**

Nomeação em arquitecto de 1.ª classe de Serafim José de Castro Silva e Pedro Luís de Matos Ferreira da Silva . . . . . 39722

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão****Aviso n.º 23635/2008:**

Oferta de trabalho para contratação de um técnico de artes gráficas e um técnico profissional de turismo no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 39722

**Câmara Municipal de Vimioso****Anúncio n.º 5752/2008:**

Alteração de alvará de operação de loteamento — discussão pública . . . . . 39724

**Junta de Freguesia de Sobralinho****Aviso n.º 23636/2008:**

Colocação em consulta pública do projecto de regulamento de taxas da freguesia do Sobralinho . . . . . 39724

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada****Rectificação n.º 2045/2008:**

Rectificação do aviso n.º 22849/2008 . . . . . 39729

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra****Aviso n.º 23637/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Victor Manuel da Silva Amaral Correia . . . . . 39729

## PARTE I

**Aviso n.º 23638/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Hélio Filipe Rodrigues Lopes ..... 39729

**BANIF — Banco de Investimento, S. A.****Balanço n.º 108/2008:**

Balanço a 30 de Junho de 2008 do BANIF — Banco de Investimento, S. A. .... 39730

**FINANGESTE — Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S. A.****Balanço n.º 109/2008:**

Balanço em 30 de Junho de 2008 ..... 39731

## PARTE J

**Câmara Municipal da Marinha Grande****Aviso (extracto) n.º 23639/2008:**

Abertura de procedimento de selecção destinado à escolha de titular de cargo de chefe de divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais — cargo de direcção intermédia de 2.º grau 39732

**Aviso (extracto) n.º 23640/2008:**

Abertura de procedimento de selecção destinado à escolha de titular de cargo de chefe de divisão de Licenciamento de Obras Particulares — cargo de direcção intermédia de 2.º grau 39732

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada****Aviso n.º 23641/2008:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de Divisão Municipal de Empreitadas e Urbanizações ..... 39732





## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

#### Despacho n.º 23561/2008

Determino a cessação da nomeação do licenciado Miguel Sabino Franco e Abreu, a exercer funções de assessor no meu Gabinete, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

9 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

#### Louvor n.º 574/2008

Ao cessar as funções no meu Gabinete, é com sentido de justiça que louvo publicamente o meu assessor Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo, secretário de embaixada, pelas excepcionais qualidades pessoais e profissionais, bem como pelos sólidos conhecimentos da realidade jurídica e institucional da União Europeia que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções. Saliento ainda o seu elevado sentido de responsabilidade, total disponibilidade, eficiência e dedicação, sempre acompanhados de um excelente relacionamento pessoal com os restantes membros do Gabinete, bem como com todos os dirigentes e funcionários das diversas entidades com quem teve de se relacionar.

Ao optar por uma carreira profissional como quadro do Parlamento Europeu, estou certo de que ganha tanto esta instituição europeia como o nosso país ao ter ali um português que o saberá prestigiar e também assim o servir condignamente.

1 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

### Secretaria-Geral

#### Listagem n.º 364/2008

##### Lista de subsídios atribuídos

##### 1.º semestre de 2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem dos subsídios atribuídos pelo Fundo para as Relações Internacionais I. P., durante o 1.º semestre de 2008.

Beneficiário	Montante (euros)	Data da decisão	Entidade decisora
Consulado Honorário de Portugal em Beirute.	17 622,6	17-01-2008	Conselho Directivo.
Instituto Português de Relações Internacionais.	76 573,75	25-01-2008	Conselho Directivo.
Consulado Honorário de Portugal em Bilbao.	13 000	06-02-2008	Conselho Directivo.
Consulado Honorário de Portugal em Durban.	16 500	06-02-2008	Conselho Directivo.
Consulado Honorário de Portugal em Orleans.	13 000	06-02-2008	Conselho Directivo.
Consulado Honorário de Portugal em Tours.	13 000	06-02-2008	Conselho Directivo.
Instituto Português de Relações Internacionais.	16 762,38	06-02-2008	Conselho Directivo.

Beneficiário	Montante (euros)	Data da decisão	Entidade decisora
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa.	178 304,67	06-02-2008	Conselho Directivo.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa.	45 000	06-02-2008	Conselho Directivo.
Permanent Memorial Fund To The United Nations.	13 566,68	06-02-2008	Conselho Directivo.
Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal.	20 000	13-02-2008	Conselho Directivo.
Casa dos Portugueses/ Colégio Português de Kinhasa.	45 000	20-02-2008	Conselho Directivo.
Associação dos Conjugues dos Diplomatas Portugueses.	7 000	27-02-2008	Conselho Directivo.
Consulado Honorário de Portugal em Brazzaville.	1 620	26-03-2008	Conselho Directivo.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa.	176 591,43	02-04-2008	Conselho Directivo.
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa.	51 299,15	15-05-2008	Conselho Directivo.
Pró Dignitate — Fundação dos Direitos Humanos.	9 860	21-05-2008	Conselho Directivo.

28 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral e Presidente do Conselho Directivo, *Vasco Valente*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

#### Despacho n.º 23562/2008

1 — No uso dos poderes delegados pelo despacho n.º 17883/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008, e nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faço cessar, a requerimento da própria, a comissão de serviço da licenciada Maria Teresa Ressano Garcia Vasques Castel-Branco no cargo de subdirectora-geral da Administração e do Emprego Público.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

8 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

#### Despacho n.º 23563/2008

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Luísa Rodrigues Mendes Colaço licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Luísa

Rodrigues Mendes Colaço, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

#### Despacho n.º 23564/2008

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Rita Carvalhosa do Serro Agostinho, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

### Direcção-Geral dos Impostos

#### Aviso (extracto) n.º 23571/2008

##### Delegações de competências

Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária, delego nos adjuntos deste Serviço de Finanças abaixo identificados as competências próprias relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

I — Chefia das Secções:

Secção da Tributação do Património — TAT nível 1 Manuel Nascimento Morgado;

Secção da Justiça Tributária — TAT nível 2 João Paulo de Sousa Alexandre Vitorino;

Secção da Tributação do Rendimento, Despesa e Contencioso — Adjunto Salvador Carreira Moniz;

Secção da Cobrança — TAT nível 1 Maria Guiomar Martins da Silva Freitas.

II — Atribuição de competências — aos adjuntos acima indicados, sem prejuízo de funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como das competências que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, pelo que lhes competirá:

Com carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, nomeadamente para emissão de certidões, controlando as liquidações de emolumentos, quando devidos, as correcções às isenções, quando invocadas, e a legitimidade dos requerentes, quanto ao princípio da confidencialidade;

2) Verificar e controlar os serviços com vista ao cumprimento dos prazos estabelecidos legalmente ou para cumprimento das directivas hierarquicamente superiores;

3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida às instâncias hierarquicamente superiores e aos tribunais, excepto quando envolva matéria reservada ou confidencial;

4) Assinar os mandatos de notificação e as notificações por via postal, promovendo ainda a remessa das notificações para efeitos do disposto no artigo 39.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), bem como a recolha no sistema informático das datas de notificação;

5) Promover a tramitação e controlo de todos os serviços a cargo da respectiva Secção, incluindo os não delegados, com vista à rápida execução;

6) Promover a organização e conservação do arquivo e dos documentos respeitantes ao serviço da Secção;

7) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

8) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, nomeadamente a elaboração de mapas e relações com destino aos serviços respectivos, de molde a respeitar os prazos fixados superiormente;

9) Providenciar para que sejam respondidos os pedidos de informação pelas diversas entidades, incluindo os efectuados por via informática;

10) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários da Secção;

11) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos dos artigos 29.º, 30.º e 31.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

12) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

13) Propor, sempre que se mostre necessário, a rotação de serviço pelos respectivos funcionários;

Com carácter específico:

Secção de Tributação do Património:

1) Controlo dos bens do Estado, através dos mapas de cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como dos bens prescritos e abandonados;

2) Promoção do cumprimento das diligências oriundas da DGPE e da Direcção de Finanças, relativamente à identificação de prédios, avaliações, correcções matriciais e registo na conservatória, no livro modelo n.º 26, e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando o que por força da respectiva credencial seja da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

3) Despacho de distribuição dos pedidos de certidão, de segundas vias de cadernetas prediais e controlo da liquidação emolumentar;

4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito do imposto municipal sobre imóveis (IMI) com vista à apreciação e decisão das reclamações administrativas previstas no artigo 130.º do respectivo Código, nomeadamente a discriminação de prédios rústicos e urbanos;

5) Coordenar e orientar a tramitação dos processos de isenção e os processos de não sujeição a IMI, controlando os respectivos averbamentos matriciais e sistema informático de harmonia com a decisão;

6) Promover a cessação dos benefícios de isenção de IMI quando deixarem de se verificar os seus pressupostos, bem como o cancelamento das situações de não sujeição a IMI;

7) Orientar e coordenar o serviço relacionado com a recolha das declarações modelo n.º 1 de IMI, notificação das avaliações, inscrição e averbamento dos prédios na matriz;

8) Orientar e coordenar os pedidos de segunda avaliação nos termos do artigo 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), promovendo a marcação das datas de avaliação, bem como da expedição de notificações para o efeito;

9) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições, identificação, bem como das liquidações de IMI inerentes;

10) Controlar e promover a fiscalização e averbamentos resultantes dos documentos emitidos pelos notários, das relações enviadas pela Câmara Municipal e dos documentos recebidos de outros serviços de finanças;

11) Coordenar e controlar diariamente o serviço de informática tributária de IMI, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto do selo Tg, quanto às liquidações e correcções destas, garantindo em tempo útil a recolha e utilização de dados para emissão de documentos de cobrança e anulação;

12) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança de IMT, emolumentos e outros emitidos na Secção, registando e averbando o bom pagamento efectuado;

13) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao IMT, praticando os actos relativamente à conferência e assinatura dos termos de liquidação;

14) Coordenar e controlar as relações dos notários, cópias de inventários e outros elementos oriundos de outros serviços de molde a assegurar as liquidações de IMT devido por tomas e outros actos e contratos;

15) Promover e controlar a extracção de verbetes modelo n.º 1-D relacionados com a isenção condicionada do IMT;

16) Orientação e tramitação da liquidação dos processos de imposto de selo devido pelas transmissões gratuitas;

17) Promover a fiscalização através das relações da conservatória do registo civil, notários e outros das transmissões gratuitas não participadas;

18) Promover e controlar o arquivo dos processos findos, bem como de outros documentos com eles relacionados;

19) Controlar a fiscalização de verbetes dos usufrutuários;

20) Orientar e controlar os pedidos de restituição de impostos informatizados através da aplicação informática existente para o efeito, ainda que tenha por base as reclamações escritas ou orais dos SP;

21) Coordenar e controlar o registo da correspondência entrada no Serviço de Finanças e proceder à sua distribuição, bem como de outro expediente da Secção;

22) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da respectiva resolução;

23) Orientar e controlar a realização, dentro dos prazos estabelecidos superiormente, das folhas de despesas dos peritos avaliadores em resultado de avaliação, nos termos dos artigos 36.º e 76.º do CIMI, bem como no caso de intervenção dos peritos avaliadores em avaliações requeridas pelos interessados (discriminação, unificação, etc.)

#### Secção de Justiça Tributária:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de oposição, embargos de terceiros e execução fiscal e reclamações de créditos com vista à rápida tramitação no Serviço de Finanças, bem como proferir os respectivos despachos de instauração;

2) Controlar e coordenar a extracção de certidões de dívida disponibilizadas no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, bem como as manuais, para instauração das execuções fiscais, proferindo despachos para a sua instrução, incluindo os despachos de extinção por pagamento ou anulações, exceptuando:

- a) Declarar a extinção da execução e ordenar o levantamento da penhora no caso dos bens penhorados sujeitos a registo;
- b) Reconhecimento da prescrição e declaração em falhas;
- c) Decidir a suspensão das execuções nos termos do artigo 169.º do CPPT;
- d) Proferir despachos de marcação de venda;
- e) Aceitação das propostas e decisão sobre as vendas;

3) Controlar e coordenar a execução das decisões que forem proferidas nos processos referidos no n.º 1);

4) Elaborar pareceres e propostas de decisão com vista a audição prévia;

5) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações e citações por via postal;

6) Controlar o movimento de cheques do Tesouro enviados a este Serviço de Finanças, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e aplicação;

7) Controlar e coordenar os mapas e relações destinadas ao serviço mensal, nomeadamente os modelos 15 G1, EF, PAJUT, para remessa atempadamente aos destinatários;

8) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos de execução fiscal e promover a conferência com mapas e elementos informáticos;

9) Execução das instruções com vista à conclusão dos processos de execução fiscal, tendo em vista a redução dos saldos de modo a atingir os objectivos de cobrança estabelecidos superiormente;

10) Promover os registos dos bens penhorados;

11) Promover a expedição de cartas precatórias;

12) Promover a passagem de certidões por dívida à Fazenda Nacional, incluindo as referentes a citações dos tribunais para reclamação de créditos;

13) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança emitidos na secção, mantendo o registo actualizado e averbado de boa cobrança;

14) Proferir despachos para junção de documentos;

15) Tomar as necessárias medidas no sentido de evitar a prescrição de dívidas em execução fiscal;

16) Coordenar e controlar a execução atempada das compensações de créditos por conta das respectivas dívidas ou impostos informatizados, bem como dos reembolsos devidos aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros);

17) Coordenar e controlar todas as execuções que devam reverter contra responsáveis subsidiários, nomeadamente promovendo com celeridade a recolha de elementos necessários à avaliação da responsabilidade, despacho de audição prévia, expedição das notificações e citações inerentes;

18) Controlar e promover a inserção dos autos de penhora nos processos de execução fiscal e respectivos registos dos bens penhorados para marcação das vendas;

19) Coordenar e controlar e promover através da aplicação SIGVEC a marcação de vendas e através da aplicação SIPA a efectivação de penhoras automáticas, nomeadamente de bens imóveis, bem como a actualização do ficheiro logo que decidido o seu levantamento;

20) Controlar e promover a elaboração do expediente com vista à publicação dos devedores (SIPDEV);

#### Secção da Tributação do Rendimento, Despesa e Contencioso:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e das pessoas colectivas (IRC) e promover e praticar todos os procedimentos e actos necessários à sua execução e fiscalização;

2) Controlo interno e fiscalização, nomeadamente através de elementos informáticos, das várias declarações especialmente do imposto sobre o rendimento;

3) Orientar e controlar a recepção, o registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR;

4) Controlar a recolha informática do conteúdo de declarações ou remessa aos centros de recolha de dados, nos termos superiormente definidos;

5) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos em resultado da alteração ou fixação de rendimentos e promover com celeridade a sua remessa à Direcção de Finanças ou outras entidades, incluindo as que respeitem pedidos de restituição dos pagamentos especiais por conta (PEC);

6) Coordenar, orientar e instruir os processos de análise de listagens e divergências de IRS;

7) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e promover e praticar todos os procedimentos e actos necessários à execução do mesmo, incluindo a recolha informática nas opções superiormente autorizadas;

8) Verificar e controlar o conteúdo das notas de apuramento modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento;

9) Promover a elaboração de boletins de actividade officiosos (BAO) com vista à correcção de errados enquadramentos e de outras situações necessárias;

10) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas (REPR), através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;

11) Coordenar e controlar todos os procedimentos relacionados com o cadastro único, mantendo-o permanentemente actualizado, e o arquivo dos respectivos documentos;

12) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos liquidados e de outras receitas com documentos emitidos na Secção, mantendo os registos devidamente actualizados e averbados de bom pagamento;

13) Orientar e controlar os pedidos de restituição e reembolso dos impostos e a recolha informática através da aplicação criada;

14) Coordenar e controlar a distribuição da correspondência destinada à Secção;

15) Promover e controlar a tramitação dos processos de pagamentos em prestações de IRS e IRC, ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do artigo 34-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 150/2006, de 2 de Agosto;

16) Orientar e coordenar todos os casos relacionados com liquidação e cobrança do imposto do selo, com excepção dos casos relativos às transmissões gratuitas e contratos de arrendamento;

17) Orientar, coordenar todo o serviço relacionado com os processos de impugnação, contra-ordenação e reclamação graciosa, promovendo ainda no sistema informático as respectivas correcções ou anulações, com excepção da fixação das coimas e dispensa da sua aplicação;

18) Promover a cessação dos benefícios, quando deixarem de se verificar os seus pressupostos;

#### Secção de Cobrança:

1) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

2) Efectuar o encerramento informático da Secção de Cobrança;

3) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela Direcção-Geral do Tesouro (DGT) (n.º 5 da Portaria n.º 959/77, de 7 de Setembro);

4) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

5) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

6) Conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;

7) Realização de balanços previstos na lei (Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º);

8) Notificação dos autores materiais de alcance;

9) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

10) Proceder à anulação de pagamentos motivados pela má cobrança (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho);

11) Remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

12) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT 2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e à DGT, respectivamente, se for caso disso;

13) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

14) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável e anexação das respectivas vinhetas;

15) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento das entradas e saídas de fundos, contabilização e controlo das operações de tesouraria e funcionamento das caixas, devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

16) Responsabilidade pela organização e conservação do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, e outros documentos;

17) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.ºs 1/99 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

18) Controlar as liquidações do IUC e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

19) Deferir e conceder a isenção do IUC, de conformidade com o respectivo Regulamento e do manual de cobrança;

20) Recebimento e controlo dos pedidos de certidão, bem como o cumprimento imediato dos pedidos que apenas contemplem prédios urbanos, nomeadamente cadernetas prediais e certidões de teor, ou outros que apenas exijam print e controlo da liquidação emolumentar;

21) Todas as tarefas relacionadas com o número fiscal de contribuinte (pessoas singulares), designadamente inscrição, alteração e eliminação no cadastro;

22) Providenciar para que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

23) Atribuir serviços e tarefas aos funcionários da Secção.

III — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto é o adjunto Salvador Cardeira Moniz e, na sua falta, ausência ou impedimento, os TAT João Paulo de Sousa Alexandre Vitorino, Manuel Nascimento Morgado e Maria Guiomar Martins da Silva Freitas, sucessivamente.

Delego no TATA nível 3 João Carlos Cordeiro Cruz Moreira a responsabilidade delegada na TAT nível 1 Maria Guiomar Martins da Silva Freitas, nas suas ausências ou impedimentos.

IV — Observações — tendo em conta o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento das tarefas, da resolução e apreciação de assunto que entenda, sem que isso implique a derrogação do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;

c) Em todos os actos praticados ao abrigo desta delegação de competências deve ser feita menção expressa ao chefe do Serviço de Finanças, através da expressão “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças”, com indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República* e respectiva série.

V — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, inclusive, ficando assim ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

10 de Setembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Alcobaca, *Rui José da Costa*.

### Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

#### Aviso (extracto) n.º 23572/2008

Por despachos do Director-Geral dos Impostos, e do Subdirector-Geral da Reinserção Social, de 2008.08.22 e 2008.08.29, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da técnica superior principal, Maria de Fátima Ribeiro de Lemos Pinto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

9 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### Aviso (extracto) n.º 23573/2008

Por despachos Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, de 2008.07.14 e 2008.08.26, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do técnico especialista de informática de grau 1 nível 2, António Henrique Sá Ma-

galhães, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., com efeitos a 15 de Julho de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

11 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### Rectificação n.º 2034/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 22087/2008 a p. 36560, publicado em D.R. 2.ª série n.º 159 de 19 de Agosto de 2008, rectifica-se:

Onde se lê:

«Por despacho de 8 de Julho de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço [...] Dr.ª Maria Angelina Tibúrcio Silva [...]»

Deve ler-se:

«Por despacho de 8 de Julho de 2008 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi renovada a comissão de serviço [...] Dr.ª Maria Angelina Tibúrcio Silva [...]»

10 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Instituto Nacional de Administração, I. P.

#### Despacho n.º 23565/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008 do conselho directivo do INA, I. P., e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária deste Instituto indicada infra:

Nome do funcionário: Ana Maria Martins dos Santos.

Natureza do vínculo: nomeação definitiva.

Carreira: assistente administrativa.

Categoria: assistente administrativa especialista.

Escala 1.º, índice 269, desde 20 de Agosto de 2007.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Despacho n.º 23566/2008

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, veio possibilitar, em casos devidamente fundamentados, a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes não integrados na carreira de motorista.

Esta medida visa uma maior racionalização de recursos humanos e dos meios existentes, contribuindo também para um menor encargo para o erário público.

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um serviço de segurança, com missões em todo o território nacional, possuindo, ademais, cerca de 70 unidades orgânicas em múltiplas localidades do País.

A implementação do sistema informático do SEF, que veio a desenvolver-se nos últimos três anos, bem como a resolução de problemas técnicos nesta área, implica um significativo número de deslocações por parte do pessoal de informática deste Serviço.

No caso, verificam-se os pressupostos que justificam plenamente conferir permissão genérica de condução, limitada ao pessoal de informática do SEF, tendo em vista o cabal cumprimento das suas funções, com evidente economia de escala e sem prejuízo de, sempre que possível, se recorrer à manutenção remota de equipamentos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas, respectivamente, pelo despacho n.º 17 553/2008 (2.ª série), de 17 de Junho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008, e pelo despacho n.º 4764/2008, de 1 de Fevereiro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas afectas ao SEF ao pessoal de informática deste Serviço.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço.

21 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Instituto de Acção Social das Forças Armadas

#### Aviso (extracto) n.º 23574/2008

1 — Introdução: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), de 1 e Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga para operário qualificado (carpinteiro), da carreira de operário qualificado, do quadro geral do pessoal civil IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20083684, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 141/01, de 24 de Abril;  
Código do Procedimento Administrativo.

6 — Local de trabalho e vencimento:

O local de trabalho é o Centro de Apoio Social de Alfeite;  
O vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a preencher são as constantes do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, anexo ao mesmo diploma, cuja caracterização genérica é a seguinte: «Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico».

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*a)* Ter nacionalidade portuguesa, excepto nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b)* Ter 18 anos completos;

*c)* Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d)* Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f)* Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Serem militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à prestação de serviço militar nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/200, de 15 de Dezembro.

8.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (possuírem a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a 2 anos).

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o a seguir mencionado, considerando-se excluídos os candidatos que nele obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20:

*a)* Avaliação curricular;

*b)* Prova prática de conhecimentos específicos.

9.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a)*, *b)*, e *c)* do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando apreciar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Provas práticas de conhecimentos específicos — visam avaliar os níveis de conhecimentos para a execução de tarefas específicas da profissão de carpinteiro, terão uma duração máxima de uma hora, revestirão a forma oral, sendo expressas numa escala de 0 a 20 valores.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

*a)* O candidato mais antigo na categoria, na carreira e na função pública;

*b)* O candidato do serviço;

*c)* O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso.

9.4 — Classificação final — resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme artigo 36.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os factores de ponderação a aplicar na classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão estabelecidos pelo júri do concurso, que as farão constar da acta da primeira reunião, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

*a)* Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, numero, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

*b)* Habilitações académicas de base;

*c)* Qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

*d)* Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviços a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

*e)* Identificação do concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde vem publicado;

*f)* Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais do provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a)* *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

*b)* Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções ou fotocópias autenticadas;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para avaliação do seu mérito.

10.2 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

12 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso de concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri de selecção:

Presidente — major João Vítor Lopes Camões.

Vogais efectivos:

Sargento-mor João Fernando Dias Gaspar.

Sargento-chefe Joaquim António Pelica Trindade.

Vogais suplentes:

Sargento-mor Francisco António Seabra Travanca Afonso.

Sargento-mor António Maria Poejo Churra.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

11 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Vitor Manuel Birne*.

## Polícia Judiciária Militar

### Despacho n.º 23567/2008

Considerando que o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Polícia Judiciária Militar se encontra vago;

Considerando que aberto procedimento concursal para a nomeação de novo titular através da publicação do aviso n.º 17940/2008, no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 115, de 07 de Junho de 2008 e através da criação de oferta de emprego na BEP com o código de oferta OE200806/0235, o Júri do concurso se pronunciou favoravelmente sobre o candidato Coronel Carlos Manuel Dias Chambel;

Considerando que o Coronel Carlos Manuel Dias Chambel, reúne os requisitos legais exigidos para o exercício de cargos dirigentes, revela possuir competência técnica e aptidão e é possuidor de um currículo, perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Polícia Judiciária Militar;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, o Coronel Carlos Manuel Dias Chambel, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Polícia Judiciária Militar.

O nomeado poderá optar pelo vencimento correspondente à sua categoria de origem.

4 de Setembro de 2008. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*, tenente-general.

### ANEXO

#### Nota curricular

Carlos Manuel Dias Chambel nasceu a 10 de Junho de 1962 em Alferrarede, Concelho de Abrantes. É actualmente Coronel Engenheiro pertencente à Arma de Transmissões do Exército Português.

Concluiu o ensino secundário no Liceu Nacional de Abrantes em Julho de 1979.

Concluiu a Licenciatura em Ciências Militares em 1985 na Academia Militar.

Concluiu a Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, Ramo Sistemas e Computadores, no Instituto Superior Técnico em 1992.

Tem uma Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Tecnologia no Instituto Superior Técnico (2002).

Está habilitado com o curso de Sapadores das Armas e Serviços (1985), curso de Operações Irregulares (1985), curso de Promoção a

Capitão de Transmissões (1989), curso de Promoção a Oficial Superior (1993), curso de Pára-quedismo (1981) e Diversos cursos na área de informática.

Exerceu funções de Comandante de Pelotão na Companhia de Transmissões da 1.ª Brigada Mista Independente (1986/1987), Professor Adjunto da Academia Militar, Oficial de Operações do Batalhão de Transmissões n.º 4 (1991/1992), Comandante da Companhia de Transmissões da Brigada Mecanizada Independente (1994/1996), Comandante da Companhia de Transmissões n.º 5 (1996/1997), Chefe da Repartição de Redes e Pequenos Sistemas do Centro de Informática do Exército e Chefe do Projecto Redes Regimentais de Informação de Gestão (RRING) (1997/2001), Chefe do Centro de Informática da Academia Militar (2001/2007), Chefe do Departamento de Ciências e Tecnologia de Engenharia da Direcção de Ensino da Academia Militar (2004/actualidade).

É professor da Academia Militar das disciplinas de Controlo e Introdução às Redes de Computadores.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 771/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 159877, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Diamantino Gomes Brás (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Julho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 9070, capitão-de-fragata da classe de Oficiais Técnicos José Eduardo Delgado, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 241669, capitão-de-fragata da classe de Oficiais Técnicos José Mendes Gomes.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 772/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, a aspirante da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato 9100607, Rita Andreia Alves Dias, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 9101807, subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Vítor Alexandre Marreco de Gouveia e à direita do 9101607, subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato João Paulo Alberto Veiga.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 773/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Serviço Especial 259379, António Pedro Gouveia Araújo (no quadro), que satisfaz as condições

gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Janeiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, por alteração do quadro especial aprovado pelo despacho do ALM CEMA n.º 09/08, de 25MAR08, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 422784, capitão-tenente da classe de Serviço Especial Paulo Jorge Branco Valentim.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 774/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, a seguinte segundo-tenente da classe de Médicos Navais 7100803, 2TEN MN Susana João dos Santos Farinha (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocada no 1.º escalão do novo posto.

Esta oficial uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda da 7100503, primeiro-tenente da classe de Médicos Navais Alexandra Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos e à direita da 7100703, primeiro-tenente da classe de Médicos Navais Cristina Maria Esteves Milho.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Reservas e Reformados

#### Despacho n.º 23568/2008

Por despacho do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços de Pessoal por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, promovido ao posto de Segundo-Sargento, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 134/97 de 31 de Maio, o seguinte militar reformado (reforma extraordinária como Deficiente das Forças Armadas):

1107663 1MAR FZE REF/DFA — Francisco Maia Patrício

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 1981, ficando colocado no 2.º escalão do novo posto.

27 de Junho de 2008. — O Superintendente dos Serviços de Pessoal, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

#### Despacho n.º 23569/2008

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 5282/2008, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, designo o director nacional de Recursos de Protecção Civil, licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho, como substituto do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil nas suas ausências e impedimentos.

O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 23570/2008

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20080976/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária, nomeio, precedendo concurso interno de acesso geral, a técnica superior de 1.ª classe, *Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira*, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na categoria de técnica superior principal, carreira técnica superior, escalão 1, índice 510.

11 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

#### Direcção-Geral de Reinserção Social

#### Despacho (extracto) n.º 23571/2008

Por meu despacho de 2008.07.22:

Licenciado José Manuel Martins Gomes, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos, Director do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Norte desta Direcção-Geral, com efeitos a 08.09.2008, tendo sido cumpridos os procedimentos de selecção para o recrutamento de titulares de cargo de direcção intermédia, ao abrigo do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do TC).

11 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

#### ANEXO

#### Nota Curricular Académica e Profissional

Dados pessoais:

Nome: José Manuel Martins Gomes.

Data de nascimento: 09.12.1964.

Estado civil: divorciado.

Profissão: funcionário público.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, Universidade Portucalense Infante D. Henrique — Porto — 1989.

Percurso profissional:

Coordenador da Equipa do Porto Penal 1, da Direcção-Geral de Reinserção Social, desde Maio de 2007.

Coordenador da Equipa de Círculo do Porto, do ex-Instituto de Reinserção Social (IRS), de Setembro de 2006, até Abril de 2007.

Coordenador da Equipa Técnica e Residencial, do Centro Educativo de Santa Clara, do ex-IRS e actual DGRS, de Novembro de 2002, até Abril de 2007 (em acumulação com a Coordenação da Equipa de Círculo do Porto entre Setembro de 2006 e Abril de 2007).

Director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional do Norte, do ex-IRS, de Outubro de 2001 até Novembro de 2002.

Coordenador Funcional do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional do Norte, do ex-IRS, de Setembro de 2000 até Setembro de 2001.

Técnico Superior de Reinserção Social do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional do Norte, do ex-IRS, de Setembro de 1998 até Setembro de 2001.

Técnico Superior de Reinserção Social da Equipa de Círculo de Santo Tirso, do ex-IRS, de Maio de 1994 até Agosto de 1998.

Outras funções/actividades:

Membro de diversos grupos de trabalho criados na sequência da reestruturação dos Serviços de Reinserção Social, na actual Direcção-Geral de Reinserção Social.

Comunicação no Seminário Nacional “Lei Tutelar Educativa: pensar a avaliação”.

Elemento da *task force* responsável pela formação em Lei Tutelar Educativa no âmbito da entrada em vigor da nova legislação sobre direito de menores, no ex-Instituto de Reinserção Social.

Membro de grupo de trabalho responsável pela reorganização do trabalho destinado a recuperar a estatística da actividade operativa do ex-IRS.

Membro do grupo de trabalho destinado a reformular a base de dados e o sistema estatístico dedicados à actividade operativa do ex-IRS.

Membro do grupo de trabalho com o objectivo de produzir documento sobre enquadramento jurídico e estratégia de intervenção do ex-IRS na jurisdição tutelar cível.

Formador do ex-Instituto de Reinserção Social.  
Orientador de estágios Profissionais e Académicos;  
Tesoureiro Nacional da Associação Sócio Profissional dos Trabalhadores do Instituto de Reinserção Social;

Júri de concursos públicos de aquisições de serviços e obras;

Júri de Concursos de Admissão de funcionários;

Júri de estágios;

Júri de concurso para atribuição de casas de função.

Instrutor de diversos processos de averiguações.

Serviço militar cumprido na Polícia Judiciária Militar como Oficial Investigador, responsável pela investigação/instrução de processos-crime no âmbito de justiça militar.

Advogado estagiário.

#### Despacho (extracto) n.º 23572/2008

Por meu despacho de 2008.08.29, no uso de competência subdelegada:

Lic. Maria do Rosário Quesada Rodriguez do Amaral, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 2008.10.01. (Isento de fiscalização prévia do TC).

11 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

#### Despacho (extracto) n.º 23573/2008

Por meu despacho de 2008.09.03:

Concluído o processo concursal para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica profissional de reinserção social, foram nomeados definitivamente, os estagiários abaixo indicados, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de reinserção social (escalão 1, índice 199) do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social, com efeitos à data da posse.

Renata Matias Cruz Gama Oliveira.  
Catarina Isabel Santos Ferreira Garcia.  
Pedro Manuel Martins Reis.  
Arlindo Alberto Martins Henriques.  
Lurdes Barata Alves.  
Liana Zenanda Sena Barata  
Paula Cristina Tenreiro Tente.  
Ana Maria Duarte Barbudo.  
Abílio Batista Capelo.  
Ana Paula Loforte Dias Branco.  
Nuno Miguel Gouveia Dias Fernandes.  
Ana Maria Gonçalves Marques Rodrigues.  
Ana Filipa Menaia Esteves Cruz.  
Diogo Pinheiro Calheiros.  
José Eduardo Jorge Tavares.  
Ana Paula Gomes Pirralha.  
Rui Miguel Santos Caetano.  
Luzia Carolina Amaral Ferreira Pimenta.  
Susana Amélia Fernandes Jesus.  
Renata Sofia Aires dos Santos.  
Maria Clara Costa de Carvalho.  
Hugo Miguel Valentim Caras Altas.  
Ana Márcia Cardoso Moreira Rosalino.  
Sandra Emiliania Gonçalves Fernandes.  
António Fernandes Vera Cruz Martinho.  
Isabela Carvalho da Silva.  
João Paulo Saraiva Santos.  
João Rui Carvalho Pereira.  
Rui Miguel Pereira Nunes Saraiva.  
Eduardo António Conceição Brandão Garrido.  
Luís Manuel Paixão Lopes.  
Aladje Caus Fati.

António Carlos de Almeida Patrício.  
Helena Cristina dos Reis Capitão.  
Paulo Jorge Caria Marques Figueira.  
António Manuel Freitas Matos.  
Carlos Alberto Barros Santos.  
José Manuel Mateus Rodrigues.  
Carla Patrícia Viriato Povoas Galdes.  
Maria Ângela Canelas Farunga Tomás.  
Joaquim Manuel Correia Guedes Narciso.  
Gonçalo José Mourão Almeida.  
Anabela Maria Bento Gomes.  
Paulo Manuel Pinheiro Costa.  
Ana Lúcia Glória Franco Santos.  
António Francisco Lança Paulino.  
David Dias Henriques.  
Luís Miguel Pinheiro Ferreira.  
Paulo Jorge Germano Gambino.  
Andreia Lúcia Ferreira Pereira Martins Borralho Miguel.  
Sandra Sofia Gomes Neves Almeida.  
Susana Patrícia Rodrigues Silva João.  
Nuno Manuel Alegria Baptista.  
José António Arraia Rego.  
Luís Henrique Leite Pinto.  
Luís Miguel Carvalho Pereira.  
Maria Irene de Castro Ramos Silva.  
Ricardo Cervantes de Quadros Vaz Monteiro.  
Rui Miguel Mauricio Matos.  
João Manuel Reis Pinheiro.  
Gabriel André Monteiro Pinheiro Pinto Contreiras.  
Nuno Carvalho Pires Preto.  
Alberto Manuel Tomas Cardoso.  
Eliana Alexandra Caldas Ferreira Silva.  
Bernardo Manuel Alves Coelho.  
Casimiro Aires Ferreira Machado.  
Manuel Jesus Gonçalves Pinto Diniz.  
Ricardo Filipe Pina Ribeiro.  
Pedro Miguel Conceição Ferreira.  
Nuno Meira e Cruz Miguel.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

11 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção-Geral das Actividades Económicas

#### Despacho n.º 23574/2008

Pelo meu Despacho n.º 1617/2008/DG, de 25 de Agosto de 2008 e de acordo com a fundamentação apresentada na proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau, para Director de Serviços, ao abrigo do nº 8 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei nº 51/2005, de 30 Agosto, foi nomeada, em comissão de serviço, por três anos, renováveis por períodos iguais de tempo, para o cargo de Director de Serviços do Desenvolvimento Sustentável (DSDS), o licenciado Ângelo Emanuel Cortesão de Seica Neves do quadro do Gabinete de Planeamento, Estudos, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O Júri entendeu como relevante para além da adequação das habilitações académicas, a sua experiência profissional, do ponto de vista técnico do concurso, quer no desempenho de funções de direcção, bem como a qualidade da formação profissional apresentada.

Na entrevista profissional foram evidenciadas excelentes qualidades profissionais, ao nível da motivação, tendo demonstrado muito interesse no desempenho das funções de dirigente e um excelente sentido crítico nas situações apresentadas.

Expressou-se com muita clareza e fluência verbais. De realçar os conhecimentos profundos e a qualidade de experiência que detém em matéria de assuntos europeus e internacionais, bem como o conhecimento da organização e coordenação evidenciada pelas participações em que representou, designadamente a Direcção-Geral das Actividades Económicas, em comissões, em grupos de trabalho, conferências internacionais e em Júris, que permitem garantir que o seu desempenho será eficaz, conforme se poderá verificar na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

25 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

**Nota curricular**

Ângelo Emanuel Cortesão de Seça Neves, nascido a 6 de Novembro de 1963, portador do bilhete de identidade n.º 4479180, emitido em Lisboa a 16 de Janeiro de 2004, de nacionalidade portuguesa, Técnico Superior Principal do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

**Formação**

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - 1986.

Pós-Graduação em Estudos Europeus da Universidade de Coimbra - 1988.

Pós-Graduação em Política Internacional e Direito Comunitário - Universidade Lusíada (1992).

Seminário para Alta Direcção, Instituto Nacional de Administração (INA) - 2004.

**Actividade Profissional**

2008-2007 - Director de Serviços do Desenvolvimento Sustentável - DG das Actividades Económicas - MEI.

2007-2001 - Director de Serviços de Legislação Comunitária - DG dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais - MFAP.

2000-1999 - Chefe de Divisão do Mercado Interno - DS Coordenação dos Assuntos Comunitários - DG das Relações Económicas Internacionais - MEI.

1991-1998 - Técnico Superior (2.ª e de 1.ª - DG dos Assuntos Comunitários - MNE.

1989-1990 - Jurista do Secretariado Europa 1992 - MNE.

**Despacho n.º 23575/2008**

Pelo meu Despacho n.º 1618/2008/DG, de 25 de Agosto de 2008 e de acordo com a fundamentação apresentada na proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para Director de Serviços, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em comissão de serviço, por três anos, renováveis por períodos iguais de tempo, para o cargo de Directora de Serviços da Política Comercial Externa (DSPCE), a licenciada Maria Alice Leite Martins da Costa Rodrigues do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio.

O Júri entendeu como relevante para além da adequação das habilitações académicas, a sua experiência profissional, do ponto de vista técnico do concurso, quer no desempenho de funções de direcção, bem como a qualidade da formação profissional apresentada.

Na entrevista profissional foram evidenciadas excelentes qualidades profissionais, ao nível da motivação, tendo demonstrado muito interesse no desempenho das funções de dirigente e um excelente sentido crítico nas situações apresentadas.

Expressou-se com muita clareza e fluência verbais. De realçar os conhecimentos profundos e a qualidade de experiência que detém na área da política comercial externa, bem como o conhecimento da organização e coordenação evidenciada pelas participações em que representou, designadamente a Direcção-Geral das Actividades Económicas, em comissões, em grupos de trabalho, conferências internacionais e em Júris, que permitem garantir que o seu desempenho será eficaz, conforme se poderá verificar na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

25 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

**Nota curricular**

1 — Nome: Maria Alice Leite Martins da Costa Rodrigues

Data de Nascimento: 17 de Fevereiro de 1952

2 — Habilitações Académicas: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)

3 — Habilitações Complementares

Pós-graduação em “Estudos Europeus”, dominante económica, do Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (1992).

“Curso de Alta Direcção — INA”

“A Revisão do Tratado de Maastricht” — INA

“A Política de Cooperação na CEE e os Agentes Económicos Portugueses”

“Economia Europeia” — INA

A Política Comercial Comum e as Novas Regras do Comércio Internacional — INA

“Gestão de Conflitos e Técnicas de Negociação” — INA

“Committees and Comitology in the Political Process of the European Community” — European Institute of Public Administration

“As Relações Externas da UE” — INA —

“A Política Agrícola Comum e a Ronda do Milénio” — Institut Européen d’Administration Publique — Maastricht

Conférence Internationale O “Uruguay Round” de Negociações do GATT: Que Perspectivas para o Comércio Mundial? — Universidade Católica Portuguesa

4 — Experiência Profissional

Directora de Serviços de Política Comercial Externa desde Maio de 2007 na Direcção-Geral das Actividades Económicas

Directora de Serviços do Comércio Internacional de 14 de Maio de 2004 a Maio de 2007, da Direcção-Geral da Empresa

Directora de Serviços das Organizações Internacionais Económicas da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais desde Junho de 2001

Directora de Serviços do Licenciamento do Comércio Externo da Direcção-Geral do Comércio desde 1993

Directora de Serviços das Normas Reguladoras da Direcção-Geral do Comércio Externo desde Janeiro de 1990

Chefe de Divisão do Licenciamento desde Fevereiro de 1989

Assessoria Principal do quadro da Direcção-Geral do Comércio

5 — Experiência Profissional

Participação em diversas reuniões internacionais no quadro da União Europeia (política comercial comum, política agrícola comum, Política Industrial) do Gatt e OMC (conferências ministeriais, negociações sobre acesso ao mercado de produtos industriais e agrícolas, negociações sobre serviços, conselho geral), Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (conferência ministerial, comércio, investimento), Nações Unidas (precursores de droga e substâncias psicotrópicas) e outros *Fora* internacionais (Coordinating committee for multilateral strategic export controls). Economia no Comité 133 nas suas diferentes formas: Titulares, Suplentes, Têxteis, Serviços, Aço, Reconhecimento Mútuo e Questões Comerciais, participação em diversos grupos de trabalho durante as presidências portuguesa da União Europeia; Responsável, pela implementação prática do Acordo sobre a Agricultura do “Uruguay Round”, negociado na vertente acesso ao mercado: Subvenções à exportação (restituições à exportação); Acesso mínimo e acesso corrente (gestão de contingentes).

Representante da Direcção-Geral do Comércio na Comissão de Planeamento Alimentar de Emergência de 1993 a 1999 e da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais, na Comissão de Planeamento Industrial de Emergência, de 1996 a 2001.

Participação, como oradora, em diversos seminários sobre temas relativos à União Europeia e OMC.

Tem vindo a colaborar com a equipa docente coordenada pela Prof. Doutora Vera Thortesen na leccionação do módulo de “Políticas do Comércio Externo” no programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutoramento em Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Publicação de vários artigos relativos a matérias à sua actividade profissional.

**Direcção Regional da Economia do Centro****Despacho n.º 23576/2008**

Por meu despacho de 2008-09-08, foi a licenciada Andrea de Oliveira Matos Fernandes Mendes Saldanha, técnica superior de orçamento e conta principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, cumprido o disposto no artigo 41.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, transferida para a categoria de técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro — escalão 2, Índice 560, ficando exonerada do lugar de origem a partir de 1 de Outubro de 2008.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Justino Pinto*.

**Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 471/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Águeda, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Mista Águeda — Giesteira II, a 15 KV com 5357 m de SE Águeda a ap. 16 LAT para PT 34/AGD em

Rio Covo; freguesia de Águeda, concelho de Águeda, a que se refere o Processo n.º 0161/1/11103.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Junho de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.  
300724418

#### Édito n.º 472/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Águeda, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 5723 m de SE de Águeda a ap. 28 LAT Águeda — Giesteira (modificação com 4617 m); em Giesteira, freguesia de Águeda, concelho de Águeda, a que se refere o Processo n.º 0161/1/1/396.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Julho de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.  
300724459

### Direcção Regional da Economia do Alentejo

#### Aviso n.º 23575/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Setembro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na carreira técnica superior, para a categoria de assessor, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do mapa iv anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta P20084376, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Pública (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior e, em termos específicos, as constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, relativas ao sector dos recursos geológicos.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam técnicos superiores principais e satisfaçam as condições previstas na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

c) Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

6.2 — Outros requisitos — Constituem factores de preferência:

Experiência na apreciação de projectos e na realização de vistorias no âmbito do processo de licenciamento industrial;

Habilitações literárias na área da engenharia química.

7 — Local, remuneração e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção Regional da Economia do Alentejo, Rua da República, 40, 7000-656 Évora, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria de assessor. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública central.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.

8.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional da Economia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Referência do lugar e do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e qualificações profissionais;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

b) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas, funções e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, quando necessário;

g) Curriculum vitae, detalhado e devidamente assinado, em triplicado, dele devendo constar quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar, para melhor apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Alentejo estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 7.3, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Bernardino Miguel Marmelada Piteira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Eng.º António Manuel Facco Viana Festas, assessor principal;  
Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, assessora principal.

Vogais suplentes:

Eng.º Raúl do Nascimento Mateus, director de serviços;  
Dr. José Luís Potes Pacheco, director de serviços.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *António Francisco Cano Mendes Pinto*.

### Aviso n.º 23576/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Setembro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na carreira técnica superior, para a categoria de técnico superior principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do mapa IV anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta P20084381, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Pública (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior e, em termos específicos, as constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, relativas ao sector dos recursos geológicos.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

*a*) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b*) Sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

*c*) Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

6.2 — Outros requisitos — Constituem factores de preferência:

- Experiência na apreciação de projectos e na realização de vistorias no âmbito do processo de licenciamento de pedreiras;

- Habilitações literárias na área da engenharia de recursos geológicos ou dos recursos hídricos.

7 — Local, remuneração e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção Regional da Economia do Alentejo, Rua da República, 40, 7000-656 Évora, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria de técnico superior principal. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública central.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.

8.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional da Economia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

*b*) Referência do lugar e do concurso a que se candidata;

*c*) Habilitações literárias e qualificações profissionais;

*d*) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

*f*) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

*a*) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

*b*) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas, funções e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

*c*) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

*d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

*e*) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

*f*) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, quando necessário;

*g*) *Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado, em triplicado, dele devendo constar quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar, para melhor apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Alentejo estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.3, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

*a*) Avaliação curricular;

*b*) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Bernardino Miguel Marmelada Piteira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Eng.º António Manuel Facco Viana Festas, assessor principal;  
Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, assessora principal.

Vogais suplentes:

Eng.º Raúl do Nascimento Mateus, director de serviços;  
Dr. José Luís Potes Pacheco, director de serviços.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *António Francisco Cano Mendes Pinto*.

### Aviso n.º 23577/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares na carreira técnico profissional, para a categoria de técnico profissional especialista principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do mapa IV anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimentos de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitados sob os códigos de oferta P20084386 e P20084391, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Pública (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnico profissional e, em termos específicos, as constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, relativas ao sector da qualidade.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfazam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam técnico profissionais especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

c) Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

7 — Local, remuneração e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção Regional da Economia do Alentejo, Rua da

República, 40, 7000-656 Évora, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria de técnico profissional especialista principal. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública central.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.

8.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional da Economia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Referência do lugar e do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e qualificações profissionais;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

b) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas, funções e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeito de promoção, com indicação da menção qualitativa e quantitativa;

f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimimento da avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, quando necessário;

g) *Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado, em triplicado, dele devendo constar quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar, para melhor apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Alentejo estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos no n.º 7.3, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Francisco António Canhoto Manteigas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, assessora principal;  
Eng.º António José Calado de Brito Martins, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Aurora dos Santos Caleiro de Medeiros, técnica superior de 1.ª classe;

Maria Cristina Mourinha Pimpão, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *António Francisco Cano Mendes Pinto*.

#### Despacho n.º 23577/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo sido obtidos e ponderados os pareceres formulados em consulta prévia às organizações representativas dos trabalhadores deste Serviço, aprovo o Regulamento de Duração e Horário de Trabalho da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

8 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

#### ANEXO

### Regulamento de Duração e Horário de Trabalho da Direcção Regional da Economia do Alentejo

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos trabalhadores da DRE-Alentejo, e ainda ao pessoal que, embora vinculado a outro organismo, exerça funções na DRE-Alentejo, em regime de requisição, destacamento, comissão de serviço ou qualquer outra forma de mobilidade, qualquer que seja o seu vínculo, a natureza das funções e o local de trabalho, desde que obrigado ao cumprimento dos horários constantes no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

#### Artigo 2.º

##### Horário de trabalho

1 — A modalidade preferencial de horário de trabalho a adoptar para a DRE-Alentejo é a de horário flexível definido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — Podem ser estabelecidos outros regimes de duração de trabalho, constantes do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, mediante despacho do director regional.

3 — Os trabalhadores que reúnam os respectivos requisitos poderão, mediante despacho do director regional, beneficiar dos horários específicos, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

#### Artigo 3.º

##### Regime de período de trabalho

1 — A duração semanal de trabalho é de trinta cinco horas.

2 — A duração máxima de trabalho diário será de nove horas, salvo em casos excepcionais, tais como reuniões de trabalho, execução de trabalhos inadiáveis e outros de estrita necessidade de serviço, validados pelo superior hierárquico.

3 — Não é permitida a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivo em qualquer dos períodos, salvo em regime de jornada contínua ou em casos excepcionais como execução de trabalhos urgentes e outros de estrita necessidade de serviço, validados pelo superior hierárquico.

4 — O cumprimento da duração do trabalho é aferido mensalmente.

#### Artigo 4.º

##### Regime de flexibilidade diária de horários

1 — É permitida a flexibilidade de horários de acordo com o que a seguir se estabelece:

a) O período de funcionamento decorrerá diariamente entre as 8 e as 19 horas, de segunda a sexta-feira.

b) Os períodos de atendimento ao público serão fixados, tendo em consideração o período de funcionamento definido na alínea a), por despacho do director regional.

c) As plataformas fixas decorrem das 10 h às 12 h e das 14 h e 30 minutos às 16 h e 30 minutos.

d) É obrigatória a utilização mínima de uma hora para almoço entre as 12 h e as 14 h e 30 minutos.

2 — O regime de horário flexível não dispensa o trabalhador de comparecer às reuniões de trabalho para as quais seja convocado e que se realizem dentro do período normal de funcionamento do serviço.

#### Artigo 5.º

##### Regime de compensação

1 — É previsto o regime de compensação de tempos de trabalho entre dias nas plataformas móveis, desde que não seja afectado o normal funcionamento do serviço, não só quanto às solicitações do público, mas também quanto à coordenação com os restantes serviços.

2 — A compensação de saldos negativos será efectuada por alargamento do período normal do horário de trabalho diário e dentro do próprio mês a que o saldo reporta.

3 — Quando por necessidade do serviço vierem a ser prestadas mais horas que as consideradas obrigatórias, o saldo positivo, até ao limite de sete horas mensais, poderá transitar para o mês seguinte.

4 — Relativamente aos trabalhadores deficientes, o limite de crédito ou débito de horas susceptível de transitar para o mês seguinte é de dez horas, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

#### Artigo 6.º

##### Dispensa nas plataformas fixas

1 — Aos trabalhadores pode mensalmente ser concedida, isenta de compensação, uma dispensa de três horas e trinta minutos, que pode ser gozada por inteiro ou fraccionada.

2 — A dispensa referida no número anterior é considerada para todos os efeitos como tempo de serviço prestado.

3 — Quando utilizada na totalidade de uma das plataformas fixas, consideram-se gozadas três horas e trinta minutos, o equivalente ao período normal de trabalho da manhã ou da tarde, devendo ser previamente autorizada pelo superior hierárquico.

4 — Quando fraccionada, não pode ser utilizada em mais de quatro plataformas fixas, nem cada fracção ser inferior a trinta minutos diários.

5 — Mensalmente, poderá também ser autorizada pelo superior hierárquico, a aplicação do regime de compensação, indicado no n.º 1 do artigo 5.º, a uma única plataforma fixa.

#### Artigo 7.º

##### Isenção de Horário

1 — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, gozam de isenção de horário de trabalho o pessoal dirigente e de chefia.

2 — Por despacho do director regional poderá ser concedida a isenção de horário ao trabalhador em que o exercício das suas funções não se coaduna com a observância das regras fixadas no artigo 4.º deste regulamento.

#### Artigo 8.º

##### Assiduidade

Durante os períodos de tempo em que decorrem as plataformas fixas, os trabalhadores não podem ausentar-se do serviço sem autorização da hierarquia competente, considerando-se existir falta injustificada sempre que se verifique a violação desta regra.

#### Artigo 9.º

##### Regras de assiduidade e faltas

1 — As entradas e saídas são registadas em relógio de ponto electrónico, mediante leitor biométrico.

2 — Entende-se por ausência ao serviço, a falta de marcação de ponto.

3 — A falta de marcação de ponto será considerada como ausência ao serviço excepto nos casos de avaria do sistema de controlo ou quando o trabalhador faça prova, validada superiormente, de que houve lapso ou erro justificável da sua parte.

4 — A prestação de serviço externo será justificada tendencialmente por via electrónica, lançando no programa os elementos necessários à contagem de tempo de serviço.

5 — Os pedidos de justificação de faltas e concessão de licenças temporárias deverão ser apresentados tendencialmente por via electrónica.

6 — As ausências devidamente autorizadas ou tolerâncias de ponto são consideradas como prestação de serviço efectivo para todos os efeitos legais.

#### Artigo 10.º

##### Controlo e registo de assiduidade

1 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia o controlo da assiduidade dos trabalhadores na sua dependência hierárquica.

2 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada trabalhador será feito mensalmente pela secção de pessoal, com base nos registos efectuados e justificações apresentadas, validadas pelo respectivo superior hierárquico.

3 — Os resultados da contagem, referida no número anterior, serão divulgados individualmente até ao dia 10 do mês seguinte podendo ser objecto de reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à sua divulgação.

4 — A decisão será tomada nos cinco dias úteis seguintes à apresentação da reclamação.

5 — Quando o saldo apurado for negativo haverá lugar à marcação de faltas, contabilizadas em períodos de meios dias de trabalho, a justificar nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março.

#### Artigo 11.º

##### Disposições finais

1 — São considerados confidenciais os registos de controlo de assiduidade, incluindo os documentos com ele correlacionados.

2 — As dúvidas resultantes da interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do director regional.

3 — Em todo o omissis aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 23578/2008

Considerando a necessidade de definir os procedimentos necessários às inscrições dos beneficiários do gasóleo colorido e marcado, destinado ao sector agrícola e florestal, e às reavaliações dos pressupostos do benefício fiscal, ao abrigo do n.º 62.º da Portaria n.º 117-A/2008, de 8 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — O período de inscrições/confirmações para apresentação ou reavaliação do pedido de benefício fiscal referente ao ano de 2009 decorre entre 8 de Setembro e 14 de Novembro de 2008.

2 — As inscrições são efectuadas nas direcções regionais de agricultura e pescas ou em instituições por estas devidamente credenciadas para o efeito, de acordo com a seguinte metodologia:

a) Beneficiários que constem dos ficheiros de 2008, mediante confirmação, em folhas de computador impressas das declarações registadas no ano em causa;

b) Inscrições novas, mediante elaboração de um processo de habilitação completo.

3 — As inscrições e confirmações de inscrição fora do prazo estabelecido no n.º 1, e efectuadas até 31 de Dezembro de 2008, ficam sujeitas ao pagamento do valor correspondente ao custo de instrução de processo para emissão de segunda via de cartão, constante do anexo III da Portaria n.º 166/2004, de 18 de Fevereiro.

4 — A partir de 1 de Janeiro de 2009, as inscrições e confirmações de inscrição fora do prazo estabelecido no n.º 1 ficam sujeitas ao pagamento do valor correspondente ao custo de instrução de processo para emissão de primeira via de cartão, constante do artigo 11.º da Portaria n.º 984/2008, de 2 de Setembro.

9 de Setembro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Despacho (extracto) n.º 23579/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008 do subdirector-geral de Veterinária, foi determinado o reinício de funções por tempo indeterminado dos seguintes funcionários em situação de mobilidade especial:

Maria Madalena Serens Nogueira Gomes, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, para desempenhar funções na Divisão de Intervenção Veterinária de Coimbra, da Direcção de Serviços Veterinários da Região do Centro, da Direcção-Geral de Veterinária.

Pedro Artur Serejo Pina, técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, para desempenhar funções na Divisão de Intervenção Veterinária de Setúbal, da Direcção de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo, da Direcção-Geral de Veterinária.

Ambos os funcionários foram sujeitos a processo de selecção prévio, aberto por despachos da subdirectora-geral de Veterinária, de 5 de Junho e 7 de Julho de 2008, nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e publicitados na bolsa de emprego público, com os códigos 20083236 e 20083916.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

### Direcção de Serviços de Administração

#### Despacho (extracto) n.º 23580/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008 do Subdirector-Geral de Veterinária:

Ana Isabel Portela Ribeiro de Vasconcelos Batalha, assessora da carreira de médico veterinário, desta Direcção-Geral — concedida licença sem vencimento por período de 90 dias, com início em 6 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

### Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

#### Despacho n.º 23581/2008

Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, deogo, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos dirigentes infra, a competência para a prática do seguinte acto:

Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes — Eng.º Rui Guerra.

Delegado Regional do Nordeste Transmontano — Eng.º Francisco Ribeiro.

Delegado Regional do Douro — Eng.º Júlio Félix.

Delegado Regional do Minho e Lima — Eng.º Silvério Carvalho.

Delegado Regional do Cávado — Eng.º Henrique Santos.

Delegado Regional do Ave — Eng.º António Fernandes.

Delegado Regional do Tâmega — Eng.º José Rocha Fernandes.

Delegado Regional de Entre Douro e Vouga — Dr. Luís Maia.

Autorizar o abono de ajudas de custo até ao limite de 25%, aos funcionários dependentes das respectivas unidades orgânicas, quando deslocados do seu domicílio necessário, por motivo de serviço público.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, pelos dirigentes supra, desde 1 de Junho de 2008 e a data da sua publicação.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

#### Despacho n.º 23582/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Protecção e Controlo Fitossanitário — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a candidata, Maria Manuel Gonçalves Mesquita.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados, a candidata, Maria Manuel Gonçalves Mesquita, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Chefe de Divisão de Protecção e Controlo Fitossanitário, a Licenciada, Maria Manuel Gonçalves Mesquita, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 2008-09-08.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

8 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d' Oliveira Guerra*.

### Nota curricular

Dados Pessoais — Maria Manuel Gonçalves Mesquita, casada, nascida em 21-12-1960, natural de São Martinho de Anta — Sabrosa e residente em Vila Real

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Agrícola

Formação Profissional:

Vários cursos de formação em áreas diversificadas, que vão desde a componente técnica, legislação nacional, comunitária e gestão pública, com destaque para a área da protecção integrada, inspecção fitossanitária de produtos vegetais, produtos fitofarmacêuticos, política agrícola comum e desenvolvimento rural, informática, contabilidade e gestão da empresa agrícola e ainda o curso em gestão pública FORGEP.

Experiência Profissional:

1985 — Ingresso na Direcção Regional de Agricultura de Trás os Montes (DRATM) como técnica Superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro;

1985-1987 — Técnica da Direcção de Serviços de Experimentação e Fomento da Produção Agro-Pecuária da DRATM, tendo colaborado com o Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola (CNPPA), onde foi responsável pelos estudos de adaptação de várias espécies de cereais com vista à sua introdução no Catálogo Nacional de Variedades;

1987-1993 — Técnica da Divisão de Associativismo e Gestão da Empresa Agrícola da DRATM, onde exerceu funções de coordenação em cinco Zonas Agrárias, do trabalho de implementação e introdução de contabilidade e gestão nas explorações agrícolas. Teve também a seu cargo a responsabilidade do fomento, criação, supervisão e apoio técnico dos Serviços de Gestão;

1993-1997 — Técnica da Divisão de Medidas Sócio-Estruturais da DRATM, onde exerceu funções de análise de candidaturas e verificação da execução material de projectos apresentados por Cooperativas e Associações de Agricultores, no âmbito do programa de “reforço da capacidade técnica e de gestão das organizações de agricultores”;

1997-2005 — Técnica da Divisão de Controlo Fitossanitário da DRATM, nomeada Inspectora Fitossanitária para a área agrícola (despacho de 9 de Junho de 1998). Desempenhou várias funções das quais se destaca a coordenação e execução do programa de erradicação do cancro do castanheiro (1997-2002), participação em vários projectos de experimentação no âmbito da doença do “cancro do castanheiro”, realização de inspecções de controlo fitossanitário a produtos de natureza vegetal importados/ exportados de ou para países terceiros, inspecção e certificação de material de propagação vegetativa e sementes, prospecção e zonagem de organismos de quarentena com vista a assegurar na área da DRATM, estatuto de zona protegida para vários organismos nocivos para as culturas, controlo da protecção integrada e luta química aconselhada no âmbito das medidas Agro — Ambientais.

2005 — Nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Controlo Fitossanitário, em regime de substituição a 12 de Setembro.

2006 — Nomeada mediante concurso público para o cargo de Chefe de Divisão de Controlo Fitossanitário a 26 de Janeiro.

Em 11 de Maio de 2007, é nomeada em regime de substituição Chefe de Divisão de Protecção e Controlo Fitossanitário, conforme Despacho n.º 12171/2007 publicado no D.R. n.º 116, 2.ª Série, de 19 de Junho.

### Despacho n.º 23583/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Experimentação, Qualificação e Apoio Laboratorial — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o Júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a candidata, Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo Júri nos relatórios que integram o procedimento, designadamente a aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados, considero que face a tais resultados, a candidata, Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes, possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo concurso.

Assim, nomeio para o cargo de Chefe de Divisão de Experimentação, Qualificação e Apoio Laboratorial, a Licenciada, Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 2008-09-08.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

8 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d' Oliveira Guerra*.

### Nota curricular

Dados Pessoais — Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes, casada, nascida em 28/03/1963, e residente na Rua José Augusto Castro, n.º 19 — 3.º Dt.º — 4150 Porto.

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica

Mestrado em Engenharia Biológica

Formação Profissional:

Curso FORGEP — Formação em Gestão Pública.

Experiência Profissional:

Ingressou na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho a 2 de Novembro de 1986;

Exerceu funções de responsável pelas actividades dos laboratórios de química e microbiologia alimentar, na Estação Experimental Lacticínios. Neste organismo, para além das actividades inerentes à experimentação e controlo dos produtos em estudo, entre 1987 e 1993, coordenou os programas de controlo de qualidade do leite ao nível dos postos de concentração, do “leite escolar — IASE”, e o controlo de qualidade de produtos lácteos a exportar inseridos na O.C.M. (trabalho realizado em colaboração com o Instituto de Qualidade Alimentar). Entre 1990 e 1996, em colaboração com o Ministério do Comércio e Turismo — D.G.I.E., procedeu ao controlo laboratorial de leite e produtos lácteos sujeitos a inspecção.

Em 1993 assumiu a coordenação do Departamento de Tecnologia de Lacticínios, tendo desenvolvido 12 tecnologias de fabrico de queijo que utiliza como modelos tecnológicos para formação de técnicos de tirotecna. Desenvolveu e difundiu novas metodologias de conservação de queijo e de valorização do lactosoro.

Em 1996, deu início à recolha, identificação e caracterização de bactérias lácticas autóctones. Colaborou, com diversas empresas em programas de alteração e ou adequação de tecnologias de fabrico de queijo e apoio a novas unidades de produção. Cooperou com instituições de ensino superior na execução de teses de mestrado e doutoramento, bem como de estágios curriculares de licenciatura e de outros graus académicos (mais de 40).

Participou na execução de 16 projectos de investigação, desenvolvimento experimental e demonstração, desenvolvidos em parceria com instituições de investigação e empresas.

Possui 53 publicações, sendo 24 em revistas científicas (com revisão prévia), nas áreas da nutrição animal, qualidade do leite, lacticínios, valorização do lactosoro, microbiologia alimentar e comportamento do consumidor. Apresentou 22 trabalhos em congressos nacionais e

internacionais, após revisão prévia. Oradora convidada em representação da DRAEDM em 26 seminários.

Colaborou na elaboração de fichas pedagógicas e de referenciais de formação profissional agrária nas áreas da produção bovinos de leite, qualidade do leite e fabrico de queijo.

Nomeada Chefe de Divisão da Divisão de Leite e Lacticínios, em regime de Comissão de Serviço a 25 de Outubro de 2001, funções que exerceu até 28 de Fevereiro de 2007.

A 18 de Janeiro de 2006 é nomeada por despacho interno do Sr. Director Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, responsável pela Divisão de Produção Animal, em regime de acumulação.

Em 11 de Maio de 2007, é nomeada em regime de substituição Chefe de Divisão de Experimentação, Qualificação e Apoio Laboratorial, conforme Despacho n.º 12882/2007 publicado no D.R. n.º 119, 2.ª Série, de 22 de Junho.

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho (extracto) n.º 23584/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 do director Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Ana Cristina Vieira Dias da Piedade Arzileiro Tristão, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2008.— O Director Regional, *José António Canha*.

### Despacho (extracto) n.º 23585/2008

Por despachos de 11 e 21 de Julho de 2008, respectivamente, do Director Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e do Director-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Ana Paula Barros Guerra, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural — autorizada a requisição para a Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *José António Canha*.

### Louvor n.º 575/2008

Por despacho de 30 de Junho de 2008 do director Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Na data em que o assistente especialista João Manuel Azevedo Varela decidiu optar pela sua passagem à aposentação, após 36 anos de serviço, louvo pelo presente o seu profissionalismo, capacidades técnicas, lealdade, sentido de serviço público que demonstrou e exercitou ao longo da sua carreira profissional.

Além das suas capacidades e qualidades profissionais, sempre nos presenteou com as suas qualidades pessoais, que fez dele um colega de eleição, transmitindo bem-estar confiança e dinâmica às equipas que integrou.

Destas qualidades dou público louvor e reconhecimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2008.— O Director Regional, *José António Canha*.

## Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

### Despacho n.º 23586/2008

Ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas pela deliberação n.º 1149/2008, de 21 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril, do conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

1 — Subdelego no director do Núcleo de Apoio à Gestão e ao Utente, director de serviços Dr. Ramiro Augusto Lopes Gomes, com poderes para

subdelegar, todos os poderes necessários para a prática dos seguintes actos de gestão corrente:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas e a acumulação de férias do pessoal, bem como aprovar o respectivo plano anual do serviço que dirige;

1.2 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica;

1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso complementar e feriados, bem como prestação de trabalho em horários específicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.4 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos, nos termos do n.º 3 artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.5 — Autorizar despesas e pagamentos resultantes da inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que ocorram em território nacional, em articulação com os coordenadores das Unidades de Investigação do IPIMAR;

1.6 — Autorizar a realização de despesas e pagamentos relacionados com a realização de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, até ao limite cinco mil euros, observadas as formalidades legais. Autorizar e homologar despesas mensais e consequente pagamento, resultantes de encargos com instalações, nomeadamente, o pagamento de consumos de água, energia, comunicações, serviços de segurança e serviços de limpeza, bem como as despesas destinadas ao abastecimento dos navios de investigação e resultantes da sua permanência em portos nacionais.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

11 de Setembro de 2008. — O Director, *Carlos Luciano da Costa Monteiro*.

### Despacho n.º 23587/2008

Ao abrigo do 35.º e do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das competências que me foram delegadas pelo ponto II da deliberação n.º 1149/2008, publicada no *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, 21 de Abril de 2008, pelo conselho directivo do INRB, I. P., subdelego no meu substituto legal, coordenador da Unidade de Ambiente Marinho e Biodiversidade, Eng.º Carlos Alberto Garcia do Vale, dentro dos limites previstos na lei, todos os poderes necessários para a prática dos actos constantes do ponto II da referida delegação de competências.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados, no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Setembro de 2008. — O Director, *Carlos Luciano da Costa Monteiro*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

#### Despacho n.º 23588/2008

Considerando a reestruturação institucional preconizada pelo Programa do XVII Governo Constitucional para o sector marítimo-portuário, com vista à optimização das infra-estruturas existentes à promoção da competitividade dos portos nacionais;

Considerando o papel e as directrizes fixadas ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., através das orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário, apresentadas pelo XVII Governo Constitucional em 15 de Dezembro de 2006;

Considerando a reestruturação institucional do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., operada pelo Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril;

Considerando a necessidade de assegurar a administração dos portos que permanecem sob jurisdição do IPTM, I. P., assim como promover a navegabilidade do rio Douro, apoiando o desenvolvimento das acções necessárias à concretização do novo modelo de gestão dos portos comerciais, portos de pesca e de náutica de recreio;

Considerando que a Delegação Regional do Norte e Douro do IPTM, I. P., compete, de acordo com a respectiva área de jurisdição, assegurar

a referida administração desempenhando as funções de administração marítima que lhe sejam cometidas.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, a Secretária de Estado dos Transportes decide:

1.º Nomear director-delegado da Delegação Regional do Norte e Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., o licenciado em engenharia civil Joaquim Pereira Gonçalves da Silva.

2.º Os directores-delegados são nomeados em regime de comissão de serviço, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3.º Aos directores-delegados é aplicável o regime definido na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e subsidiariamente o Estatuto do Gestor Público.

4.º A remuneração do director-delegado é fixada em regulamento interno aprovado pelo conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

5.º O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Setembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

#### **Curriculum vitae**

1 — Dados biográficos:

Nome — Joaquim Pereira Gonçalves da Silva.

Data de nascimento — 15/05/1959

2 — Formação académica:

Licenciado em Engenharia Civil — Instituto Superior de Engenharia do Porto.

3 — Especialização:

MBA em Gestão e Marketing na Universidade Fernando Pessoa (em fase de conclusão).

4 — Actividade profissional:

2008 — Empresa — Aeroportos Portugal, S. A., Técnico Superior — Direcção de Imobiliário.

2002- 2007 — Empresa — Aeroportos Portugal, S. A., chefe de serviço RIPE — Negócios Não Aviação no Aeroporto de Sá Carneiro — Retalho, Publicidade, Imobiliário e Parques de Estacionamento.

1990- 2001. Empresa — Aeroportos Portugal, S. A., chefe do Departamento de Serviços Gerais.

1982-1990 — Empresa — Aeroportos Portugal, S. A., técnico de manutenção eléctrica Mar/79 Estágio na EDP — Centrais Hidroeléctricas.

5 — Outros acontecimentos curriculares:

Externalização de Know-How nas Áreas Retalho, Publicidade e Imobiliário.

Projectos em curso: Metro do Porto e ANAM — Aeroportos da Madeira.

Curso de Formação em Cultura de Empresa e Implementação de Modelo Flexível — William M. Mercer.

#### **Despacho n.º 23589/2008**

Considerando a reestruturação institucional preconizada pelo Programa do XVII Governo Constitucional para o sector marítimo-portuário, com vista à optimização das infra-estruturas existentes à promoção da competitividade dos portos nacionais;

Considerando o papel e as directrizes fixadas ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., através das orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário, apresentadas pelo XVII Governo Constitucional em 15 de Dezembro de 2006;

Considerando a reestruturação institucional do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., operada pelo Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril;

Considerando a necessidade de assegurar a administração dos portos que permanecem sob jurisdição do IPTM, I. P., apoiando o desenvolvimento das acções necessárias à concretização do novo modelo de gestão dos portos comerciais, portos de pesca e de náutica de recreio;

Considerando que a Delegação Regional do Sul do IPTM, I. P., compete, de acordo com a respectiva área de jurisdição, assegurar a referida

administração desempenhando as funções de administração marítima que lhe sejam cometidas;

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, a Secretária de Estado dos Transportes decide:

1.º Nomear director-delegado da Delegação Regional do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., o licenciado em Economia Joaquim José Brandão Pires.

2.º Os directores delegados são nomeados em regime de comissão de serviço, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3.º Aos directores-delegados é aplicável o regime definido na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e subsidiariamente o Estatuto do Gestor Público.

4.º A remuneração do director-delegado é fixada em regulamento interno aprovado pelo conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

5.º O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Setembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

#### **Curriculum vitae**

1 — Dados biográficos:

Nome — Joaquim José Brandão Pires.

Data de nascimento — 25 de Novembro de 1956.

2 — Formação académica — licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa. Período lectivo de 1978-1983.

3 — Especialização:

Pós-graduação em Métodos Quantitativos Aplicados à Economia, pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa. Período lectivo de 1989-1990;

Doutorando em Ciências Empresariais, pela Universidad de Huelva.

4 — Actividade profissional:

1983 — ingresso na CCR Algarve, integrando equipe que elaborou o PDR Algarve(1985-1990);

1984-1986 — responsável pela área de Estatística e Estudos Regionais;

1985-2002 — docente na Universidade do Algarve, como assistente convidado e pof. aux. convidado. Responsável por leccionar diversas cadeiras de licenciatura e mestrado;

1986-1990 — administrador de um Programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento (JADE), que decorreu nas regiões Norte, Centro e Algarve, em colaboração com o BIT;

1991-1993 — chefe de divisão de Planeamento Regional, na CCR Algarve;

1993-1996 — director regional da Administração Autárquica na CCR Algarve, cargo equiparado a director de serviços;

1996-2004 — director regional do Algarve do Ministério da Economia, cargo equiparado a director-geral;

2003-2005 — docente na Universidade do Algarve, Escola Superior de Educação, como convidado. Responsável por leccionar cadeiras de metodologia de projectos, no curso de Educação e intervenção Comunitária;

Consultor do Governo de Angola na elaboração do Plano 2005-2006;

2004-2005 — consultor da CESO — CI para os projectos:

i) Elaboração do Plano Intercalar 2005-2006 em Angola (Julho/Agosto de 2004);

ii) Elaboração do estudo «Consideração da dimensão territorial no Planeamento» para o governo brasileiro, no âmbito do «Projeto Euro-Brasil» (Maio/Junho de 2005);

2004-2005 — assessor principal da CCDR Algarve, desempenhando funções no Gabinete da Presidência, na área do Planeamento Regional. Responsável pela preparação do QREN 2007-2013 e membro da equipa coordenadora da elaboração do Plano Regional do Algarve de Ordenamento do Território.

Setembro de 2005 — vice-presidente da CCDR Algarve.

## Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

### Aviso n.º 23578/2008

Por despacho de 27 de Junho de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Cabo Espichel — Casais de Sampaio, requerida por T.S.T. — Transportes Sul do Tejo S. A., com sede na Rua Marcos Portugal, n.º 10, 2810-260 Laranjeiro, passando a efectuar o terminal na localidade de Azóia, alterando a carreira a designação para: Azóia — Casais de Sampaio.

14 de Julho de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, *Luis Teixeira*.

300659084

### Aviso n.º 23579/2008

Por despacho de 11 de Julho de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Moita — Sesimbra, requerida por T.S.T. — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua Marcos de Portugal, n.º 10, 2810-260 Laranjeiro.

22 de Julho de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, *Luis Teixeira*.

300651137

### Aviso n.º 23580/2008

Por despacho de 11 de Julho de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizado o cancelamento da concessão da carreira regular de serviço público de passageiros entre Casal do Marco (Quinta da Galega) — Moita, em nome da empresa T.S.T — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua Marcos Portugal, 10, 2810-260 Laranjeiro.

28 de Julho de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, *Luis Teixeira*.

300651178

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

### Regulamento n.º 510/2008

#### Primeira alteração ao Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro

#### (Construção, certificação e operação de aeronaves ultraleves)

O Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro veio estabelecer o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das mencionadas aeronaves, prevendo o seu artigo 50.º a emissão de regulamentação complementar ao regime jurídico ali contido.

Em consequência e em cumprimento daquela disposição legal foi publicado o Regulamento INAC n.º 164/2006, de 8 de Setembro, relativo à construção, certificação e operação de aeronaves ultraleves.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto veio alterar o Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, procurando-se, com o referido diploma, clarificar alguns aspectos cuja especificação se verificou ser necessária com a aplicação do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro.

Surge, assim, a necessidade de se compatibilizar o Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro com a referida alteração legislativa.

Para além disso, nos termos dos números 2, 3 e 4 do artigo 74.º do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro previa-se um prazo de 180 dias, a contar da data de entrada em vigor do referido Regulamento para que, quer os pilotos de paramotor como tal registados na Federação Portuguesa de Aeronáutica, quer os pilotos de voo livre em parapente registados na federação respectiva que tenham terminado um curso de paramotor ministrado por um instrutor de paramotor devidamente credenciado pela Federação Portuguesa de Aeronáutica pudessem requerer ao Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. a emissão da licença de piloto de ultraleve com a qualificação da classe paramotor pertinente. Previa-se ainda que naquele prazo os pilotos instrutores de paramotor registados na Federação Portuguesa de Aeronáutica pudessem requerer

ao Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. a emissão de uma qualificação de instrutor de voo da classe paramotor pertinente a averbar na sua licença de piloto de ultraleves.

Tendo em conta que o referido prazo se destinava à regularização e adaptação da realidade factual ao nível daquelas licenças e qualificações ao novo enquadramento jurídico;

Tendo, ainda, em conta que subsistem algumas situações, embora residuais, de irregularidade, por falta de cumprimento do mencionado prazo;

Considerando que o principal interesse deste Instituto nesta matéria reside exactamente na existência e manutenção de conformação da realidade aos aspectos jurídicos a esta subjacentes, deliberou o Conselho Directivo do INAC, I. P., conceder novo prazo regulamentar para o mesmo efeito. A mesma ordem de ideias sediou, também, a concessão de um novo prazo para as organizações de formação relativas a aeronaves paramotor em actividade.

Assim, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, e do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto, o Conselho Directivo do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., por deliberação de 1 de Agosto de 2008, aprova o seguinte Regulamento:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente regulamento altera o Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro.

#### Artigo 2.º

##### Alterações ao Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro

Os artigos 5.º, 6.º, 14.º, 17.º, 25.º, 36.º, 46.º, 55.º, 60.º, 70.º, 74.º e 75.º do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 5.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

i) .....

ii) .....

e) .....

i) .....

ii) .....

2 — .....

a) Poder executar voltas com 30 graus de inclinação sem perda de altitude;

b) .....

i) .....

ii) .....

#### Artigo 6.º

[...]

1 — Com o objectivo de garantir a segurança de voo, as aeronaves paramotor ou os seus pilotos possuem obrigatoriamente os seguintes equipamentos:

a) .....

i) Altímetro barométrico, calibrado em hPa ou mb.

b) .....

i) .....

ii) .....

iii) Capacete de segurança, com micro auriculares integrados;

iv) Calçado adequado, com protecção de suporte tibiotársica.

- 2 — .....
- a) .....
- i) .....
- ii) .....
- b) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- iv) .....
- c) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....

Artigo 14.º

[...]

1 — O modelo da licença de piloto de ultraleve é o constante do Anexo IV ao presente regulamento.

2 — No caso de se tratar de uma licença com averbamento de uma das classes do Grupo 1 é inscrita uma restrição para a mesma.

Artigo 17.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....

2 — Quando a instrução teórica se destinar a emissão de licença com averbamento de uma das classes do Grupo 1:

- a) São dispensadas as matérias de massa e centragem e performance, de navegação aérea e de planeamento de voo;
- b) É substituída a matéria de meteorologia pela matéria de aerologia e altimetria.

- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....

Artigo 25.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- i) .....
- ii) .....

b) Ter averbada na licença a qualificação de radiotelegrafia;

- 2 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

Artigo 36.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- Quadro .....

6 — Se os exames se destinarem à emissão de licença para averbamento de uma das classes do Grupo 1 é feita uma prova global sobre toda a matéria leccionada, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º

- 7 — (Anterior n.º 6).
- 8 — (Anterior n.º 7).
- 9 — (Anterior n.º 8).
- 10 — (Anterior n.º 9).
- 11 — (Anterior n.º 10).
- 12 — (Anterior n.º 11).
- 13 — (Anterior n.º 12).

14 — Não há lugar a revisão de provas teóricas escritas.

15 — As observações ou as reclamações feitas pelos candidatos no verso da folha da prova são analisadas por um júri permanente que acompanha a realização dos exames.

16 — As decisões do júri referido no número anterior são reflectidas na publicação das classificações.

17 — (Anterior n.º 14).

Artigo 46.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) (Revogada);
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....

4 — Quando a instrução teórica se destina a emissão de licença com averbamento de uma das classes do Grupo 1, deve ter uma carga horária mínima por disciplina, conforme segue:

- a) Legislação Aérea e Procedimentos ATC — 10 horas;
- b) Conhecimentos Gerais de Aeronaves — 5 horas;
- c) Comportamento e Limitações Humanas — 3 horas;
- d) Aerologia e Altimetria — 5 horas;
- e) Navegação e Planeamento de Voo — 5 horas;
- f) Procedimentos Operacionais — 5 horas;
- g) Princípios de Voo — 5 horas.

Artigo 55.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- i) .....
- ii) .....

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....

10 — As aeronaves paramotor não podem operar fora do espaço aéreo da classe G, excepto quando tal for autorizado pelo INAC, I. P..

- 11 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....

- 12 — .....
- 13 — .....

Artigo 60.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....

b) .....

i) .....

Fig. 5 — Marcas de Soleira (...)

ii) .....

iii) .....

Fig. 6 — Sinalização de Pista Fechada (...)

2 — Às zonas de voo das aeronaves do Grupo 1, não é aplicável o disposto na alínea b) do número anterior.

Artigo 70.º

[...]

1 — A validade do certificado de voo é de 2 anos.

2 — (Anterior n.º 1).

3 — (Anterior n.º 2).

Artigo 74.º

[...]

1 — .....

2 — Os pilotos referidos no número anterior devem requerer ao INAC, I. P. a emissão da licença em causa até 31 de Dezembro de 2008, devendo o requerimento ser acompanhado de:

a) .....

b) .....

c) .....

i) .....

ii) .....

iii) .....

d) .....

3 — Os pilotos de voo livre em parapente registados na federação respectiva que tenham terminado um curso de paramotor ministrado por um instrutor de paramotor devidamente credenciado pela Federação Portuguesa de Aeronáutica, podem requerer ao INAC, I.P. a emissão da licença de piloto de ultraleve com a qualificação de classe paramotor pertinente até 31 de Dezembro de 2008, devendo o requerimento ser acompanhado de:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

4 — Os pilotos instrutores de paramotor registados na Federação Portuguesa de Aeronáutica podem, até 31 de Dezembro de 2008, requerer ao INAC, I.P. a emissão de uma qualificação de instrutor de voo da classe paramotor pertinente a averbar na sua licença de piloto de ultraleves.

5 — .....

a) .....

b) .....

6 — .....

Artigo 75.º

**Organizações de formação em actividade**

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — No caso das organizações de formação relativas a aeronaves paramotor, os prazos referidos nos números anteriores estendem-se até 31 de Dezembro de 2008.»

Artigo 3.º

**Alterações dos Anexos ao Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro**

Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, XII, XV, XVI e XVII ao Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro passam a ter a seguinte redacção:

«ANEXO I

[...]

O Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. autoriza a empresa *afpu* identificada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto e do artigo 9.º do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento \_\_\_\_\_, a fabricar aeronaves ultraleves da marca \_\_\_\_\_ e modelo \_\_\_\_\_, de acordo com o projecto aprovado, ref.º \_\_\_\_\_, nas seguintes condições:

1. A autorização é válida para o fabrico de aeronaves ultraleves de acordo com os procedimentos aceites e validados pelo INAC, I.P.
2. O Responsável *afpu* identificado tem o especial dever de manter todos os requisitos previstos na lei e no regulamento aplicáveis, inerentes à presente autorização.
3. Qualquer alteração da situação do responsável na empresa deve ser de imediato comunicada ao INAC, I.P.
4. O Responsável deve garantir a conformidade de cada aeronave com o projecto validado pelo INAC, I.P.
5. O Responsável assina o Documento de Conformidade de cada unidade com o projecto validado pelo INAC, I.P.

Desde que cumpridas as condições acima referidas, a presente Autorização permanece válida até \_\_\_\_\_.

(...)

O Presidente do Conselho Directivo

ANEXO II

[...]

Este Certificado foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto e do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento \_\_\_\_\_

(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

(...)

(...)

O Presidente do Conselho Directivo

(Selo Branco)

ANEXO III

[...]

1 — Pilotos titulares de licenças de piloto de avião válidas para averbamento de qualquer qualificação, emitidas em conformidade com o Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro e com o Anexo 1 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional.

1.1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

1.2 —

Quadro .....

2 — .....

2.1 — .....

a) .....

b) .....

- 2.2 — .....
- Quadro .....
- 3 — .....
- 3.1 — .....
- 3.1.1 — .....
- 3.1.2 — .....
- 3.2 — .....
- a) .....
- b) Formação específica em função da classe para a qual o piloto transite nas disciplinas de Conhecimento Geral de Aeronaves e Procedimentos Operacionais.
- c) .....
- 3.3 — .....
- 3.3.1 — .....

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	7 horas em D.C. 3 horas em V.S. *
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(\* Includindo um voo de viagem de pelo menos 120 milhas náuticas, com aterragem, com paragem completa, em duas pistas que não sejam a pista de partida.

- 3.4 — .....
- a) Nos casos previstos na alínea a) do parágrafo 3.2., deve ser obtida aprovação na I Parte e na II Parte do exame previsto no n.º 5 do artigo 36.º
- b) .....
- c) .....
- 3.5 — .....
- 4 — .....
- 4.1 — .....
- 4.1.1 — .....
- 4.1.2 — .....
- 4.2 — .....
- 4.3 — .....
- 4.3.1 — .....
- 4.4 — .....
- 5 — .....
- 5.1 — .....
- 5.1.1 — .....
- 5.1.2 — .....
- 5.2 — .....
- 6 — .....
- 6.1 — .....
- a) .....
- b) .....
- i) .....
- ii) .....
- c) .....
- i) .....
- ii) .....
- iii) .....
- 6.2 — .....
- a) .....
- b) .....

ANEXO IV

[...]

The image shows a sample of a 'Licença de Piloto de Ultraleve (Miralight Pilot License)' issued by INAC Portugal. The document includes the INAC logo, the text 'Licença de Piloto de Ultraleve (Miralight Pilot License)', and a table for recording flight hours. The table has columns for 'Data do Voo', 'Local', 'Tipo de Voo', 'Horas em D.C.', and 'Horas em V.S.'. Below the table, there is a section for 'Dados do Titular' (Holder's Data) with fields for name, address, and contact information.

ANEXO V

Modelo de cartão de aluno-piloto de aeronave ultraleve

The image shows a sample of a 'Cartão de Aluno N.º.' (Student Pilot Card for Ultralight Aircraft) issued by INAC. The card features the INAC logo and the text 'CARTÃO DE ALUNO N.º.'. Below this, there are fields for the student's name and contact information. The card is signed by the 'Presidente do Conselho Directivo' (President of the Board of Directors). At the bottom, it states: 'Este cartão deve ser acompanhado do Certificado Médico válido e de documento de identidade com fotografia do titular' (This card must be accompanied by a valid Medical Certificate and identification document with the holder's photograph).

ANEXO VI

[...]

The image shows a sample of a 'CADERNETA DE VOO PARA PILOTOS DE AERONAVES ULTRALEVES' (Flight Log for Ultralight Aircraft Pilots) issued by INAC. The logbook features the INAC logo and the text 'CADERNETA DE VOO PARA PILOTOS DE AERONAVES ULTRALEVES'. Below this, there are fields for the pilot's name and license number. The logbook is signed by the 'Presidente do Conselho Directivo' (President of the Board of Directors). At the bottom, it states: '(São Ismael)'.





ANEXO XII

[...]



(...)

6-3

6-3

Form with header (...) and (...) fields.

Form with (...) and (...) fields.

Form with (...) and (...) fields.

Table with 3 columns and 6 rows, containing (...) entries.

Form with (...) and (...) fields.

Form with (...) field.

Table with 4 columns and 3 rows, containing (...) entries.

Form with Directivo: (...) field.

Table with 3 columns and 10 rows, containing (...) entries.

Form with (...) field.

Table with 3 columns and 8 rows, containing (...) entries.

Form with (...) field.

Table with 3 columns and 8 rows, containing (...) entries.

Form with (...) field.

Table with 3 columns and 3 rows, containing (...) entries.

Table with 3 columns and 2 rows, containing (...) entries.

Form with (...) field.

Table with 3 columns and 8 rows, containing (...) entries.

(...)

(...)

(...) / / (...) /

(...) O Presidente do Conselho Directivo

ANEXO XV

[...]



(...)  
(...)  
(...)  
(...)  
(...)  
(...)  
(...)

A \_\_\_\_\_, nos termos e para os efeitos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto e do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento \_\_\_\_\_ fica autorizada a funcionar como Organização de Formação para Pilotos de Aeronaves Ultraleves, ministrando os seguintes cursos:

\_\_\_\_\_ according with Decree-Law 238/2004 - Article 26º of 18º December as amended in Decree-Law 283/2007 of 13º August and Regulation nr 164/2006, as amended as Regulation \_\_\_\_\_ is empowered to operate as a Training Organization for Pilots of Ultralight Aircraft, for the following courses:

(...)  
(...)

Data de emissão

O Presidente do Conselho Directivo

\_\_\_\_\_

ANEXO XVI

[...]



PORTUGAL

(...)

(...)

(...)

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º-A do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto, a aeronave de marca \_\_\_\_\_ e Modelo \_\_\_\_\_, com o n.º de construção \_\_\_\_\_ registada no Estado \_\_\_\_\_ com as marcas de nacionalidade e Matrícula \_\_\_\_\_, está autorizada a operar no território sob jurisdição Portuguesa.

Esta autorização é válida até \_\_\_\_\_.

(...)

O Presidente do Conselho Directivo

\_\_\_\_\_

ANEXO XVII

[...]



(...)

(...)

(...)

(...)

O Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento \_\_\_\_\_ aprova a utilização da pista \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, como local de descolagem, aterragem e manobras de aeronaves ultraleves que operam em voos de \_\_\_\_\_, devendo ser respeitadas as seguintes condições:

1. (...)
2. O Responsável deve de imediato, notificar o INAC, I.P. de qualquer alteração da pista, ou de qualquer obstáculo que interfira com as Superfícies Limitativas de Obstáculos, bem como de todas as ocorrências que afectem ou sejam susceptíveis de afectar a segurança operacional.
3. O Responsável deve garantir a acessibilidade dos meios de socorro à pista e vias de acesso.
4. (...)

Desde que cumpridas as condições acima referidas, a presente Aprovação permanece válida.

(...)

O Presidente do Conselho Directivo

\_\_\_\_\_

Artigo 4.º

**Revogação de disposições do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro**

São revogados a alínea f), do n.º 3 do artigo 46.º e o artigo 79.º do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro.

Artigo 5.º

**Republicação**

São republicados em anexo os Anexos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, XII, XV, XVI e XVII do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações ora aprovadas.

ANEXO I

**Modelo de autorização de fabrico de aeronaves ultraleves**



AUTORIZAÇÃO DE FABRICO DE AERONAVES ULTRALEVES

AUTORIZAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 MORADA: \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

O Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. autoriza a empresa *agor* identificada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto e do artigo 9.º do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento \_\_\_\_\_, a fabricar aeronaves ultraleves da marca \_\_\_\_\_ e modelo \_\_\_\_\_, de acordo com o projecto aprovado, ref.º \_\_\_\_\_, nas seguintes condições:

1. A autorização é válida para o fabrico de aeronaves ultraleves de acordo com os procedimentos aceites e validados pelo INAC, I.P.
2. O Responsável *agor* identificado tem o especial dever de manter todos os requisitos previstos na lei e no regulamento aplicáveis, inerentes à presente autorização.
3. Qualquer alteração da situação do responsável na empresa deve ser de imediato comunicada ao INAC, I.P.
4. O Responsável deve garantir a conformidade de cada aeronave com o projecto validado pelo INAC, I.P.
5. O Responsável assina o Documento de Conformidade de cada unidade com o projecto validado pelo INAC, I.P.

Desde que cumpridas as condições acima referidas, a presente Autorização permanece válida até \_\_\_\_\_.

Data de emissão \_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho Directivo

\_\_\_\_\_

ANEXO II

**Certificado de Voo**



Nº /	CERTIFICADO DE VOO DE AERONAVE ULTRALEVE	CS-U
Classificação:	Construtor: Modelo:	Numero de série:
Proprietário:		
Domicílio:		
Este Certificado foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto e do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento _____		
Observações:		
Linha, / /		O Presidente do Conselho Directivo
(Selo Branco)		



Coluna 2 — Indicar a classe ou tipo da aeronave ultraleve utilizando as seguintes abreviaturas:

- Paramotor — PMT
- Pendular — PDL
- Multieixos básico — MEB Multieixos avançado MEA
- Motoplanador — MPL

Coluna 3 — Indicar a designação do modelo da aeronave ultraleve

Coluna 4 — Indicar a matrícula da aeronave

Coluna 5 — Indicar o número do Diário de Navegação em que o voo foi registado

Coluna 6 — Indicar o número do serviço do Diário de Navegação correspondente ao registo efectuado

Colunas 7/8 — Designar os locais de partida e chegada, por extenso ou com utilização dos designadores de quatro letras internacionalmente reconhecidos

Coluna 9 Registrar o tempo de voo em conformidade com a função exercida a bordo da aeronave ultraleve na respectiva coluna cujas sigas correspondem às seguintes designações:

- Duplo comando — DC
- Piloto comandante — PC
- Instrutor/Examinador — I/Ex

Coluna 10 — O tempo total de voo pode ser indicado em horas e minutos em grupos de quatro algarismos, com aproximação dos minutos a múltiplos de cinco

Coluna 11 — Indicar o número de aterragens efectuadas como piloto aos comandos

Coluna 12 — A coluna destinada a “Observações” pode ser utilizada para registar detalhes do voo ao critério do titular, devendo no entanto dela constar detalhes relativos a provas de voo e verificações de proficiência, bem como a ressalva de erros cometidos no preenchimento da caderneta

ANEXO VIII

**Relatório de prova de voo/verificação de proficiência (todas as classes, excepto grupo 1)**



PROVA DE VOO/VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA  
(Todas as classes excepto Grupo 1)

Rua B, Edifício 45 e 6  
Aeroporto de Lisboa  
1700 LISBOA CODEX

Modelo aprovado para  
usar na verificação  
contínuo

PILOTO DE ULTRALEVE (UL)	
QUALIFICAÇÃO: Pendular/Multieixos básico/ /Multieixos complexo/Motoplanador	COMUNICAÇÕES, R/T (Português)-(Português e Inglês).

Nome do requerente: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Cartão de aluno nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Entidade formadora: \_\_\_\_\_  
Validade da licença: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade da qualificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secção 0 – Pormenores do voo

Classe/Tipo de UL: Pendular/ /Multieixos básico//Multieixos complexo/ Motoplan.	Aeródromo/Pista de decolagem:		
Modelo:	Aeródromo/Pista de aterragem:		
Matrícula:	Rota:		
Diário de Navegação/Serviço N.º:	Hora de decolagem:		
Funções a bordo:	Hora de aterragem:		
Calções retirados:	Tempo de voo:		
Calções colocados:	Aterragens:		
Total Calções:			

**RESULTADO DA PROVA DE VOO / VERIFICAÇÃO DE PROFICIENCIA**

APTO  INAPTO

COMENTÁRIOS GERAIS

Local e data:	Nome do exam./verif.:
Licença do exam./verif. N.º:	Assinatura do exam./verif.:
Rubrica do candidato:	O Presidente do Conselho Directivo:

O uso do *checklist*, quando aplicável, *airman's log*, controlo do ultraleve por referências visuais externas, devem ser exercidos em todas as secções que fazem parte da prova de voo.

Secção I – Operações antes do voo e procedimentos de decolagem

Item n.º	DESCRIÇÃO	APTIDÃO	
1.1	Planeamento do voo, documentação e <i>briefing</i> meteorológico	S	NS
1.2	Cálculo da massa e centragem e desempenho do ultraleve	S	NS
1.3	Inspeção antes de voo e manutenção	S	NS
1.4	Pôr em marcha e procedimentos após pôr em marcha	S	NS
1.5	Rolagem e procedimentos do aeródromo. Procedimentos antes de decolagem	S	NS
1.6	Decolagem e procedimentos após decolagem	S	NS
1.7	Procedimentos de aeródromo e saída	S	NS
1.8	Procedimentos de R/T, coordenação com o ATC	S	NS

Secção II – Voo alto

Item n.º	DESCRIÇÃO	APTIDÃO	
2.1	Voo nivelado em frente com mudanças de velocidade	S	NS
2.2	Subida: i) Voltas a subir, (velocidade/taxão constante) ii) Nivelar.	S	NS
2.3	Voltas médias niveladas, (30º de pranchamento)	S	NS
2.4	Voltas apertadas niveladas, (45º de pranchamento)	S	NS
2.5	Voo a velocidades críticas muito baixas, voo lento, com e sem flaps, (se aplicável)	S	NS
2.6	Perdas: i) Perda em frente, ultraleve limpo, recuperação com potência, ii) Aproximação à perda numa volta a descer com 20º de pranchamento na configuração de aproximação.	S	NS
2.7	Descida: i) Com e sem potência, ii) Voltas a descer, (velocidade/taxão constante). Voltas de planeio, acentuadas, iii) Nivelar.	S	NS
2.8	Procedimentos de R/T, coordenação com o ATC	S	NS

Secção III – Navegação. Procedimentos em rota

Item n.º	DESCRIÇÃO	APTIDÃO	
3.1	Planeamento do voo. Navegação estimada, leitura de cartas/mapas	S	NS
3.2	Manutenção da altitude, rumo e velocidade.	S	NS
3.3	Orientação, gestão do progresso do voo (verificação de combustíveis, gelo no carburador, etc.), tempo e revisão dos ETA's. Execução de <i>regbits</i>	S	NS
3.4	Diversão para um alternante (planeamento e aplicação)	S	NS
3.5	Uso de ajudas à navegação, SNGS.	S	NS
3.6	Procedimentos de R/T, coordenação com o ATC	S	NS

Secção IV – Procedimentos de chegada e aterragem

Item n.º	DESCRIÇÃO	APTIDÃO	
4.1	Procedimentos de chegada do aeródromo.	S	NS
4.2*	Aterragem de precisão (curta), vento cruzado, se apropriado*	S	NS
4.3*	Aterragem sem flaps, se aplicável*	S	NS
4.4*	Aproximação e aterragem com motor reduzido para <i>ralenti</i> *	S	NS
4.5	Tocar e andar	S	NS
4.6	Borneio a baixa altitude	S	NS
4.7	Procedimentos de R/T, Coordenação com o ATC	S	NS
4.8	Procedimentos após voo	S	NS

Secção V – Procedimentos anormais e de emergência

Item n.º	DESCRIÇÃO	APTIDÃO	
5.1	Falha de motor simulada depois da decolagem	S	NS
5.2	Simulação de aterragem de precaução	S	NS
5.3*	Aterragem forçada (Simulação com motor reduzido para <i>ralenti</i> )*	S	NS
5.4	Simulação de emergências (mau funcionamento de equipamentos)	S	NS
5.5	Procedimentos de R/T, Coordenação com o ATC	S	NS

\* Alguns destes *item* poderão ser associados à descrição do Examinador de Voo.

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

MODOS	TOLERÂNCIAS	
ALT	NORMAL	+/- 150"
HDG	NORMAL	+/- 15°
VEL	T/O + APP	+10/-0 Kts
	OUTROS	+/- 10 Kts
NAV	SNGS	HOMING

NOTAS / COMENTÁRIOS

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ O examinador: \_\_\_\_\_  
O Candidato: \_\_\_\_\_ O Presidente do Conselho Directivo: \_\_\_\_\_

ANEXO IX  
Relatório de prova de voo/verificação de proficiência  
(Grupo 1)



PROVA DE VOO/VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA  
(Grupo 1)

Rua 8, Edifício 45 e 6  
Aeroporto de Lisboa  
1700 LISBOA CODEX

Modelo autorizado para  
usar na verificação  
confirma: \_\_\_\_\_

PILOTO DE ULTRALEVE (UL)	
QUALIFICAÇÃO DA CLASSE (PMP ou PMT)	COMUNICAÇÕES, R/T-NAC. / R/T-INT.

Nome do requerente: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Cartão de aluno n.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Entidade formadora: \_\_\_\_\_  
Validade da licença: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Validade da qualificação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Secção 0 - Pormenores do voo**

Modelo da aeronave	Rota:
Matrícula	Hora de decolagem
Diário de Navegação/Serviço N.º:	Hora de aterragem
Local de decolagem	Tempo de voo
Local de aterragem	Aterragens

**RESULTADO DA PROVA DE VOO / VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

APTO  INAPTO

COMENTÁRIOS GERAIS

Local e data:	Nome do exam./verif.:
Licença do exam./verif. N.º:	Assinatura do exam./verif.:
Rubrica do candidato:	O Presidente do Conselho Directivo:

**Secção I – Operações antes do voo e procedimentos de decolagem**

Item n.º	DESCRIÇÃO	APTIDÃO
1.1	Verificação da documentação e análise das condições aerológicas	S NS
1.2	Inspeção antes de voo e preparação do material	S NS
1.3	Pôr em marcha e procedimentos após pôr em marcha	S NS
1.4	Inflado. Procedimentos antes de decolagem	S NS
1.5	Decolagem e procedimentos após decolagem	S NS

**Secção II – Voo alto**

Item n.º	DESCRIÇÃO	APTIDÃO
2.1	Voo nivelado em frente com mudanças de velocidade	S NS
2.2	Subida:	
	i) Voltas a subir	S NS
	ii) Nivelar	S NS
2.3	Voltas médias niveladas	S NS
2.4	Voltas apertadas niveladas	S NS
2.5	Voo lento	S NS
2.6	Descida:	
	i) Com e sem potência	S NS
	ii) Nivelar	S NS
	iii) Descida rápida	S NS
	iv) Meter "orelhas"	S NS

**Secção III – Procedimentos de chegada e aterragem**

Item n.º	DESCRIÇÃO	APTIDÃO
4.1	Procedimentos de chegada ao campo	S NS
4.2	Aproximação e aterragem normal	S NS
4.3	Aterragem de precisão	S NS
4.4	Tocar e andar	S NS
4.5	Borrego a baixa altitude	S NS
4.7	Procedimentos após voo	S NS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

NOTAS / COMENTÁRIOS

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ O examinador: \_\_\_\_\_

O Candidato: \_\_\_\_\_ O Presidente do Conselho Directivo: \_\_\_\_\_

ANEXO XII  
Relatório de prova prática para instrutor  
de voo em aeronaves ultraleves



PROVA / VERIFICAÇÃO DE VOO

Rua 8, Edifício 45 e 6  
Aeroporto de Lisboa  
1700 LISBOA CODEX

Modelo autorizado para  
usar na verificação  
confirma: \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO DE INSTRUTOR DE ULM	
Classe: PARAMOTOR C/ DESCOLAGEM E ATERRAMENTO A PE / PARAMOTOR C/ TREM DE ATERRAMENTO / PENDULAR / MULTIEIXOS BÁSICO / MULTIEIXOS AVANÇADO / MOTOPLANADOR	
Tipo/s: _____	

Nome do requerente: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Licença n.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data da última verificação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Validade da licença: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Validade da qualificação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Secção 0 - Pormenores do voo**

Modelo:	Aeródromo/Pista/Local de decolagem:
Matrícula:	Aeródromo/Pista/Local de aterragem:
Diário de Navegação/Serviço N.º:	Rota:
Funções a bordo:	Hora de decolagem:
Calções retirados:	Hora de aterragem:
Calções colocados:	Tempo de voo:
Total Calções:	Aterragens:

**RESULTADO DA PROVA / VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

APTO  INAPTO

COMENTÁRIO FINAL

Local e data: \_\_\_\_\_ Nome do exam./verif.: \_\_\_\_\_

Licença do exam./verif. N.º: \_\_\_\_\_ Assinatura do exam./verif.: \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ O Presidente do Conselho Directivo: \_\_\_\_\_

**SECÇÃO 1 – ORAL SOBRE CONHECIMENTOS TEÓRICOS**

Item	DESCRIÇÃO	APTIDÃO
1.1	Legislação aérea	S NS
1.2	Conhecimentos gerais sobre aeronaves	S NS
1.3	Planeamento e performances de voo	S NS
1.4	Limitações e comportamento humano	S NS
1.5	Meteorologia	S NS
1.6	Navegação	S NS
1.7	Procedimentos operacionais	S NS
1.8	Princípios de voo	S NS
1.9	Procedimentos administrativos	S NS

**SECÇÃO 2 – BRIEFING ANTES DO VOO**

Item	DESCRIÇÃO	APTIDÃO
2.1	Aspectos visuais da apresentação	S NS
2.2	Rigor técnico	S NS
2.3	Clareza de exposição	S NS
2.4	Clareza de discurso	S NS
2.5	Técnicas de instrução	S NS
2.6	Uso de maquetas e outros meios auxiliares	S NS
2.7	Participação do aluno	S NS

**SECÇÃO 3 – PROCEDIMENTOS EM VOO**

Item	DESCRIÇÃO	APTIDÃO
3.1	Preparativos e organização de demonstrações de manobras	S NS
3.2	Sincronismo do discurso com a demonstração	S NS
3.3	Correcção de erros	S NS
3.4	Manobra da aeronave	S NS
3.5	Técnica de instrução	S NS
3.6	Segurança. Comportamento geral	S NS
3.7	Posicionamento e utilização do espaço aéreo.	S NS

**SECÇÃO 4 – EXERCÍCIOS SOBRE TÉCNICAS DE PILOTAGEM ULM**

Item	DESCRIÇÃO	APTIDÃO
------	-----------	---------

4.1		S	NS
4.2		S	NS
4.3		S	NS
4.4		S	NS
4.5		S	NS

SECÇÃO 5 – DE-BRIEFING APÓS VOO		
Item	DESCRIÇÃO	APTIDÃO
5.1	Aspectos visuais da apresentação	S NS
5.2	Raport técnico	S NS
5.3	Clareza de exposição	S NS
5.4	Clareza de discurso.	S NS
5.5	Técnica de instrução	S NS
5.6	Uso de maquetas e outros meios auxiliares de instrução	S NS
5.7	Participação dos alunos	S NS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

COMENTÁRIOS

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ O examinador/verificador \_\_\_\_\_

O candidato \_\_\_\_\_ O Presidente do Conselho Directivo \_\_\_\_\_

ANEXO XV

Modelo de autorização para organização de formação



**INAC**  
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.  
PORTUGAL

**AUTORIZAÇÃO**  
Authorization  
**UL/TO/xx/xx**

Esta autorização é emitida à:  
This authorization is issued to:  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

com sede em:  
whose business address is:  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

À \_\_\_\_\_, nos termos e para os efeitos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto e do Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento \_\_\_\_\_ fica autorizada a funcionar como Organização de Formação para Pilotos de Aeronaves Ultraleves, ministrando os seguintes cursos:

\_\_\_\_\_, according with Decree-Law 238/2004 - Article 26º of 18º December as amend ed Decree-Law 283/2007 of 13º August and Regulation n.º 164/2006, as amended as Regulation: \_\_\_\_\_ is empowered to operate as a Training Organization for Pilots of Ultralight Aircraft, for the following courses:

. XXXXXXXXXXXX  
. XXXXXXXXXXXX  
. XXXXXXXXXXXX

Data de emissão \_\_\_\_\_  
O Presidente do Conselho Directivo \_\_\_\_\_

ANEXO XVI  
Modelo de autorização de Operação de aeronave ultraleve de matrícula estrangeira



**INAC**  
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.  
PORTUGAL

**AUTORIZAÇÃO de OPERAÇÃO**  
de aeronave ultraleve de matrícula estrangeira

Esta autorização é emitida à aeronave Ultraleve registada com as marcas de Nacionalidade e Matrícula:

XXXXXX

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º-A do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de Agosto, a aeronave de marca \_\_\_\_\_ e Modelo \_\_\_\_\_, com o n.º de construção \_\_\_\_\_ registada no Estado \_\_\_\_\_ com as marcas de nacionalidade e Matrícula \_\_\_\_\_, está autorizada a operar no território sob jurisdição Portuguesa.  
Esta autorização é válida até \_\_\_\_\_.

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Presidente do Conselho Directivo \_\_\_\_\_

ANEXO XVII

Modelo de autorização de utilização de pista para ultraleves



**INAC**  
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.

**APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PISTA PARA ULTRALEVES**

APROVAÇÃO N.º :

NOME DA PISTA:  
LOCALIZAÇÃO DA PISTA:  
COORDENADAS DO PONTO DE REFERÊNCIA:  
RESPONSÁVEL:

O Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento n.º 164/2006, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento \_\_\_\_\_ aprova a utilização da pista \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, como local de descolagem, aterragem e manobras de aeronaves ultraleves que operam em voos de \_\_\_\_\_, devendo ser respeitadas as seguintes condições:

- A aprovação é válida para a utilização de ultraleves em operações diurnas, de (*aviação, instrução, .....*).
- O Responsável deve de imediato, notificar o INAC, I.P. de qualquer alteração da pista, ou de qualquer obstáculo que interfira com as Superfícies Limitativas de Obstáculos, bem como de todas as ocorrências que afectem ou sejam susceptíveis de afectar a segurança operacional.
- O Responsável deve garantir a acessibilidade dos meios de socorro à pista e vias de acesso.
- (*outras disposições particulares*) .....

Desde que cumpridas as condições acima referidas, a presente Aprovação permanece válida.

Data de emissão \_\_\_\_\_  
O Presidente do Conselho Directivo \_\_\_\_\_

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luis A. Fonseca de Almeida*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego  
e da Formação Profissional

### Despacho n.º 23590/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para adjunto do meu Gabinete o Prof. Doutor João Manuel Henriques de Jesus Caetano da Silva.

2 — O nomeado fica autorizado a exercer as actividades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — Ao presente nomeado é reconhecido o direito ao abono para despesas de representação.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir da presente data.

1 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Despacho n.º 23591/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Elsa Rocha de Sousa Justino das funções de chefe de gabinete que vinha desempenhando no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2008.

5 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Louvor n.º 576/2008

Louvo Elsa Rocha de Sousa Justino pelo inextinguível empenho, dedicação, competência, rigor e disponibilidade com que desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete. No desempenho da missão que lhe foi confiada demonstrou possuir elevadas qualidades pessoais e profissionais, de que relevo ainda a lealdade, a responsabilidade, sendo inteiramente merecedora da confiança nela depositada e tendo sabido granjear a estima e consideração de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

5 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 23592/2008

Por meu despacho de 9 de Setembro de 2008, Maria da Luz Ribeiro Guedão da Costa Fernandes, Assistente Administrativa Especialista, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, a exercer funções em regime de substituição, como Chefe de Secção, nomeada definitivamente nesta categoria, considerando-se exonerada do lugar de origem, a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

## Direcção-Geral da Segurança Social

### Despacho (extracto) n.º 23593/2008

Por despacho de 20 de Agosto de 2008 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi autorizada a renovação da licença especial da licenciada Maria Isabel da Silva Spinola, técnica superior principal, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, pelo período de um ano, com efeitos a 3 de Setembro de 2008.

29 de Agosto de 2008. — A Coordenadora da Área Administrativa e Financeira, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

### Aviso n.º 23581/2008

De Harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do Concurso aberto por aviso n.º 18682/2008, publicado na 2.ª série do DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, para preenchimento de 46 lugares de Enfermeiro, da Carreira de Enfermagem, existentes nos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro.

### Lista de candidatos

Candidatos admitidos:

Centro de Saúde de Barcelinhos

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
Alice da Conceição Dias Lemos  
Ana Cristina Dias da Silva  
Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
Ana Margarida Fernandes Pires  
Ana Raquel Lemos Miranda  
Ana Raquel Oliveira Lopes  
Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
Ana Sofia Dinis Dias  
Anabela Granjo Rodrigues  
Anabela Vaz Alves Monteiro  
Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
Armando Jacinto Pires Sêco  
Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
Carla Isabel Oliveira Dias  
Carla Sílvia Pereira Negrões  
Célia Maria Martins de Almeida Leão  
Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
Cristina Joana Lopes Coutinho  
Cristina Maria da Costa Morgado  
Diana Carla Alves Rio  
Diana Solange Dias Correia da Silva  
Elisabete Fernandes Carvalho  
Elisabete Ponte Medeiros  
Elizabeth Ramos Pires Melo  
Eulália Sofia Rodrigues Luís  
Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
Fátima Maria Roca  
Fernanda Maria Lopes Portilho  
Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
Florabela da Conceição Peixoto  
Ilda Maria de Barros Fernandes  
Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
Joana Rita de Moraes Bandeira  
Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
Lúcia Alves Pereira  
Luís Miguel Marques Ribeiro  
Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
Maria Celeste da Mota Faria  
Maria Celeste Lopes da Silva  
Maria Céu Ferreira Macedo  
Maria de Fátima Leite Baptista  
Maria de Lurdes Cardoso Faria  
Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
Maria Elisabete Antunes de Freitas  
Maria José Vilaça da Silva  
Maria Lúcia Gonçalves Faria  
Mário Jorge Gonçalves Pereira  
Marta Luís Pimentel e Silva  
Natália Maria Gonçalves Machado  
Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
Ondina Maria Ferreira Pinto  
Paula Cristina Martins Meireles  
Paula Fernanda Baptista Xavier

Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sandra Rita Pereira Fernandes  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Barcelos

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Maria Celeste da Mota Faria  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria Céu Ferreira Macedo  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria José Vilaça da Silva  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Maria Celeste da Mota Faria  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Celorico de Basto

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz

Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Maria Celeste da Mota Faria  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elizabeth Antunes de Freitas  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vitor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Fafe

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela da Cruz Baía  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho

Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Gabriela Cármen Almeida Miguelote Castro  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Maria Celeste da Mota Faria  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elizabeth Antunes de Freitas  
 Maria José Vilaça da Silva  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sandra Marisa Monteiro Alves  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vitor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Guimarães

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Aguiar Rodrigues  
 Anabela da Cruz Baía  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Gabriela Cármen Almeida Miguelote Castro  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues

Luzia Margarida da Silva Teixeira Gonçalves  
 Marco Filipe Esperança Duarte  
 Maria Celeste da Mota Oliveira  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria Céu Ferreira Macedo  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria José Vilaça da Silva  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sandra Marisa Monteiro Alves  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Helena Monteiro Alves  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Póvoa de Lanhoso

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Aguiar Rodrigues  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Aurora Isabel Fernandes Freitas  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Marco Filipe Esperança Duarte  
 Maria Celeste da Mota Oliveira  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria Céu Ferreira Macedo  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto

Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria José Vilaça da Silva  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Taipas

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Aguiar Rodrigues  
 Anabela da Cruz Baía  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Gabriela Cármen Almeida Miguelote Castro  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Luzia Margarida da Silva Teixeira Gonçalves  
 Marco Filipe Esperança Duarte  
 Maria Celeste da Mota Oliveira  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria Céu Ferreira Macedo  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto

Paula Cristina Martins Meireles  
Paula Fernanda Baptista Xavier  
Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
Ricardo Jorge Sousa Pereira  
Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
Sara Alexandra Alves Machado  
Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
Sónia Helena Monteiro Alves  
Sónia Isabel Gomes Martins  
Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
Susana Maria Leite Ferreira  
Vitor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Terras de Bouro

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
Alice da Conceição Dias Lemos  
Ana Cristina Dias da Silva  
Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
Ana Margarida Fernandes Pires  
Ana Raquel Lemos Miranda  
Ana Raquel Oliveira Lopes  
Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
Ana Sofia Dinis Dias  
Anabela Granjo Rodrigues  
Anabela Vaz Alves Monteiro  
Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
Armando Jacinto Pires Sêco  
Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
Carla Isabel Oliveira Dias  
Carla Sílvia Pereira Negrões  
Célia Maria Martins de Almeida Leão  
Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
Cristina Joana Lopes Coutinho  
Cristina Maria da Costa Morgado  
Diana Carla Alves Rio  
Diana Solange Dias Correia da Silva  
Elisabete Fernandes Carvalho  
Elisabete Ponte Medeiros  
Elizabeth Ramos Pires Melo  
Eulália Sofia Rodrigues Luís  
Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
Fátima Maria Roca  
Fernanda Maria Lopes Portilho  
Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
Florabela da Conceição Peixoto  
Ilda Maria de Barros Fernandes  
Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
Joana Rita de Moraes Bandeira  
Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
Lúcia Alves Pereira  
Luís Miguel Marques Ribeiro  
Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
Maria Celeste da Mota Oliveira  
Maria Celeste Lopes da Silva  
Maria de Fátima Leite Baptista  
Maria de Lurdes Cardoso Faria  
Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
Maria Elisabete Antunes de Freitas  
Maria José Vilaça da Silva  
Maria Lúcia Gonçalves Faria  
Mário Jorge Gonçalves Pereira  
Marta Luís Pimentel e Silva  
Natália Maria Gonçalves Machado  
Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
Ondina Maria Ferreira Pinto  
Paula Cristina Martins Meireles  
Paula Fernanda Baptista Xavier  
Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
Ricardo Jorge Sousa Pereira  
Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
Sara Alexandra Alves Machado  
Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
Sónia Isabel Gomes Martins  
Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
Susana Maria Leite Ferreira  
Vitor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Vieira do Minho

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
Alice da Conceição Dias Lemos  
Ana Cristina Dias da Silva  
Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
Ana Margarida Fernandes Pires  
Ana Raquel Lemos Miranda  
Ana Raquel Oliveira Lopes  
Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
Ana Sofia Dinis Dias  
Anabela Granjo Rodrigues  
Anabela Vaz Alves Monteiro  
Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
Armando Jacinto Pires Sêco  
Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
Carla Isabel Oliveira Dias  
Carla Sílvia Pereira Negrões  
Célia Maria Martins de Almeida Leão  
Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
Cristina Joana Lopes Coutinho  
Cristina Maria da Costa Morgado  
Diana Carla Alves Rio  
Diana Solange Dias Correia da Silva  
Elisabete Fernandes Carvalho  
Elisabete Ponte Medeiros  
Elizabeth Ramos Pires Melo  
Eulália Sofia Rodrigues Luís  
Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
Fátima Maria Roca  
Fernanda Maria Lopes Portilho  
Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
Florabela da Conceição Peixoto  
Ilda Maria de Barros Fernandes  
Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
Joana Rita de Moraes Bandeira  
Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
Lúcia Alves Pereira  
Luís Miguel Marques Ribeiro  
Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
Maria Celeste da Mota Oliveira  
Maria Celeste Lopes da Silva  
Maria de Fátima Leite Baptista  
Maria de Lurdes Cardoso Faria  
Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
Maria Elisabete Antunes de Freitas  
Maria Lúcia Gonçalves Faria  
Mário Jorge Gonçalves Pereira  
Marta Luís Pimentel e Silva  
Natália Maria Gonçalves Machado  
Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
Ondina Maria Ferreira Pinto  
Paula Cristina Martins Meireles  
Paula Fernanda Baptista Xavier  
Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
Ricardo Jorge Sousa Pereira  
Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
Sara Alexandra Alves Machado  
Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
Sónia Isabel Gomes Martins  
Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
Susana Maria Leite Ferreira  
Vitor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
Alice da Conceição Dias Lemos  
Ana Cristina Dias da Silva  
Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
Ana Margarida Fernandes Pires  
Ana Raquel Lemos Miranda  
Ana Raquel Oliveira Lopes  
Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
Ana Sofia Dinis Dias  
Anabela Aguiar Rodrigues  
Anabela da Cruz Baía  
Anabela Granjo Rodrigues  
Anabela Vaz Alves Monteiro

Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Marco Filipe Esperança Duarte  
 Maria Celeste da Mota Oliveira  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria Céu Ferreira Macedo  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria José Vilaça da Silva  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão II

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Aguiar Rodrigues  
 Anabela da Cruz Baía  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio

Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Gabriela Cármen Almeida Miguelote Castro  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Marco Filipe Esperança Duarte  
 Maria Celeste da Mota Oliveira  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria Céu Ferreira Macedo  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria José Vilaça da Silva  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

## Centro de Saúde de Vila Verde

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Aguiar Rodrigues  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Sílvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto

Gabriela Cármen Almeida Miguelote Castro  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Marco Filipe Esperança Duarte  
 Maria Celeste da Mota Oliveira  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria Céu Ferreira Macedo  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sofia de Faria Oliveira  
 Sónia Helena Monteiro Alves  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

Centro de Saúde de Vizela

Alexandra Cristina Pinheiro Marques  
 Alice da Conceição Dias Lemos  
 Ana Cristina Dias da Silva  
 Ana Isabel Felgueiras da Cunha Pereira  
 Ana Margarida Fernandes Pires  
 Ana Raquel Lemos Miranda  
 Ana Raquel Oliveira Lopes  
 Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho  
 Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro  
 Ana Sofia Dinis Dias  
 Anabela Aguiar Rodrigues  
 Anabela da Cruz Baía  
 Anabela Granjo Rodrigues  
 Anabela Vaz Alves Monteiro  
 Angélica da Conceição Moreira Magalhães  
 Armando Jacinto Pires Sêco  
 Aureliana Judite Gonçalves Vaz  
 Carla Isabel Oliveira Dias  
 Carla Silvia Pereira Negrões  
 Célia Maria Martins de Almeida Leão  
 Cláudia Sofia dos Santos Vieira  
 Cristina Joana Lopes Coutinho  
 Cristina Maria da Costa Morgado  
 Diana Carla Alves Rio  
 Diana Solange Dias Correia da Silva  
 Elisabete Fernandes Carvalho  
 Elisabete Ponte Medeiros  
 Elizabeth Ramos Pires Melo  
 Eulália Sofia Rodrigues Luís  
 Eunice Cristina Ribeiro Lopes  
 Fátima Maria Roca  
 Fernanda Maria Lopes Portilho  
 Fernanda Marisa de Oliveira Silva  
 Florbela da Conceição Peixoto  
 Gabriela Cármen Almeida Miguelote Castro  
 Ilda Maria de Barros Fernandes  
 Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto  
 Joana Rita de Moraes Bandeira  
 Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro  
 Lúcia Alves Pereira  
 Luís Miguel Marques Ribeiro  
 Luísa Manuela Araújo Rodrigues  
 Luzia Margarida da Silva Teixeira Gonçalves

Marco Filipe Esperança Duarte  
 Maria Celeste da Mota Oliveira  
 Maria Celeste Lopes da Silva  
 Maria de Fátima Leite Baptista  
 Maria de Lurdes Cardoso Faria  
 Maria do Rosário Jacinto Tavares de Oliveira  
 Maria Elisabete Antunes de Freitas  
 Maria José Vilaça da Silva  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mário Jorge Gonçalves Pereira  
 Marta Luís Pimentel e Silva  
 Miquelina Rosa Rodrigues Meireles  
 Natália Maria Gonçalves Machado  
 Noémia Cristina Pereira Joaquim Monteiro  
 Ondina Maria Ferreira Pinto  
 Paula Cristina Martins Meireles  
 Paula Fernanda Baptista Xavier  
 Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira  
 Ricardo Jorge Sousa Pereira  
 Sandra Maria Romeu Malhão Borges  
 Sara Alexandra Alves Machado  
 Sérgio Manuel da Silva Cardoso  
 Sónia Isabel Gomes Martins  
 Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso  
 Susana Margarida Pereira Oliveira Silva  
 Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro  
 Susana Maria Leite Ferreira  
 Vítor Manuel Barreira Esteves

Candidatos excluídos:

Adriana Manuela Gonçalves Cunha — a)  
 Alexandra Filipa Loureiro Costa e Silva — a)  
 Ana Catarina Ferreira de Sousa Coelho — a)  
 Ana Catarina Ribeiro Pinto — a)  
 Ana Cristina Castro Pires da Costa — a)  
 Ana Isabel Dias Oliveira — a)  
 Ana Karina Ferreira da Rocha — a)  
 Ana Patrícia Gonçalves de Sousa Neves — a)  
 Ana Patrícia Rodrigues Figueiredo — a)  
 Ana Raquel Rodrigues Loio Pinto — a)  
 Ana Sílvia Barbosa dos Reis — a)  
 Ana Sofia Ramalho dos Santos — a)  
 André Abílio Nunes Rocha Rodrigues — a)  
 Ângela Diana Gonçalves Freitas — a)  
 Ângela Sofia Barbosa de Araújo — a)  
 António Ricardo Sousa Baptista — a)  
 Barbara Viana Pereira da Costa — a)  
 Bruna Alexandra Silva Vale — a)  
 Carina Isabel de Sousa Cunha — a)  
 Carla Sofia da Silva Gonçalves — a)  
 Carla Sofia Rodrigues dos Reis — a)  
 Catarina Flávia Moreira Bezerra — a)  
 Catarina Pereira Relhas — a)  
 Catarina Ramos Carvalho Bastos — a)  
 Cátia Andreia Guimarães Soares — a)  
 Cátia Marisa Fernandes Lopes — a)  
 Cátia Micaela Vital da Silva Aguiar — a)  
 Celina de Sampaio — a)  
 Cidália Manuela Freitas Abreu — a)  
 Cristina Alexandra Ribeiro dos Santos — a)  
 Cristina Graciela Santos Marques — a)  
 Cristina Maria Guimarães Ribeiro — a)  
 Cristina Marta Ribeiro Freitas — a)  
 Daniela Filipa Almeida Neves — a)  
 Davina Gabriela Casalinho Ferreira — a)  
 Duarte Nuno Correia Resende — a)  
 Dulce Andreia Fernandes Lopes — a)  
 Eliana Cláudia Araújo Cardoso da Silva — a)  
 Elisabete Pinto Teixeira — a)  
 Elisabete Pinto Teixeira — a)  
 Eloísa Alexandra Ribeiro Maciel — a)  
 Fabiana Custódia Martins da Silva — a)  
 Fernanda Senra e Silva — a)  
 Fernanda Celeste Machado Abreu Cardoso — a)  
 Fernanda Marisa Leite Martins Santos — a)  
 Filipa Manuela Moreira de Sousa — a)  
 Filipa Ferreira Verde — a)  
 Filipa José de Sousa Costa — a)  
 Filipa Liliana Silva Santos — a)  
 Filipa Sofia Vieira Lisboa Carneiro — a)  
 Glória Daniela Pontes Barbosa — a)  
 Helena Isabel Correia da Silva — a)

Henrique Leonel Sampaio Ferreira — a)  
 Hugo Macedo de Castro — a)  
 Inês Isabel Machado Pires — a)  
 Isabel Cristina Pereira Ribeiro — a)  
 Isabel de Moura Alves — a)  
 Isabel Marques Rocha — a)  
 Isabel Patrícia Leitão da Silva Constante — a)  
 Joana Guimarães Pires Moreira — a)  
 Joana Maria de Oliveira Silva — a)  
 Joana Raquel de Oliveira Bastos — a)  
 Jorge André Teixeira de Sousa — a)  
 Jorge Manuel Rego Pinto Mesquita — a)  
 Laura Sofia Santos Moreira — a)  
 Licínia Beatriz Pereira de Aguiar — a)  
 Liliana Filipa da Cunha Pinheiro — a)  
 Liliana Isabel Canhola Marques da Costa — a)  
 Lucília da Rocha Ribeiro — a)  
 Luís António Fernandes Antunes — a)  
 Mafalda Sofia dos Santos Fernandes — a)  
 Magalie da Cunha Martinho — a)  
 Manuel Mello Jr. — a)  
 Márcia Cristina Mateus Lopes — a)  
 Marco António Pereira Duarte — a)  
 Maria Anita Maia da Costa — a)  
 Marisa Reis Pinto — a)  
 Marlene Pinto Moreira — a)  
 Marta Isabel Correia de Melo — a)  
 Marta Mota Garcia — a)  
 Marta Sofia da Silva Mirra — a)  
 Nádiene Ventura Rosa — a)  
 Natália Maria dos Santos Lima — a)  
 Nídia Andreia Lourenço Pinto — a)  
 Patrícia Alexandra Ferreira Gomes — a)  
 Patrícia Andreia Moreira Sousa Silva — a)  
 Patrícia da Conceição Silva Campos — a)  
 Patrícia Maria Ribeiro Moreira — a)  
 Patrícia Raquel Carneiro da Costa — a)  
 Paula Alexandra Pimentel Queiroz — a)  
 Rita Jandira Gonçalves Verde — a)  
 Sandra Maria Vieira de Carvalho — a)  
 Sandra Patrícia da Silva Vilas Boas — a)  
 Sandra Sofia Pinto Raimundo — a)  
 Sara Cristina Batista Ferreira — a)  
 Sara Filipa Barbosa Peixoto — a)  
 Sérgio Dinis Gomes da Silva — a)  
 Sílvia Cristina Coelho do Amaral — a)  
 Sílvia Susana Alves Bemposta — a)  
 Sónia Cristina Nogueira Almeida da Mota Pereira — a)  
 Sónia Daniela Silva Ferreira — a)  
 Sónia Manuela Almeida Teixeira — a)  
 Sónia Maria Gonçalves Cerqueira Carvalho — a)  
 Sónia Maria Maduro Pereira — a)  
 Stéphanie Rodrigues — a)  
 Susana Cristina Alves Evangelista — a)  
 Susana Isabel Marques Loureiro — a)  
 Susana Marlene da Rocha Gomes — a)  
 Susana Patrícia Pereira Araújo — a)  
 Tânia Maria Fernandes Pereira — a)  
 Tânia Patrícia Martins Domingues — a)  
 Telmo Diogo Gomes Correia — a)  
 Teresa Ribeiro Mendes — a)  
 Vanda Maria Pereira Pinto — a)  
 Vanessa Alexandra Gomes Oliveira — a)  
 Vanessa Lages Pinto Cardoso — a)  
 Vânia Alexandra Marques Canhoto — a)  
 Vânia Gisela Ferreira Gonçalves — a)  
 Vera Alexandra Martins de Carvalho — a)  
 Vera Lúcia Alves Duarte — a)  
 Vera Lúcia Pinto Rodrigues Monteiro — a)  
 Vítor Manuel Teixeira Amaro — a)

a) Por não possuir o Requisito Especial constante da alínea a) do ponto 9.2 do aviso de abertura.

Da presente lista cabe recurso a interpor para o Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, de acordo com o n.º 3 do artigo 33.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

11 de Setembro de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Ameixinha de Abreu*.

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Sub-Região de Saúde de Aveiro

#### Despacho (extracto) n.º 23594/2008

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde de 31/07/2008, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista, Joana Maria de Freitas Moutela, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal/Centro de Saúde de Bonfim para a Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde da Murtosa, com efeitos a 01/09/2008. (Isento de fiscalização prévia do TC).

9 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

#### Despacho (extracto) n.º 23595/2008

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde de 18/07/2008, foi autorizada a transferência da auxiliar de apoio e vigilância Paula Maria Rodrigues Pereira, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova Gaia-Espinho, EPE para a Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Espinho, com efeitos a 01/09/2008.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

8 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

#### Despacho (extracto) n.º 23596/2008

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 08/09/2008, foi autorizada a nomeação para Assistente Principal — Ramo de Farmácia, da Carreira Técnica Superior de Saúde — Cláudia de Jesus Gouveia Galvão Morais Soares Carqueija para um lugar de quadro de pessoal dos Serviços Sub-Regionais de Saúde. (Isento de fiscalização prévia do TC).

9 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

#### Despacho (extracto) n.º 23597/2008

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 08/09/2008, foi autorizada a nomeação para técnicos especialistas — Área de Saúde Ambiental da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica para os Centros de Saúde a seguir indicados:

Olinda Ramos dos Santos Matias — Centro de Saúde da Mealhada,  
 Rosa Maria Dinis de Almeida — Centro de Saúde de Anadia. (Isento de fiscalização prévia do TC).

9 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 2504/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Antónia de Jesus Saragoça dos Santos Bugio — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Apoio de Vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Arraiolos, com efeitos a 10 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725114

### Deliberação (extracto) n.º 2505/2008

Por deliberação do conselho directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada de 3 de Junho de 2008:

Anabela Vital Galante Furão — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de auxiliar de apoio e vigilância,

do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Portel, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300726062

#### **Deliberação (extracto) n.º 2506/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada de 3 de Junho de 2008:

Cecília Rosa Sarilho Frade Vital — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Portel, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008 — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300726095

#### **Deliberação (extracto) n.º 2507/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada de 3 de Junho de 2008:

Dina Maria Falcão Alferes Pinto — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Redondo, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300726143

#### **Deliberação (extracto) n.º 2508/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada de 3 de Junho de 2008:

Júlia Catarina Inverno de Brito — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Redondo, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300726168

#### **Deliberação (extracto) n.º 2509/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada de 3 de Junho de 2008:

Lucinda da Silva Fialho Galego — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Redondo, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300726192

#### **Deliberação (extracto) n.º 2510/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada de 3 de Junho de 2008:

Sónia de Jesus Caeiro Casquinha — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses,

para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Vendas Novas, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300726224

#### **Deliberação (extracto) n.º 2511/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada de 3 de Junho de 2008:

Vítor Manuel Galinha Ferreira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de auxiliar de apoio e vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos serviços gerais, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 2 de Julho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300726265

#### **Deliberação (extracto) n.º 2512/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada de 3 de Junho de 2008:

Célia Cebola Guerra Gago — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de auxiliar de acção médica, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 28 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300726321

#### **Deliberação (extracto) n.º 2513/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Fátima de Jesus Russo Borralho Camões — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Acção Médica, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725617

#### **Deliberação (extracto) n.º 2514/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Umbelina Rosália Toscano Caeiro Castanho — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Acção Médica, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725641

#### **Deliberação (extracto) n.º 2515/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Dulce de Fátima da Silva Falé Ferreira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Apoio e Vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725666

**Deliberação (extracto) n.º 2516/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Maria Antonieta do Rosário Godinho Simões — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Apoio e Vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos serviços gerais, no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725755

**Deliberação (extracto) n.º 2517/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Joana Maria Moreira Pisco — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Apoio e Vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos a 10 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008 — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725828

**Deliberação (extracto) n.º 2518/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Maria do Castelo Rosado Caldeira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Apoio e Vigilância, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Mora, com efeitos a 10 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725893

**Deliberação (extracto) n.º 2519/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Sónia Isabel Barradas Lapão — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Acção Médica, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725455

**Deliberação (extracto) n.º 2520/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Irene Maria Russo Guerra Queijinho — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do ar-

tigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria/carreira de Auxiliar de Acção Médica, do grupo de pessoal auxiliar dos Serviços Gerais, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300725528

**Hospital de Cândido de Figueiredo****Deliberação (extracto) n.º 2521/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se publica que, por deliberação de 02 -09-2008, do Conselho de administração deste Hospital, José António Teles de Andrade nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico de informática do grau 1 nível 1, escalão 1, índice 332, do quadro de pessoal deste Hospital. A presente nomeação produz efeitos à data da deliberação, considerando-se exonerado na categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

**Hospital de Magalhães Lemos****Deliberação n.º 2522/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 05 de Setembro de 2008:

Marieta Kuski Vaz Osório Leão Rosas, assistente hospitalar graduada de psiquiatria, a exercer funções em regime de dedicação exclusiva, 42 horas semanais — autorizada a passagem ao regime de tempo completo, 35 horas semanais, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Direcção Regional de Educação do Norte****Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião****Despacho n.º 23598/2008**

Por despacho do senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião — código 344400, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no n.º 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologa os contratos a termo resolutivo certo/ incerto, referentes ao ano lectivo 2007-2008, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções
Amílcar José Faria Mota Guimarães . . . . .	550	23-01-2008
Ana Margarida Pereira Vidal Martins . . . . .	300	19-02-2008
Filipa Armada Oliveira Faria . . . . .	500	23-01-2008
Maria João Martins Gonçalves . . . . .	330	25-01-2008
Olga Elisete Nogueira Monteiro . . . . .	500	04-03-2008
Sandra Mónica Dias de Almeida . . . . .	400	23-01-2008
Anabela Ondina Ferreira Pinto César . . . . .	520	28-01-2008
Cristina Maria Gonçalves Calçada Rebelo . . . . .	550	23-05-2008

25 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Loureiro Pinto*.

300729498

**Despacho n.º 23599/2008**

Por despacho do senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião — código 344400, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no n.º 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologa o contrato a termo resolutivo certo, referente ao ano lectivo 2006-2007, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, da docente Ivone Cristina Matos Ferreira P. Pereira, grupo 110.

25 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Loureiro Pinto*.

300729408

**Agrupamento Território Educativo de Coura****Despacho n.º 23600/2008**

Nomeação do docente do quadro de escola da EB 2,3/Secundária de Paredes de Coura, do grupo 410, Manuel Augusto da Silva Veloso,

em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

11 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira*.

**Despacho n.º 23601/2008**

Nomeação do docente do quadro de escola da EB 2,3/Secundária de Paredes de Coura, do grupo 330, Maria de Lurdes Alves Rego, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

11 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira*.

**Aviso n.º 23582/2008**

Cecília Maria Bento Terleira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Território Educativo de Coura, faz saber no uso de competências que lhe foram delegadas pela directora regional de educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências — publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento dos seguintes docentes dos ensino básico e secundário referente ao ano lectivo de 2007-2008:

Nome	Início funções	Código
Fátima de Jesus Corujo Herdeiro	19/11/2008	110 — 1.º Ciclo Ensino Básico.
Hugo Daniel Martinho Loureiro dos Santos	24/09/2007	110 — 1.º Ciclo Ensino Básico.
Marta Cristina Peixoto Gonçalves Costa	12/10/2007	110 — 1.º Ciclo Ensino Básico.
Marta Sofia Fernandes Dias	10/12/2007	110 — 1.º Ciclo Ensino Básico.
Nuno Miguel Duarte Nunes de Azevedo	24/10/2007	110 — 1.º Ciclo Ensino Básico.
Patrícia Alexandra da Costa Teixeira	16/11/2007	110 — 1.º Ciclo Ensino Básico.
Márcia Manuela Xavier Ferra Gomes	05/11/2007	110 — 1.º Ciclo Ensino Básico.
Sandra Cristina Rodrigues Felgueiras	01/09/2007	220 — Português/Inglês.
Carla Alexandra Gomes Vilas Boas	01/09/2007	230 — Matemática e ciências da Natureza.
Manuel Alberto Domingues Lourenço	01/09/2007	290 — Educação Moral Religiosa Católica.
Ana Maria Amorim de Araújo	01/09/2007	350 — Espanhol.
Mário Alves de Almeida	01/09/2007	410 — Filosofia.
Ana Clarisse Fonseca de Castro Bessa	12/09/2007	500 — Matemática.
Ana Maria Leite Costa	01/09/2007	500 — Matemática.
Arlete Manuela de Alpoim Lima Rocha	01/09/2007	500 — Matemática.
Duarte Nuno da Costa Lima Nascimento Pereira	02/11/2007	500 — Matemática.
Filipa da Conceição Prozil Rodrigues	01/09/2007	500 — Matemática.
Jacinta Maria da Silva Azevedo	01/09/2007	500 — Matemática.
Joana Filipa Amorim Pires	01/09/2007	500 — Matemática.
Julietta Sílvia das Flores Arantes Ferreira	01/09/2007	500 — Matemática.
Brigite Maria Martins Pereira	01/09/2007	510 — Física e Química.
Sónia Cláudia Cubal Torres	01/09/2007	510 — Física e Química.
Susana Maria Matado Inverno Guimarães	01/09/2007	510 — Física e Química.
Zélia Maria Moreira Coelho	12/10/2007	510 — Física e Química.
António Ferreira da Silva	01/09/2007	530 — Educação Tecnológica.
Maria Gonçalves Fernandes Quitério	01/09/2007	530 — Educação Tecnológica.
Ana Cristina de Brito Passos	01/09/2007	550 — Informática.
Bruno César Loureiro Cerqueira	01/09/2007	550 — Informática.
Natália Sampaio de Sousa	01/09/2007	550 — Informática.
Paula Cristina Araújo de Melo	01/09/2007	550 — Informática.

10 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira*.

**Agrupamento Vertical de Gondomar****Despacho (extracto) n.º 23602/2008**

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas por despacho n.º 10969/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2007-2008, aos docentes contratados a seguir mencionados

Nome	Grupo de Docência
Anabela da Silva Oliveira Pereira	320
Alice Maria Tavares Santos Marques	300

Nome	Grupo de Docência
Ana Cristina Mota Queirós de Moura	550
Andreia Sofia de Almeida Filipe	240
António Júlio Carvalho Vieira	550
Cristina da Conceição Magalhães Pereira	290
Emília Eulália Pereira Vieira	230
Hugo Alexandre Leite Monteiro Serra	420
José Luís da Conceição Simões	230
Marilene Marques Ferreira	500
Maria do Carmo Costa Gomes	230
Maria do Céu Pereira da Silva	230
Patrícia Alexandra Fraga de Almeida	230

Nome	Grupo de Docência
Patrícia Carla Rodrigues Lopes Cardoso . . . . .	500
Patrícia Cristina Marques Paiva Dias Fernandes . . . . .	320
Pedro Manuel Miguel Barbosa . . . . .	260
Sónia Elisabete Peixoto de Sousa . . . . .	230
Angelina da Conceição Mouro Marcos . . . . .	100
Cândida Cristina Barbosa Dias Fontes . . . . .	110
Inês de Sousa Gomes . . . . .	110
Sónia Cristina da Rocha Ferreira . . . . .	110
Vítor Orlando Pereira Marcos . . . . .	110

11 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Esmeralda Santos de Castro Pimenta*.

#### Despacho n.º 23603/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Gondomar, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho n.º 10969/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 15 foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 a seguir mencionados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Tânia Maria Santos Pereira . . . . .	230	18.01.2008
Isabel Maria Torres Rebelo . . . . .	500	27.02.2008
Iolanda Josefina Guedes Moutinho . . . . .	220	05.03.2008
Filomena de Paiva Moreira . . . . .	210	06.03.2008
Maria de Fátima Neves Pinto de Aguiar . . . . .	550	01.04.2008
Luísa Maria Rodrigues Martins Barbosa de Sousa . . . . .	910	12.02.2008
Liliana Ferreira Correia . . . . .	110	15.02.2008
Elsa Cristina Cerqueira Ferreira . . . . .	110	09.04.2008

11 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Esmeralda Santos de Castro Pimenta*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

##### Anúncio n.º 5733/2008

Por despacho do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela

Grupo	Nome	QZP
620	Paulo Filipe da Cunha Bastos . . . . .	Leiria (10).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida*.

#### Despacho n.º 23606/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006 publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 219 de 14/11/2006, foram homologados os Contratos de Serviço Docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos Professores abaixo mencionados:

Grupo	Tipo do Contrato	Nome	Início de Funções
300	CA	Teresa Paula de Almeida Pinto . . . . .	12/09/2007
410	CA	Fátima Maria Raimundo Mota . . . . .	02/11/2007
420	CA	Rita Maria da Costa Pitacas . . . . .	12/09/2007
430	CA	Pedro de Oliveira Lopes . . . . .	01/09/2006 — Renovação

Directora de Educação Regional do Norte pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento celebrados entre 01 de Janeiro a 31 de Julho de 2008 dos seguintes professores:

Grupo	Nome
110	Luís Maurício Bento.
230	Flávia Cláudia Pereira Freitas.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo*.

#### Direcção Regional de Educação do Centro

##### Agrupamento de Escolas de Loriga

##### Despacho n.º 23604/2008

Por meu despacho, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 24.º do Dec. Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, venho nomear em Regime de Comissão de Serviço, sem ocupação de lugar e com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, para desempenharem as funções de Professor Titular, durante o ano lectivo de 2008/2009, os seguintes Professores:

Olga Maria Fernandes Sousa Bento Modesto — Grupo 100  
Isabel Maria Rodrigues Marques Tavares — Grupo 300

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alves Pina*.

##### Escola Secundária/3 de Porto de Mós

##### Despacho n.º 23605/2008

Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, por despacho de 6 de Julho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º ciclo de Porto de Mós, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foi nomeado, precedendo concurso, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, para o quadro de Zona Pedagógica de Leiria (10), o seguinte docente:

Grupo	Tipo do Contrato	Nome	Início de Funções
500	CA	Márcia Isabel dos Santos Seabra . . . . .	29/11/2007
510	CA	Rita Alexandra Merca Mestre Marques . . . . .	11/10/2007
600	CA	Aline da Silva Mendes . . . . .	12/09/2007
350	CTTRC	Cristina Maria de Sousa Dias Ferreira . . . . .	10/10/2007
500	CTTRC	Augusto Pereira Faustino . . . . .	12/10/2007
530	CTTRC	Fábio Miguel Pereira Jerónimo . . . . .	24/10/2007
550	CTTRC	Maria Salomé Rosa Ascenso . . . . .	24/10/2007
550	CTTRC	Pedro Manuel de Sá Campos Ferreira . . . . .	15/10/2007
910	CTTRI	Joana da Conceição Sampaio Coelho . . . . .	16/01/2008
Téc.Esp.	CTTRC	Arlinda Maria Baltasar Sarmento . . . . .	04/10/2007

10 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Cláudio Ferreira de Almeida*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento de Escolas de Damião de Góis

##### Despacho n.º 23607/2008

Por despacho de 31 Maio de 2007, da Presidente Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2006/ 2007 dos docentes não pertencentes aos quadros desta escola:

Nome	Grupo de docência
Ana Margarida dos Santos Ferreira . . . . .	110
Dalila Maria Carrulo Mineiro dos Santos . . . . .	110
Sara Maria Geraldês da Cunha . . . . .	110
Ana Isabel Domingues da Silva Gusmão Batista . . . . .	110
Ana Sofia Rodrigues Gonçalves . . . . .	110
Manuela Santos Pereira . . . . .	200
Delfina Vaz Salvador Magalhães . . . . .	210
Nélia José Pimenta . . . . .	230
Maria Teresa Gonçalves Pinto Garcia . . . . .	230
Lígia Manuela Guerreiro Fernandes Rebocho . . . . .	230
Sandra Marisa João Ramos . . . . .	230
Ana Luísa Oliveira da Costa . . . . .	230
Ana Cláudia Bento Barradas . . . . .	250
João Marques Ferreira Gordo . . . . .	260
Carla Alexandra Cruz Lousada Borba . . . . .	260
Pedro Miguel Ferreira Ribeiro . . . . .	260
Sónia Manuela Gonçalves Fernandes Dâmaso . . . . .	500
Tânia Isabel Marques Pereira . . . . .	550
Paulo Jorge Assunção Santos . . . . .	620

11 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Silvestre Manita Pedro*.

##### Despacho n.º 23608/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros:

Nome	Grupo de docência
Ana Sofia Rodrigues Gonçalves . . . . .	110
Cátia Sofia Oliveira Antunes . . . . .	110
Carla Adriana Estafero Santiago . . . . .	110
Sónia Manuela Alves Nogueira Couto . . . . .	110

Nome	Grupo de docência
Ana Margarida Direitinho de Oliveira Diogo . . . . .	220
Maria Teresa Gonçalves Pinto Garcia . . . . .	230
Lígia Manuela Guerreiro Fernandes Rebocho . . . . .	230
Patrícia Alexandra Cachão Serrano . . . . .	240
Sara Alexandra Alves Duarte Borja . . . . .	250
João Marques Ferreira Gordo . . . . .	260
Olga Cristina Silva Alves Heitor . . . . .	300
Ana Margarida Simão Gomes . . . . .	500
Selma Cristina Valente Paulino . . . . .	520
Paulo Jorge Assunção Santos . . . . .	620
Carla Sofia Santo Cadete . . . . .	620

11 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Silvestre Manita Pedro*.

#### Escola Secundária Daniel Sampaio

##### Despacho (extracto) n.º 23609/2008

Por despacho de 4 de Janeiro de 2008 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.9 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias, a partir de 23 de Janeiro de 2008, ao docente do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva César Duarte Alves da Rocha.

11 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Fernão Mendes Pinto

##### Aviso n.º 23583/2008

##### Lista de antiguidade de pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto – Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, no placard da sala de Professores, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente ano lectivo de 2006/2007, abrangido pelo citado Decreto – Lei.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João G. B. Gabriel*.

**Agrupamento de Escolas Marvila****Despacho n.º 23610/2008**

Por despacho de Ivan Nikolov Ivanov, presidente do conselho administrativo do Agrupamento de Escolas Marvila, de 1 de Setembro de 2008, no uso das suas competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar Donzília Simões Mendes Gaspar Branco.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Ivan Nikolov Ivanov*.

**Escola Secundária C/3.º Ciclo E. B. Pedro Nunes****Despacho (extracto) n.º 23611/2008**

Para dar cumprimento ao artigo 37.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que despacho de 18 Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do quadro distrital de vinculação de Lisboa, através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, as seguintes candidatas:

Elisabete do Patrocínio Castanho Magalhães  
Olímpia Carmo Ramos Amaral.

10 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Vilarinho Santos*.

**Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche****Despacho (extracto) n.º 23612/2008**

Por despacho de 01 de Setembro 2008 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no ponto 1,

Grupo	Nome	Escola	Código
250	Maria João Martins Teixeira	E.B. 2,3 Infante D. Fernando	346494
290	Ana Maria Palmeira Paula de Carvalho	E.B. 2,3 Infante D. Fernando	346494
550	Paula Cristina Leal Rodrigues Coelho	E.B. 2,3 Infante D. Fernando	346494
330	Marjo Kaarina Maki-Jyllila	E.B. 2,3 Infante D. Fernando	346494
620	Sabrina da Encarnação Lopes Gonçalves	E.B. 2,3 Infante D. Fernando	346494
320	Ana Maria Pereira da Costa	E.B. 2,3 Infante D. Fernando	346494
330	Paula Alexandra de Sousa Félix Baleizão	E.B. 2,3 Infante D. Fernando	346494
110	Susana Maria da Graça Major	E.B. 1/JI Manuel Cabanas	292862

9 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

**Inspecção-Geral da Educação****Despacho n.º 23615/2008**

Por meu despacho de hoje e mediante prévio acordo do serviço de origem, e após o procedimento de selecção em situação de mobilidade especial para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, verificada a inexistência de candidatos, foi o inspector principal Daniel Manuel Sousa Santos do quadro da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, transferido, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.

8 de Setembro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

alínea d) do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio, foi outorgado o contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Assistente Operacional Sónia Margarida da Conceição Valente Alves.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa*.

**Direcção Regional de Educação do Algarve****Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur****Despacho n.º 23613/2008**

despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 18/07/2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 107.º, do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, às seguintes Professoras deste Agrupamento:

Nome	Categoria	Código do estabelecimento	Código do grupo
Laura Maria Castelo Branco Lopes Machado.	Q. E.	330905	220
Patrícia Ventura Teixeira	Q.Z.P.N.D.	270076	110

10 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

**Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela****Despacho n.º 23614/2008**

Por despacho de 19 de Julho de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 15 524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de Junho de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente para o ano escolar de 2007-2008, dos seguintes docentes:

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Delegação Regional da Cultura do Algarve****Rectificação n.º 2035/2008**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, a p. 37 131, rectifica-se que onde se lê «Clarinda Fernanda Moutinho dos Santos» deve ler-se «Clarinda Fernanda Silva Moutinho dos Santos».

11 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.



## PARTE D

### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

**Anúncio n.º 5734/2008**

**Processo: 406/08.7TBBCL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Insolvente: Agulha Mestra Unipessoal, Lda, NIF — 507902394, Endereço: Lugar da Devesa, Pousa, 4755-418 Barcelos.

Administrador da Insolvência: Dr. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6-2.º Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, com os efeitos previstos nos artigos.232.º, 233.º, 234.º-CIRE

1 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Carvalho*.

300707181

**Anúncio n.º 5735/2008**

**Processo n.º 2794/08.6TBBCL — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: GELFACHO — Com. Ind. Prod. Alimentares, Lda.

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível, no dia 31-07-2008, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora GELFACHO — Com. Ind. Prod. Alimentares, Lda., NIF 502468793, com sede no lugar de Santo André, Barcelos, 4750-511 Lama Barcelos.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Cândido da Cunha, 232, 4.º Esq., 4750-276, Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): a proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos; a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-09-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de Tribunal Judicial de Barcelos assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar propostas de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (Artigo.193.º do CIRE).

1 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Carvalho*.

300709474

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

**Anúncio n.º 5736/2008**

**Processo: 766/08.0TBCNT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Devedor: Sargine Confeções, Lda.

Credor: Instituto de Solidariedade e Segurança Social e outro(s)...

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados No Tribunal Judicial de Cantanhede, 2.º Juízo de Cantanhede, no dia 05-08-2008, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sargine Confeções, Lda., NIF — 505609150, Endereço: Rua Henrique Barreto, n.º 34 — 3060

Cantanhede, com sede na morada indicada.

Foi fixada residência à sócia gerente Sara Marina Franco Murta Bronze, na Rua Carreira Manuel Maria, n.º 9 -3060-211 Lemedo, Cantanhede

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Manuela Alexina Meneses Vila Maior, Endereço: R. Conselheiro Luís de Magalhães, n.º 64, 4.º Esquerdo — Sala A F, 3800-239 Aveiro

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito de Turno, *Maria do Céu Dixe*. — O Oficial de Justiça, *Ángela Maria Nogueira*.

300650749

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

#### Anúncio n.º 5737/2008

##### Processo: 1078/08.4TBCTB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Duarte & Correia — Sociedade de Construções, Ld.ª e outro(s)...

Publicidade de sentença /Reunião assembleia credores nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Castelo Branco, 3.º Juízo de Castelo Branco, no dia 11-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Duarte & Correia — Sociedade de Construções, Ld.ª, NIF 502902507, Endereço: Rua Joaquim Porfírio da Silva, Lote n.º 67, Loja 2, Castelo Branco, 6000-029 Castelo Branco

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º Piso O e P, 6300-665 Guarda

É designado o dia 26-09-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Massena*. — O Oficial de Justiça, *Maria Martins Oliveira*.

300700741

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

#### Anúncio n.º 5738/2008

##### Processo: 96/08.7TB CNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Sebastião Rodrigues dos Santos Fontes

Insolvente: SODRAGA — Dragagens do Escamarão, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: SODRAGA — Dragagens do Escamarão, L.ª, NIF 501863362, Endereço: Escamarão, Souselo, 4690-000 Cinfães

Administrador da Insolvência: Dr(a). Rui Dias da Silva, Endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, 24 — 1.º Dt.º, 3510-123 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 15-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

5 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Pinto Marques*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa Rocha*.

300717233

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

#### Anúncio n.º 5739/2008

Nos autos de Insolvência Pessoa Colectiva n.º 910/07.4TBFLG a correrem termos no 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, em que são:

Insolvente: Miguel e Nélson — Com. Inter. Import. e Exporta, NIF — 503366625, Endereço: Lugar da Igreja, Lagares, 4610-000 Felgueiras.

Administrador da Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av.ª Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

25 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide A. da Silva Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Manuel José F. F. Coelho*.

300687686

### TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

#### Anúncio n.º 5740/2008

##### Processo: 353/08.2TB FVN — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Maria de Fátima das Neves Henriques

Insolvente: Manuela Silva & Alves, Ld.ª

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Figueiró dos Vinhos, no dia 22-08-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Manuela Silva & Alves, Ld.ª, NIF — 504541510, Endereço: Mini Parque Industrial do Safrujo, Lote 5, Castanheira de Pêra, 3280-112 Castanheira de Pêra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Manuela Nunes da Silva, NIF — 177387254, Endereço: Mini Parque Industrial do Safrujo, Lote 5, 3280-112 Castanheira de Pêra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Ana Cristina Brás, Endereço: Casal do Barril — Estrada Principal, 3130-511 Soure.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, de turno, *José Henriques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela I. S. T. Pereira*.

300680305

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 5741/2008

##### Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

##### Processo: 624/07.5TYLSB

Requerente: LEXIBOOK — Electrónica, Lda

Insolvente: Lupes Import. e Esport. Equipamentos Electrónicos, Lda Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Lupes Import. e Esport. Equipamentos Electrónicos, Lda, NIF — 505584085, Endereço: Quinta Fitares, Av. de Parque, 82 — 2dt, Rinchoa, Rio de Mouro.

Administrador da Insolvência: Sol(a). Carlos Manuel da Silva Tomé, Endereço: Avenida Dr. Miguel Bombarda, N.º 151, R/c Esq., 2745-176 Queluz.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do art. 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no art. 234.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa — art. 233.º, n.º 1, al. a);

b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação de insolvência — art. 233.º, n.º 1, al. b);

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — art. 233.º, n.º 1, al. c);

d) Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art. 233.º, n.º 1, al. d).

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — art. 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da recuperação de Empresa (na versão introduzida pelo art. 35.º do Decreto Lei n.º 76-A/06, de 29-03-06).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

1 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

300697657

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 5742/2008

##### Processo n.º 1288/07.1TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: SOTRAPEX — Transportes Rodoviários, Exportação e Importação de Cereais, Lda.

Insolvente: DISCRUZ — Sociedade Agro-Pecuária, Lda.

##### Convocação para assembleia de credores

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 16-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

DISCRUZ — Sociedade Agro-Pecuária, Lda., NIF 501626875, Rua da Bela Vista à Graça, 81 A, 1170-055 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Grosseiro Gil, NIF 100121560, Rua General Garcia Rosado, 37, R/c Dt.º, 1800-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Manuel Natividade Lopes Ferreira, Rua Tierno Galvan, Torre 3, 601, 1070-234 Lisboa.

É designado o dia 14-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

29 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

300693022

#### Anúncio n.º 5743/2008

##### Processo n.º 884/06.9TJCBR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.

Insolvente: DUOINSTALADORA — Instalações Técnicas Especiais, Lda.

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 29-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

DUOINSTALADORA — Instalações Técnicas Especiais, Lda., NIF 503498076, Endereço: Rua Padre Francisco, n.º 9, 1350-000 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Miguel Alexis Toledo de Castro, Endereço: Apartamentos Bela Vista, B1.B, n.º 25, Olhos de Água, 8200-000 Albufeira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

José Manuel Natividade Lopes Ferreira, Endereço: Rua Tierno Galvan, Torre 3, 601, 1070-234 Lisboa.

É designado o dia 10-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

1 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

300698734

### Anúncio n.º 5744/2008

#### Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 674/07.1TYLSB

Insolvente: M.A. — Montagem e Assistência, Lda.  
Presidente Com. Credores: Demestre, Ld.ª e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 23-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

M. A. — Montagem e Assistência, Lda., NIF — 502866799, Endereço: Rua Cristóvão Figueiredo, N.º 12, 2900-043 Setúbal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel João Olivença de Andrade, Endereço: Av. Guiné Bissau, N.º 5-5.º Dt.º, 2900-000 Setúbal

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Endereço: Av. 5 de Outubro, 11, 3.º Dt.º, 2900-311 Setúbal

É designado o dia 21-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

4 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300707984

### Anúncio n.º 5745/2008

Processo: 204/07.5TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1192133

Data: 04-09-2008

Credor: Manuel Garrido & Garrido, Lda

Insolvente: Multiaduana — Contabilidade e Assistência, L.ª

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 01-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Multiaduana — Contabilidade e Assistência, L.ª, NIF — 502150793, Endereço: Rua da Manutenção, N.º 17 — 2.º Dt.º, 1900-000 Lisboa com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Erli Lopes dos Santos, Endereço: Legal Representante de Multiaduana L.ª, Estrada Nacional N.º 247, 23, Escaraveleira, 0000-000 São Pedro da Cadeira

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Adelino Lopes de Aguiar, Endereço: Rua Major Neutel de Abreu, 7, Atelier, 1500-409 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 25-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

4 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300709214

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 5746/2008

#### Processo: 211/07.8TYLSB

#### Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

#### N/Referência: 211200781

Credor: “SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.”;  
Insolvente: “José Carlos Martins Figueiredo dos Santos”;

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

José Carlos Martins Figueiredo dos Santos

N. I. F. 153301570

Com sede em Rua Filipe Folque, n.º 10, 6.º Fte., Laranjeiro, Almada

Administrador de Insolvência:

Dr.ª Maria Isabel Mântua Monteiro de Barros do Espírito Santo

Com endereço em Rua Duque de Palmela, n.º 2, 6.º, 1250-098 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi *encerrado*.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Ser a massa insolvente insuficiente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

1) Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da eventual qualificação da insolvência como culposa;

2) Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

3) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

4) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

22 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

300676353

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL****Anúncio n.º 5747/2008****Processo n.º 2932/07.6TBPBL — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

Requerente: Casa Peixoto — Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, S. A.  
 Insolvente: Galerias do Banho e Cozinhas, S. A.

**Encerramento de processo**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Galerias do Banho e Cozinhas S. A., NIF 505874474,  
 Endereço: Tinto, Pelariga, 3100 Pombal.

Administrador da Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, Endereço:  
 Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 79-2.º-Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra  
 identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insufi-  
 ciência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as  
 restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

23 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso*  
*Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Cristóvão*.

300713029

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA****Anúncio n.º 5748/2008****Processo: 2069/08.0TBPDL**

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

**N/Referência: 4204548**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados  
 nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ponta Delgada, 1.º Juízo de Ponta Delgada,  
 no dia 09-08-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração  
 de insolvência do(s) devedor(es): ARTICUSTURA — Fábrica Insulana  
 de Confeccões, Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade  
 Limitada, NIF: 512 017 204, com sede Canada das Províncias, 1, Fajã  
 de Cima, 9500 Ponta Delgada, matriculada na Conservatória do Registo  
 Comercial sob o n.º 1275/1989-04-03

É administrador da devedora:

Jaime de Sales Pavão, Endereço: Canada das Províncias, n.º 1, Fajã de  
 Cima, 9500 Ponta Delgada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s)  
 indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identi-  
 ficada, indicando-se o respectivo domicílio: António J. Cardoso Simões,  
 Endereço: Rua Carlos Seixas n.º 9 R/c, Sala 7, 3030-177 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a  
 que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência  
 e não ao próprio insolvente

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar  
 de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer  
 garantias reais de que beneficiem

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com  
 carácter pleno (alínea i, do artigo 36.º — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de  
 5 dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que  
 antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou  
 remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-  
 ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do  
 CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão  
 definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência  
 (n.º 3, do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, arti-  
 go 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de  
 capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como  
 resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e,  
 neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos  
 dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos  
 garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização  
 da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-  
 dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para  
 o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Tra-  
 balhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores  
 por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias  
 (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias  
 (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de  
 prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as  
 testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-  
 vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º  
 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e re-  
 clamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se  
 conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais  
 (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados,  
 transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos  
 créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição  
 pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador  
 da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas  
 da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represen-  
 tem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na  
 sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do  
 Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Moreira da*  
*Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Parada*.

300645395

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 5749/2008**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados  
 nos autos de Insolvência n.º 3678/08.3TBVFR em que são partes: Re-  
 querente: Ferpinta — Industria de Aço de Fernando Pinho Teixeira, S.  
 A. e Insolvente: A. Fontes Santos, S.A

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa  
 Maria da Feira, no dia 29-08-2008, às 13 horas, foi proferida sentença  
 de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

A. Fontes Santos, S. A., NIF — 500314802, Endereço: Rua N.ª Sr.ª  
 de Fátima, 594, Zona Industrial do Fundão, 4535-217 Mozelos, Santa  
 Maria da Feira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria de Fátima Pereira dos Santos Gomes, NIF — 152631631,  
 Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, N.º 594, Zona Industrial do  
 Fundão, Mozelos, 4535-000 Mozelos Santa Maria da Feira

António Manuel Pereira Gomes, NIF — 210811374, Endereço: Rua  
 Nossa Senhora de Fátima, N.º 594, Zona Industrial do Fundão, 4535-  
 000 Mozelos Santa Maria da Feira

Albino de Sousa Gomes, NIF — 133699021, Endereço: Rua Nossa  
 Senhora de Fátima, N.º 594, Zona Industrial do Fundão — Mozelos,  
 4535-000 Mozelos Santa Maria da Feira

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante iden-  
 tificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avenida Visconde  
 Barreiros, N.º 77, 5.º Andar, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Grácia Marques*.

300700417

#### Anúncio n.º 5750/2008

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência pessoa singular n.º 7818/06.9TBVFR, em que são insolventes: Manuel Gomes Pinto da Silva e Maria Fátima Correia Gomes Rocha

Administrador da Insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua S. Pedro, 108, Fontainhas, 3700-558 Arrifana.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

2 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Santos*.

300701187

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

### Anúncio n.º 5751/2008

#### Processo n.º 442/08.3TBVLC — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Devedor: NTI — Novas Técnicas Interiores, Lda.  
Presidente Com. Credores: Caixa Crédito Agrícola Mutuo de Vale de Cambra e outro(s).

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Vale de Cambra, 1.º Juízo de Vale de Cambra, no dia 28-08-2008, pelas 17:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

NTI — Novas Técnicas Interiores, Lda., NIF 502166282, Endereço: Lugar das Cerejeiras, Macieira de Cambra, 3730-000 Vale de Cambra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Joaquim Augusto Dias de Sousa.  
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Av. Liberdade n.º 635, 1.º E, 3700-166 S. João da Madeira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito (turno), *Ana Cláudia Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Aldina Pereira*.

300694538



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Despacho (extracto) n.º 23616/2008

Por despacho de 19/07/2007 do Ex.<sup>mo</sup> Vice-Reitor da Universidade de Aveiro no uso de delegação de competências [despacho n.º 25162/2004 (2.ª série), DR n.º 286, 2.ª série, de 7/12/2004], foi o Licenciado Miguel de Medeiros Palmeiro, contratado como Assistente Convitado em regime de tempo parcial (60%), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 12/09/2007, inclusive.

29 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### Despacho (extracto) n.º 23617/2008

Por despacho de 01/10/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi a Licenciada Vera Lúcia de Sá Figueiredo Gomes, contratada como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio em regime de tempo parcial (20%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 01/10/2007, inclusive e até 08/02/2008.

29 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Serviços Académicos e Administrativos

#### Despacho (extracto) n.º 23618/2008

Por despacho de 29 de Agosto de 2008 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 7533/2008 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor António José Batel Anjo, professor auxiliar, no período de 20 de Agosto a 15 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### Rectificação n.º 2036/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *D.R.*, n.º 55, 2.ª série, de 18-03-2008, a pág.ª 11865, col.ªs 1.ª e 2.ª, Edital n.º 267/2008, rectifica-se que onde se lê:

“[...] Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto [...] Doutora Maria Ana Monteiro Dias Santos[...]”

deve ler-se:

“[...] Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto [...] Doutora Maria Ana Dias Monteiro Santos[...]”

10 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho (extracto) n.º 23619/2008

Por deliberação do conselho científico de 26 de Fevereiro de 2002, foi aprovada a dispensa da actividade docente, requerida nos termos do artigo 77.º do ECDU, pelo Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva, reitor da Universidade da Beira Interior, para o ano lectivo de 2002-2003, a qual ficará suspensa até ao término destas funções. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

### Serviços de Acção Social

#### Aviso n.º 23584/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos à Associação Académica da Universidade da Beira Interior, para apoio a actividades culturais e desportivas e cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social da UBI.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Manuel Proença Silva Raposo*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Despacho (extracto) n.º 23620/2008

Por despacho de 11 de Agosto de 2008 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciados Odete Maia Bairrada de Almeida Martins, Rita Alexandra Neves Alves Barata e Olívia Mendes Alves — contratados para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira técnica superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC, nos termos da deliberação n.º 1748/2006, de 8 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, com efeitos a 25 de Agosto de 2008.

A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da oferta pública SIGAME P20083279, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Administrativos****Despacho (extracto) n.º 23621/2008**

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Julho de 2008:

Mestre Rui Manuel Amaral de Melo Tavares, assistente — prorrogado o contrato por um biénio a partir de 23 de Julho de 2008.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Direito****Contrato (extracto) n.º 618/2008**

Por despacho do presidente do Conselho Directivo de 9 de Abril de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Diogo Manuel Costa Gonçalves, para exercer funções de assistente, em regime de tempo integral, com efeitos a 20 de Março de 2008, considerando-se rescindido o contrato de assistente estagiário. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Abril de 2008. — O Secretário, *Luis Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

**Contrato (extracto) n.º 619/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 14 de Julho de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e o Doutor José Renato Gonçalves, como Professor Auxiliar, de nomeação provisória por um quinquénio, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 19 de Junho de 2008, considerando-se rescindido o contrato de assistente.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Julho de 2008. — O Secretário, *Luis Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 23622/2008**

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor José Gabriel da Fonseca Pereira Bastos, professor associado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 10 e 12 de Setembro de 2008.

Doutora Maria Teresa Leitão Brocardo, professora associada desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 10 a 16 de Setembro e de 2 a 9 de Outubro de 2008.

Doutora Maria Clara Abelho Amante Nunes Correia, professora auxiliar desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 10 a 16 de Setembro e de 2 a 9 de Outubro de 2008.

Doutora Maria do Céu Sernache Caetano Mocho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 24 e 26 de Setembro de 2008.

Doutora Paula Cristina Antunes Godinho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 9 e 13 de Setembro de 2008.

Doutora Maria Cristina Montalvão Marques Sarmiento, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 09 e 17 de Setembro de 2008.

Doutora Maria Fernanda Antunes de Abreu, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 16 e 21 de Setembro de 2008.

Doutora Helena Virginia Topa Valentim, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 6 e 12 de Outubro de 2008.

Doutora Helena Maria Ferreira Rodrigues da Silva, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 2 e 4 de Outubro de 2008.

Doutor Fernando José de Almeida Esperança Clara, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 26 e 29 de Setembro de 2008.

Doutor José Afonso Teixeira, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 25 e 27 de Setembro de 2008.

11 de Setembro de 2008. — O Director, *João Sâágua*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Farmácia****Despacho (extracto) n.º 23623/2008**

Por despacho de 10 de Setembro de 2008, do presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, Professora catedrática, desta Faculdade, no período de 10 a 14 de Setembro de 2008.

Doutora Georgina Lopes Correia da Silva, Professora auxiliar, desta Faculdade, no período de 10 a 14 de Setembro de 2008.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

**Faculdade de Letras****Despacho (extracto) n.º 23624/2008**

Por despacho de 24 de Julho de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Luís Alberto Esteves dos Santos Casimiro, contratado por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convitado, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae*, do Doutor Luís Alberto Esteves dos Santos Casimiro, e tendo em conta o Parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade, em reunião de 24 de Julho de 2008, o seu recrutamento como Professor Auxiliar Convitado, além do quadro, por um ano, entendendo que reúne as qualificações académicas e científicas adequadas à docência na área de História da Arte.

24 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

10 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**Despacho (extracto) n.º 23625/2008**

Por despacho de 06 de Março de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Licenciado Domingos Alcides Gonzalez Rocha de Magalhães, Assistente Convitado, além do quadro, com 50% do vencimento desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convitado, além do quadro, com 40% do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008 e pelo período de 6 meses, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae*, do Engenheiro Domingos Alcides Gonzalez Rocha de

Magalhães e tendo em conta o Parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade, em reunião de 04 de Março de 2008, o seu recrutamento como Professor Auxiliar Convitado, além do quadro, com 40% do vencimento, por 6 meses, entendendo que reúne as qualificações académicas e científicas adequadas à docência na área de Teoria, Metodologia e Técnicas em Geografia.

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.

10 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Despacho (extracto) n.º 23626/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento, com Isabel Maria Lopes, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23627/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento, com Ana Maria Alves Queiroz da Silva, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23628/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento, com Leonel Domingues Deusdado, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23629/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento, com Carla Alexandra Soares Geraldês, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23630/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo

de Provedimento, com Pedro João Soares Rodrigues, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23631/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provedimento, com Maria Olga de Amorim e Sá Ferreira, para o exercício das funções de equiparada a assistente 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23632/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provedimento, com Natércia Cristina Pires Fernandes, para o exercício das funções de equiparada a assistente 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23633/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento, com Paulo Alexandre Vara Alves, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23634/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provedimento, com Diogo Manuel Marques Azevedo, para o exercício das funções de equiparado a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 23635/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi autorizada a renovação do contrato administrativo

de provimento, com Carla Sofia Renca da Cruz, para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 23636/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Nuno Gonçalves Rodrigues, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 23637/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, com Carla Sofia Veiga Fernandes, para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

#### Despacho n.º 23638/2008

No âmbito da comunicação efectuada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24/05/2007 e no seguimento do registo n.º R/B-AI 200/2008, é alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Cultural da Escola Superior de Educação do

Instituto Politécnico de Castelo Branco, de acordo com o anexo I, com efeitos a partir do ano lectivo de 2008/2009.

10 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

#### ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Animação Cultural.
- 4 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Expressões Artísticas e Ciências e Matemática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: três anos lectivos/seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): animação cultural:
  - a) Opções das áreas artísticas;
  - b) Opções das áreas científicas.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Tecnologia (Formação Geral)	CT	22	—
Ciências Sociais (Formação Geral)	CS	12	—
Língua Portuguesa (Formação Geral)	LP	5	—
Comunicação (Formação Geral) . . .	C	6	—
Animação Cultural . . . . .	AC	55	—
Expressões Artísticas . . . . .	EA		22-46*
Ciências e Matemática . . . . .	CM		22-46*
<i>Total</i> . . . . .		100	68(+12**)(1)

10 — Observações:

\* — Valores que dependem dos percursos formativos opcionais

\*\* — Duas opções (as opções V e VI — com um total de 12 créditos) não são referidas neste quadro porque dependerão das opções que anualmente os alunos fizerem de acordo com as unidades curriculares oferecidas pela ESECB. Estas opções poderão fazer parte de qualquer uma das áreas científicas da Formação Geral ou das áreas científicas da Animação Cultural ou Expressões Artísticas ou Ciências e Matemática.

11 — Plano de estudos:

#### Instituto Politécnico de Castelo Branco

#### Escola Superior de Educação

#### Animação Cultural

#### Licenciatura

#### Expressões Artísticas e Ciências e Matemática

#### 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Património Natural e Cultural . . . . .	AC	Anual . . . . .	108	30 (T),15 (TP)	4	—
Materiais e Tecnologias . . . . .	CT	Anual . . . . .	135	30 (T),15 (TP)	5	—
Tópicos de Matemática . . . . .	CT	Semestral . . . . .	162	40 (T),20 (TP)	6	—
Arte, Ciência e Tecnologia . . . . .	AC	Semestral . . . . .	135	40 (T),20 (TP)	5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literatura Infantil e Tradicional . . . . .	LP	Semestral . . . . .	135	40 (T),20 (TP)	5	—
Desenvolvimento Pessoal e Social . . . . .	CS	Semestral . . . . .	135	40 (T),20 (TP)	5	—

## 1.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Património Natural e Cultural . . . . .	AC	Anual . . . . .	108	30 (T),15 (TP)	4	—
Materiais e Tecnologias . . . . .	CT	Anual . . . . .	135	30 (T),15 (TP)	5	—
Cultura e Sociedade . . . . .	CS	Semestral . . . . .	189	40 (T),20 (TP)	7	—
Opção I:						
História das Artes . . . . .	EA	Semestral . . . . .	162	40 (T),20 (TP)	6	Optativa
Meios e Técnicas do Som e da Imagem . . . . .	CM	Semestral . . . . .	162	45 (T),30(TP),15(PL)	8	Optativa
Opção II:						
Modelação Matemática . . . . .	EA	Semestral . . . . .	216	40 (T),20 (TP)	6	Optativa
Fundamentos de Ciências . . . . .	CM	Semestral . . . . .	216	45 (T),45 (PL)	8	Optativa

## 2.º ano/3.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Programas e Projectos de Desenvolvimento . . . . .	AC	Anual . . . . .	135	15 (T),20 (TP)	5	—
Comunicação Multimédia . . . . .	C	Semestral . . . . .	162	20 (T),40 (TP)	6	—
Opção III:						
Expressão e Comunicação Visuais . . . . .	EA	Anual . . . . .	135	15 (T),30 (TP)	5	Optativa
Expressões Artísticas: Dança, Música, Drama . . . . .	EA	Anual . . . . .	216	45 (T),45 (TP)	8	Optativa
Opção IV:						
Ciências da Natureza . . . . .	CM	Anual . . . . .	216	45 (T),45 (PL)	8	Optativa
Ecologia e Desenvolvimento Sustentável . . . . .	CM	Anual . . . . .	135	30 (T),15 (TP)	5	Optativa
Opção V * . . . . .	AC ou C ou EA ou CM	Semestral . . . . .			6	Optativa

\* A opção V — com um total de 6 créditos e oferecida pela ESECB, poderá fazer parte de qualquer uma das áreas científicas da Formação Geral ou das áreas científicas da Animação Cultural ou Expressões Artísticas ou Ciências e Matemática. O tipo de trabalho (aulas de contacto, incluindo as de orientação tutória) a desenvolver dependerá da natureza da unidade curricular.

## 2.º ano/4.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Programas e Projectos de Desenvolvimento . . . . .	AC	Anual . . . . .	135	15 (T),20 (TP)	5	—
Métodos Estatísticos e Gestão da Informação . . . . .	CT	Semestral . . . . .	162	40 (T),20 (TP)	6	—
Opção III:						
Expressão e Comunicação Visuais . . . . .	EA	Anual . . . . .	135	15 (T),30 (TP)	5	Optativa
Expressões Artísticas: Dança, Música, Drama . . . . .	EA	Anual . . . . .	216	45 (T),45 (TP)	8	Optativa
Opção IV:						
Ciências da Natureza . . . . .	CM	Anual . . . . .	216	45 (T),45 (PL)	8	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ecologia e Desenvolvimento Sustentável . . . . .	CM	Anual . . . . .	135	30 (T),15 (TP)	5	Optativa
Opção VI* . . . . .	AC ou C ou EA ou CM	Semestral . . . . .			6	Optativa

\* A opção VI — com um total de 6 créditos e oferecida pela ESECB, poderá fazer parte de qualquer uma das áreas científicas da Formação Geral ou das áreas científicas da Animação Cultural ou Expressões Artísticas ou Ciências e Matemática. O tipo de trabalho (aulas de contacto, incluindo as de orientação tutória) a desenvolver dependerá da natureza da unidade curricular.

## 3.º ano/5.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Exploração de Espaços Artísticos e Científicos. . . . .	AC	Semestral . . . . .	216	20 (T),20 (TC)	8	—
Opção VII, VIII, IX*:						
Actividades Tecnológicas . . . . .	EA	Semestral . . . . .	216	20 (T),20(TP),20(PL)	8	Optativa
Didáctica das Expressões Artísticas . . . . .	EA	Semestral . . . . .	162	30 (T),60 (TP)	6	Optativa
Actividades Lúdicas e Recreativas . . . . .	EA	Semestral . . . . .	216	30 (T),60 (TP)	8	Optativa
Opção VII, VIII, IX*:						
Pensamento Científico e Tecnológico . . . . .	CM	Semestral . . . . .	162	40 (T),20 (TP)	6	Optativa
Ciência e Tecnologia Recreativas . . . . .	CM	Semestral . . . . .	216	30 (T),60 (TP)	8	Optativa
Matemática Recreativa. . . . .	CM	Semestral . . . . .	216	30 (T),60 (TP)	8	Optativa

\* O conjunto das três opções (VII, VIII, IX) tem de englobar unidade(s) curricular(es) dos dois grupos de disciplinas e ter como referencial o total de (pelo menos) 22 créditos.

## 3.º ano/6.º semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional. . . . .	AC	Semestral . . . . .	108	20(T),30(TC),10(OT)	4	—
Estágio . . . . .	AC	Semestral . . . . .	540	15 (E),30 (OT)	20	—
Seminário . . . . .	EA	Semestral . . . . .	162	20 (T),40(S)	6	—

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

## Despacho n.º 23639/2008

Considerando que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, prevê na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 38.º que a nomeação dos órgãos de governo e gestão das instituições de ensino superior públicas, que se encontrem em regime de instalação, é efectuada pelo Ministro da Tutela;

Considerando que por delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por despacho de 18 de Outubro de 2006, a competência para nomear o supracitado director é, actualmente, da minha competência;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia está integrada no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que se encontra em regime de instalação;

Considerando que o Doutor Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão deste Instituto, é possuidor de um currículo profissional que se revela adequado ao exercício de funções de director da escola;

Ao abrigo do artigo 38.º, n.º 2, al. b) do RJIES, por delegação de competências, nos termos do despacho supracitado:

1 — É nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de director da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o Doutor Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data da tomada de posse do nomeado.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

## Despacho (extracto) n.º 23640/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 15.07.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente – Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente – Sector de Matemática e Informática, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Mestre Cláudia Susana Pereira dos Santos, pelo período com início a 09 de Novembro de 2008 e término 08 de Novembro de

2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 140.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23641/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 1 de Setembro de 2008, do presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 15.07.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — Departamento Florestal, em regime de tempo integral, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, do Professor Doutor David José de Carvalho Rodrigues, pelo período com início a 21 de Outubro de 2008 e término 20 de Outubro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23642/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 1 de Setembro de 2008, do presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 15.07.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente — Sector de Matemática e Informática, em regime de tempo integral, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Mestre Carla Margarida Marques Rodrigues, pelo período com início a 9 de Novembro de 2008 e término 8 de Novembro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 140.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Rectificação n.º 2037/2008**

Por ter saído com inexactidão o texto do Despacho (extracto) n.º 22850/2008, publicado no *Diário da República* n.º 172, de 05 de Setembro de 2008, referente ao Mestre João Aurélio Sansão Coelho onde se lê “em regime de tempo parcial — 60%, na área de Ciências da Comunicação, das Organizações e dos Media, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto” deve ler-se *em regime de tempo parcial — 40%, na área de Ciências da Comunicação, das Organizações e dos Media, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto*.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

### **Serviços Centrais**

#### **Despacho (extracto) n.º 23643/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Doutor João António Pereira Almeida Durães, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23644/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente

deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Mestre Alvaro Nuno Ferreira Silva Santos, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23645/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008 do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Doutor Carlos Manuel Jorge da Silva Pereira, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 3, índice 210.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23646/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008 do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta, para o Departamento de Física/Matemática — Secção de Matemática em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestre Carla Isabel Florêncio Fidalgo, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23647/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008, do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta, para o Departamento de Física/Matemática — Secção de Matemática em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestre Cristina Maria Ribeiro Martins Pereira Caridade, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23648/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008 presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestre Teresa Raquel Corga Teixeira da Rocha, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 2, índice 195.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23649/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008, do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre Paulo Miguel Gouveia Mariano, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 3, índice 150.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23650/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Mestre Cristina Margarida Chuva Costa, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23651/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008 do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do licenciado Nélsom Luís Pincho, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23652/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008 do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do licenciado César Paulo das Dores Páris, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23653/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008, do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como encarregada de trabalhos, para o Departamento de Engenharia Química e Biológica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da Licenciada Isabel Maria Nunes da Cruz Barraca, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a

30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 4, índice 337.

10 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23654/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008 do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto, para o Departamento de Engenharia Química e Biológica, em regime de tempo parcial (50 %), da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do licenciado José Carlos da Conceição Teixeira Bento, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23655/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008 do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta, para o Departamento de Engenharia Química Biológica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da licenciada Laura Maria Teixeira Santos, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 4, índice 225.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23656/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente, para o Departamento de Engenharia Mecânica em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Mestre Pedro Miguel Soares Ferreira, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23657/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 1 de Setembro de 2008 do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento de 23 de Julho de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como encarregada de trabalhos, para o Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da licenciada Linda Orlanda Simões Pimenta Pinto de Jesus, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 295.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23658/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento,

como Equiparado a Professor Adjunto, para o Departamento de Engenharia Química e Biológica em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Doutor António Luís Pereira do Amaral, pelo período com início a 15 de Setembro de 2008 e término a 14 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 185.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23659/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, para o Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da Mestre Marina Mendes Sargento Domingues Perdigão pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23660/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 15.07.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente — Sector de Mesologia, Topografia e Hidráulica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Mestre Maria Filomena Parreira Miguéns, pelo período com início a 27 de Outubro de 2008 e término 26 de Outubro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 140.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho n.º 23661/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 26.06.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente — Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente — Sector de Matemática e Informática, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, do licenciado André Marcos Leite dos Santos, pelo período com início a 3 de Setembro de 2008 e término 2 de Setembro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23662/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 1 de Setembro de 2008, do Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 26.06.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente — Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente — Sector de Tecnologias do Ambiente, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da licenciada Micaela Alexandra da Rocha Soares, pelo período com início a 19 de Setembro de 2008 e término 18 de Setembro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 100.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23663/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 26.06.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente — área da Engenharia Alimentar, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, do licenciado João Rodrigues Marques Gândara, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término 30 de Setembro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23664/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 15.07.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — Departamento de Fito-técnica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, do Mestre Pedro Manuel Reis Mendes Moreira, pelo período com início a 21 de Outubro de 2008 e término a 20 de Outubro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23665/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 26.06.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — Departamento de Ciências Zootécnicas, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Mestre Maria Amélia Moreira da Silva Diegues Ramos, pelo período com início a 02 de Setembro de 2008 e término 01 de Setembro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23666/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 26.06.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — Departamento de Ciências Sociais e Humanas, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, do Mestre José Pedro de Jesus Folgado Morais, pelo período com início a 02 de Setembro de 2008 e término 01 de Setembro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

#### **Despacho (extracto) n.º 23667/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 15.07.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equi-

paração à categoria de Assistente — Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente — Sector de Tecnologias do Ambiente, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Doutora Célia Maria Dias Ferreira, pelo período com início a 27 de Outubro de 2008 e término 26 de Outubro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23668/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 15.07.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente — Sector de Matemática e Informática, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Licenciada Veneranda Inês Pimenta Oliveira Batalha, pelo período com início a 21 de Outubro de 2008 e término 20 de Outubro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23669/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 15.07.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente — Sector de Química e Bioquímica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Professora Doutora Maria Manuel Balseiro Vidal, pelo período com início a 30 de Novembro de 2008 e término 29 de Novembro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 140.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 23670/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 26.06.2008 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — área da Engenharia Alimentar, em regime

de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, do Mestre Ivo Manuel Mira Abreu Rodrigues, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término 30 de Setembro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**

**Despacho n.º 23671/2008**

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Vice-Presidente do Instituto:

José Alexandre dos Santos Vaz Martins, Professor Adjunto da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações — autorizada a equiparação a bolseiro fora do país de 23 a 26 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Fernando Augusto Sá Neves dos Santos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Despacho n.º 23672/2008**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), bem como no n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro;

Considerando a deliberação do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria, de 21 de Dezembro de 2007, e o disposto do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AI 84/2008;

Aprovo, nos termos do anexo ao presente despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia de Redes e Comunicações, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, adequado, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-370/2007, pelo Despacho n.º 25545-AH/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro:

Artigo 1.º

**Alteração**

O quadro n.º 6, 5.º semestre, do anexo II do Despacho n.º 2545-AH/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2008-2009, inclusive.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

**Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

**Curso de Engenharia de Redes de Comunicações**

**Grau de Licenciatura**

**Área científica predominante do curso: Redes de Comunicação**

**5.º Semestre**

**QUADRO N.º 6**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Comunicações Móveis . . . . .	TL	Semestral . . . . .	135	T: 30; TP: 30; PL: 15; OT: 5	5	
Tecnologia de Redes sem Fios . . . . .	TL	Semestral . . . . .	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Aplicações para Redes Globais .....	SI	Semestral .....	135	T: 15; PL: 60; OT: 5	5	
Comunicações Seguras .....	RC	Semestral .....	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Administração de Sistemas e Serviços .....	RC	Semestral .....	162	T: 15; PL: 45; OT: 5	6	
Inovação e Empreendedorismo .....	CC	Semestral .....	54	TP: 30; OT: 4	2	

(1) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004 de 31 de Março.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 23585/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 10-09-2008, em substituição do Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada no SME a oferta com o código P20084263, para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, à qual a GERAP apresentou duas candidaturas oficiosas, sendo que uma das candidatas não compareceu à entrevista e a outra não foi aprovada pelo júri previamente nomeado, tendo a oferta sido encerrada em 22/08/2008.

2 — Área funcional — Recursos Humanos.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, destinando-se o lugar ao exercício de funções na área dos recursos humanos nomeadamente no que se refere à instrução dos processos de contratação/nomeação de pessoal docente e não docente, acompanhamento dos processos de concurso, gestão corrente dos processos individuais, elaboração e controlo de mapas de assiduidade entre outros actos administrativos relacionados com a função pessoal.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários ou agentes que reúnam as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de assistente administrativo com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, ou que, sendo assistentes administrativos, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a *avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção*.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados: a motivação e interesse, a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e de responsabilidade, o espírito de iniciativa e o conhecimento das tarefas e funções inerentes às funções a exercer.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;

d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada na Escola Superior de Saúde, em Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente

Mário Luís Fuzeta da Ponte de Lemos Cabral, Secretário da Escola Superior de Saúde do IPS

## Vogais Efectivos

Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes, secretária da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos

Silvina da Silva Cabrita, técnica superior de 2ª classe da Escola Superior de Saúde do IPS

## Vogais suplentes

João Manuel Fernandes Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS

Maria Beatriz Pereira Raposo, secretária da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira*.

**Aviso n.º 23586/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, em substituição do presidente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, de acordo com o disposto na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para provimento de um lugar de operário principal, da carreira de operário qualificado, jardineiro, do quadro provisório do pessoal não docente dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 405/91, de 15 de Maio.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084301, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante no artigo 6.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam as condições constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de operário da carreira de operário qualificado, jardineiro, com pelo menos seis anos na categoria com classificação não inferior a Bom, ou que sendo operários da carreira de operário qualificado, jardineiro, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 ou 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional nomeadamente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados: a motivação e o interesse, a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e de responsabilidade e o espírito de iniciativa.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

*a)* Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

*b)* Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

*c)* Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;

*d)* Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a)* *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);

*b)* Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

*c)* Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;

*d)* Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Luís Miguel Lopes de Oliveira Esteves, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Vogais efectivos:

João Manuel Fernandes Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais do IPS.

Filomena Maria Magro Dias da Mata, assistente administrativa especialista dos Serviços Centrais do IPS.

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira*.

**Aviso n.º 23587/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 2 de Setembro de 2008 do Presidente do

Instituto Politécnico de Setúbal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para provimento de três lugares de técnico-profissional de 1.ª classe do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 405/91, de 15 de Maio, de acordo com as seguintes referências:

Referência A, área de apoio à docência — um lugar para funcionários da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS;

Referência B, área de manutenção de instalações — um lugar para funcionários da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS;

Referência C, área de manutenção de instalações — um lugar para funcionários de outros serviços da Administração Pública.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084194, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, destinando-se os lugares ao exercício de funções nas áreas para que é aberto o concurso.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam as condições constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de técnico-profissional de 2.ª classe, com pelo menos três anos na categoria com classificação não inferior a Bom, ou que sendo técnico-profissionais de 2.ª classe, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 ou 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão consideradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados: a motivação e o interesse, a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e de responsabilidade e conhecimentos específicos nas áreas para que é aberto o concurso.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;

d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Paulo Alexandre de Sousa Almeida Felício, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Vogais efectivos:

João Manuel Fernandes Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Vogais suplentes:

José António da Silva, técnico-profissional especialista principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Luís Fernando Rosário Barradas, técnico-profissional especialista da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira*.

#### **Aviso n.º 23588/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, em substituição do Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para provimento de um lugar de Técnico de Informática do Grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro provisório do pessoal não docente dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 405/91, de 15 de Maio.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20083845, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam as condições constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de técnico de informática de grau 1 com um mínimo de quatro anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo de Bom, ou ainda que sendo técnicos de informática de grau 1, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 ou 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, tendo carácter teórico-prático com a duração máxima de 60 minutos e terá por base o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1054/2005 da Directora-Geral da Administração Pública e da Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, a qual abordará as seguintes temáticas:

Instalação e manutenção de hardware/software;  
Infra-estruturas de redes de comunicação;  
Redes de comunicação de dados e acesso à Internet;  
Administração de sistemas operativos;  
Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas.  
Configuração de postos de trabalho e apoio ao utilizador;  
Legislação recomendada:  
Lei da Criminalidade Informática, Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto;  
Lei da Protecção de Dados Pessoais, Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;  
Lei das Comunicações Electrónicas, Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

Bibliografia recomendada:

Comer, D.E. (1998), *Interligação em Rede com TPC/IP — Volume 1 (Princípios, Protocolos e Arquitectura)*, Editora Campus.  
Ferreira, J. (1995), *Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação*, Instituto de Informática.  
Hennesy, J. And Patterson, D. (2003), *Computer Architecture: A Quantitative Approach*, 3<sup>rd</sup> Edition, Morgan Kaufmann.  
Martin, E. W., Brown, C.V. and others (2002), *Managing Information Technology*, 4<sup>th</sup> Edition, Prentice Hall PTR.  
Mueller, S. (2000), *Upgrading and Repairing, PC's*, 12<sup>th</sup> Edition, QUE Corporation.  
Santos, S. e Rosa, A. (2001), *Windows 2000 Server: Curso Completo*, 2ª Edição, FCA — Editora de Informática.  
Normas ISO17799/2001.  
Carneiro, A. (2002), *Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*, FCA.

7.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional nomeadamente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados: a motivação e o interesse, a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e de responsabilidade e o espírito de iniciativa.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República,

1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;

d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente

Francisco José Alegria Carreira, Vice-Presidente do IPS  
Vogais Efectivos

Vitor Manuel Teles Rodrigues, prof. adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos

Nuno Miguel Vicente Pina Gonçalves, equiparado a professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS

Vogais suplentes

Alcina Narciso Prata, equiparada a professora adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS

João Miguel Bento Felicíssimo, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira*.

**Aviso n.º 23589/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 2 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para provimento de três lugares de técnico-profissional principal do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 405/91, de 15 de Maio, de acordo com as seguintes referências:

Referência A, área de apoio à docência — um lugar para funcionários da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS;

Referência B, área de apoio ao laboratório de Electrotecnia — um lugar para funcionários da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS;

Referência C, área de apoio ao laboratório de Electrotecnia — um lugar para funcionários de outros serviços da Administração Pública.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084197, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, destinando-se os lugares ao exercício de funções nas áreas para que é aberto o concurso.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam as condições constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de técnico-profissional de 1.ª classe, com um mínimo de três anos na categoria classificados de Bom, ou que sendo técnico-profissionais de 1.ª classe, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 ou 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão consideradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados: a motivação e o interesse, a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e de responsabilidade e conhecimentos específicos nas áreas para que é aberto o concurso.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;

d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

12 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Paulo Alexandre de Sousa Almeida Felício, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Vogais efectivos:

João Manuel Fernandes Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Vogais suplentes:

José António da Silva, técnico-profissional especialista principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Lúis Fernando Rosário Barradas, técnico-profissional especialista da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira*.

**Aviso n.º 23590/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 10-09-2008, em substituição do Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar

da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084261, para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, à qual a GERAP apresentou duas candidaturas oficiosas, sendo que uma das candidatas não compareceu à entrevista e a outra não foi aprovada pelo júri previamente nomeado, tendo a oferta sido encerrada em 22/08/2008.

2 — Área funcional — Financeira.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, destinando-se o lugar ao exercício de funções no âmbito da Tesouraria e pressupõem o desenvolvimento das tarefas de gestão do fundo de maneo, depósito de receitas, emissão, confidência e cobrança de receitas próprias, controlo de saldos e pagamento a fornecedores.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários ou agentes que reúnam as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de assistente administrativo com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, ou que, sendo assistentes administrativos, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados: a motivação e interesse, a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e de responsabilidade, o espírito de iniciativa e o conhecimento das tarefas e funções inerentes às funções a exercer.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) identificação do concurso a que se candidata, bem como o Diário da República onde foi publicado;

d) declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) curriculum vitae, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias,

as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);

b) fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;

d) declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Mário Luís Fuzeta da Ponte de Lemos Cabral, Secretário da Escola Superior de Saúde do IPS

Vogais efectivos

Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes, secretária da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos

Silvina da Silva Cabrita, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Saúde do IPS

Vogais suplentes

João Manuel Fernandes Pina, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS

Maria Beatriz Pereira Raposo, secretária da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

### Despacho (extracto) n.º 23673/2008

Por despacho de 09.09.2008, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 04/2007, de 08-01, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho 11389/2005 (2.ª Série), ponto 1, al. i), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Escola Superior de Educação deste Instituto, Maria Isabel Piteira do Vale, Professora Adjunta, Maria Teresa Pimental Cardoso, Equiparada a Professora Adjunta e Ana Cristina Coelho Barbosa, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, no período de 9 a 13 de Setembro de 2008

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.



# PARTE F

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde do Nordeste

Rectificação n.º 7/2008/A

Por ter saído com inexactidão e conforme os n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo, a seguir se rectifica a listagem n.º 8/2008/A do Centro de Saúde do Nordeste, sobre a lista de classificação dos candidatos ao Concurso Interno Geral de Ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro do nível 1, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde do Nordeste, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 153 de 8 de Agosto de 2008, página 35395, parte F.

Assim, onde se lê: “Lista de Classificação dos candidatos ao Concurso Interno Geral de Ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro do nível 1, do Quadro Regional de Ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde do Nordeste, publicado no *Diário da República* da 2.ª série n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2008.”

Deverá ler-se: “Depois de devidamente homologada por Despacho de 22 de Julho de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, se publica a lista de classificação dos candidatos ao Concurso Interno Geral de Ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro do nível 1, do quadro regional de Ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde do Nordeste, publicado no *Diário da República* da 2.ª série n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2008.”

11 de Setembro de 2008. — A Vogal Enfermeira do Conselho de Administração, *Luísa Machado Oliveira Borges Machado*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 34/2008/M

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, da Secretaria Regional de Educação e Cultura, de 18 de Julho de 2008, publica-se o aviso referente aos professores que se encontram dispensados do 2.º ano de formação em serviço de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

	Grupo
<b>2.º ciclo do ensino básico</b>	
Maria João Machado Oliveira Santos Magalhães . . .	200
Adelino Nélío Correia Gonçalves . . . . .	240
Louisa Isabel Roldão . . . . .	240
Maria do Rosário Martins Pedro . . . . .	240
<b>3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário</b>	
Nélia Cláudia Franco Martins . . . . .	430
Aida Angélica Abreu Moreira . . . . .	600
Bernardo de Freitas França Pereira . . . . .	600
Carlos Filipe Sousa Rodrigues . . . . .	600
Carmen Eloína Molina Martínez . . . . .	600
Cláudia Sofia da Silva Gama Saldanha . . . . .	600
Elda Maria Menezes Calaça . . . . .	600
Eurico Paulo Caires dos Santos . . . . .	600
Isabel da Conceição Nascimento Gouveia . . . . .	600
Liliana Sousa Bota . . . . .	600

	Grupo
Mara Sofia da Silva Martins . . . . .	600
Maria Carla Vieira Pestana . . . . .	600
Paula Filipa da Fonseca Barreto . . . . .	600
Paulo Virgílio Reis Pimenta . . . . .	600
José António de Abreu Santos . . . . .	610
Natasa Lewkowicz . . . . .	Acordeão (M01)
Rui Miguel Assunção Rodrigues . . . . .	Percussão (M16)

11 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

### Aviso n.º 35/2008/M

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos dos Ensinos Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário a seguir indicados que mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, de 18 de Julho de 2008, os quais concluíram o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 2007-2008 e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### 2.º ciclo do ensino básico

Nome	Grupo	Classif. prof.
Maria João Machado Oliveira Santos Magalhães	200	12,5
Adelino Nélío Correia Gonçalves	240	14,0
Louisa Isabel Roldão	240	14,0
Maria do Rosário Martins Pedro	240	14,0

#### 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Nome	Grupo	Classif. prof.
Nélia Cláudia Franco Martins	430	15,0
Aida Angélica Abreu Moreira	600	15,0
Bernardo de Freitas França Pereira	600	16,0
Carlos Filipe Sousa Rodrigues	600	15,0
Carmen Eloína Molina Martínez	600	13,0
Cláudia Sofia da Silva Gama Saldanha	600	13,5
Elda Maria Menezes Calaça	600	14,0
Eurico Paulo Caires dos Santos	600	13,0

#### 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Nome	Grupo	Classif. prof.
Isabel da Conceição Nascimento Gouveia	600	13,5
Liliana Sousa Bota	600	16,0
Mara Sofia da Silva Martins	600	14,0
Maria Carla Vieira Pestana	600	15,0
Paula Filipa da Fonseca Barreto	600	14,5
Paulo Virgílio Reis Pimenta	600	15,5
José António de Abreu Santos	610	15,0
Natasa Lewkowicz	Acordeão (M01)	14,0
Rui Miguel Assunção Rodrigues	Percussão (M16)	12,5

11 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

**CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.****Despacho n.º 23674/2008**

Por despacho da subdelegação de competências da Directora Coordenadora da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., foi à Dr.ª Ana Lúcia Rodrigues Moreira, Médica Interna do Internato Médico — Formação Específica de Psiquiatria, autorizada a interrupção do Internato por um período de 24 meses, com início a 01 de Setembro de 2008.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

**CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 23675/2008**

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 21.08.2008:

José Alberto de Castro Guimarães Consciência, Chefe de Serviço de Ortopedia, autorizada a exercer acumulação das suas funções públicas com a actividade pública, ao abrigo do Decreto Lei n.º 312/84, de 26 de Setembro, rectificado pelo n.º 1 do Decreto Lei n.º 294/85, de 24 de Julho, com a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.  
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

10 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 23676/2008**

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 21.08.2008:

Madalena Sofia de Carvalho Jordão Alves, Enfermeira Graduada, autorizada Licença Sem Vencimento até 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 15 de Setembro de 2008 a 28 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

10 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

**CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.****Deliberação n.º 2523/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 04/09/2008:

Paula Maria de Sousa Lopes, Auxiliar de Acção Médica — autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 17.º do Dec. Lei n.º 233/2005, de 29/12 e artigo 21.º e 22.º do Estatuto Nacional de Saúde, com efeitos a 01/08/2008.

11 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

**Deliberação n.º 2524/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 26/06/08:

Paulo Miguel Meixieira Duarte Carvalho, Assistente de Ortopedia — autorizado a praticar o regime de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos 08/09/2008.

11 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 23677/2008**

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração deste Hospital de 02 de Setembro de 2008, foi autorizada a transição para a categoria de Enfermeiro Graduado, com o escalão 1, índice 128 com efeitos à data indicada, das enfermeiras abaixo mencionadas:

Ana Isabel Carriço Raposinho – 24 de Agosto de 2008; a)

Marta Sofia Salvador Perico Piteira Félix – 06 de Agosto de 2008. a)

a) O direito a remuneração vence-se no dia 01 do mês seguinte.  
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

**HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 23678/2008**

Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, E. P. E., de 18 de Julho de 2008, foi a Luísa Fernanda Catarino Leonardo Martins Ferreira, chefe de serviço de patologia clínica deste Hospital, autorizada a redução de horário para trinta e sete horas semanais, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23679/2008**

Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, E. P. E., de 18 de Julho de 2008, foi a Maria do Carmo Pereira Marques Constante Rocha, assistente graduada de anestesiologia deste Hospital, autorizada a redução de horário para trinta e nove horas semanais, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 23680/2008**

Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, E. P. E., de 18 de Julho de 2008, foi a Henriqueta Maria Brandão Marques, chefe de serviço de anestesiologia deste Hospital, autorizada a redução de horário para trinta e sete horas semanais, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

11 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 23591/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 31.07.2008, foi decidido repetir o concurso interno de provimento para uma vaga de Assistente de Cirurgia Geral “com experiência em trauma” da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 03.04.2004, sendo, pela mesma deliberação retomadas pelo Júri as operações do concurso, aproveitando-se o aviso de abertura e as candidaturas.

O Júri deverá reformular a respectiva grelha de critérios, introduzindo nos factores, o que consta na alínea a) do artigo 28.º da Portaria n.º 43/98, citada a exigência particular de experiência em trauma, com a pontuação de 0 a 4 Valores.

11 de Setembro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Fernanda Maria Ferreira*.



## PARTE H

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

#### Aviso (extracto) n.º 23592/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Agosto de 2008, e na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de Chefe de Secção, grupo de pessoal de chefia, aberto por aviso afixado no local de serviço no dia 07/07/08, procedi à nomeação da candidata, Teresa de Fátima Gaiozinho Lobo, aprovada no concurso oportunamente realizado.

A candidata deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

9 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva*.

300724231

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

#### Aviso n.º 23593/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 26-GP/2008, datado de 10 de Setembro de 2008, no uso da competência própria prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do mesmo diploma legal o funcionário:

Domingos Ramalho Pais, encarregado dos serviços de higiene e limpeza, escalão 2, índice 249, para motorista de pesados, escalão 8, índice 249.

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos a da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

300727772

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

#### Edital n.º 930/2008

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer:

Torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 23 de Junho findo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso. Em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-o à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República*.

#### Projecto de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

##### Preâmbulo

O Cartão Municipal do Idoso é um documento emitido pela Câmara Municipal de Alenquer, com o intuito de conceder benefícios na utilização de bens e serviços públicos e privados existentes no concelho.

Considerando a necessidade de apoiar os idosos, dado constituírem uma das camadas populacionais mais desfavorecidas socialmente, a Câmara Municipal de Alenquer entende ser fundamental apoiar os idosos do concelho, no sentido de garantir algumas vantagens económicas que visem o bem-estar, a realização pessoal e a plena participação social das pessoas idosas;

Considerando que, nos termos da lei, compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente aquelas que se encontram desprotegidas;

A Câmara Municipal de Alenquer deliberou, na sua reunião ordinária de 23/06/2008 aprovar o presente Projecto de Regulamento, ao abrigo

do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente Regulamento estabelece os critérios de atribuição do Cartão Municipal do Idoso pela Câmara Municipal de Alenquer, bem como de todo o procedimento tendente à concessão do mesmo.

##### Artigo 2.º

##### Objectivo

O Cartão Municipal do Idoso tem como objectivo promover e favorecer a qualidade de vida das pessoas idosas economicamente mais desfavorecidas, residentes no concelho de Alenquer.

##### Artigo 3.º

##### Princípios Gerais

A Câmara Municipal de Alenquer atribui e regulamenta o Cartão Municipal do Idoso, tendo em consideração as necessidades sócio-económicas dos idosos, residentes no concelho de Alenquer, nos termos previstos no presente regulamento.

##### Artigo 4.º

##### Beneficiários

Podem beneficiar do Cartão Municipal do Idoso todos os cidadãos nacionais, residentes no concelho de Alenquer, desde que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

Ter idade igual ou superior a 65 anos.

Residir e ser eleitor no concelho de Alenquer há pelo menos 3 anos.

O rendimento *per capita* do agregado familiar ser igual ou inferior a 75% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de adesão.

##### Artigo 5.º

##### Rendimentos

Para efeitos do presente Regulamento são considerados como rendimentos, todos os recursos do agregado familiar que sejam traduzidos ou traduzíveis em numerário designadamente os provenientes do trabalho, de reformas e pensões, de rendimentos prediais ou quaisquer outros com carácter duradouro ou habitual.

##### Artigo 6.º

##### Agregado Familiar

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum.

##### Artigo 7.º

##### Processo de Candidatura

1 — A adesão ao Cartão Municipal do Idoso é feita na Câmara Municipal de Alenquer, no Serviço de Acção Social, gratuitamente, através do preenchimento de ficha de adesão, a fornecer pelo Serviço, devidamente preenchida e assinada pelo requerente.

2 — Os documentos necessários para a adesão ao Cartão Municipal do Idoso são os seguintes:

*a*) Uma fotografia tipo passe.

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade.

*c*) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal.

*d*) Fotocópia do cartão de eleitor.

*e*) Declaração da Junta de Freguesia na qual deve constar o número de eleitor, e respectiva data de emissão, o local de residência e a composição do agregado familiar.

f) Fotocópia do último recibo de vencimento dos elementos do agregado familiar.

g) Fotocópia do último recibo de pensão ou reforma, ou documento que comprove o rendimento dos elementos do agregado familiar.

h) Fotocópia da última declaração de rendimentos, ou certidão de isenção emitida pela Repartição de Finanças.

i) Declaração emitida pela Repartição de Finanças comprovativa do registo de bens imóveis.

3 — Sempre que não seja possível entregar, no acto de candidatura, todos os documentos exigidos no n.º anterior, deverão fazê-lo no prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da mesma.

4 — A apresentação da candidatura não confere ao idoso o direito à atribuição do Cartão Municipal do Idoso.

#### Artigo 8.º

##### **Análise da Candidatura**

1 — O processo de candidatura será analisado pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Alenquer.

2 — A Câmara Municipal de Alenquer reserva-se no direito de solicitar à Segurança Social e a outras instituições que atribuem benefícios, donativos ou subsídios, todas as informações que julgue necessárias a uma análise objectiva da candidatura.

3 — Todos os candidatos serão informados, por escrito, da atribuição ou não do Cartão Municipal do Idoso.

4 — Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, há lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Só haverá lugar à concessão dos apoios previstos no presente Regulamento após a emissão do Cartão Municipal do Idoso.

#### Artigo 9.º

##### **Benefícios**

1 — O Cartão Municipal do Idoso, mediante a respectiva exibição, concede aos seus titulares os seguintes benefícios:

a) Desconto nas empresas de bens e serviços que aderirem a este projecto.

b) Pequenas reparações no domicílio a efectuar pelos serviços da Câmara Municipal de Alenquer.

2 — A Câmara Municipal de Alenquer pode conceder outros benefícios aos titulares do cartão do idoso, que serão publicados no Boletim Municipal e publicitados pelos meios habituais.

#### Artigo 10.º

##### **Pequenas Reparções**

1 — Para efeitos do presente Regulamento consideram-se pequenas reparações as seguintes:

a) Substituição de vidros partidos.

b) Reparação/substituição de torneiras.

c) Reparação/substituição de autoclismos.

d) Reparação/substituição de sifões e acessórios de bancada de cozinha.

e) Reparação/substituição de estores e persianas.

f) Reparação/substituição de tomadas de electricidade, casquilhos, lâmpadas e interruptores.

g) Deslocação de mobiliário e objectos pesados, recolha de velharias e fixação de objectos às paredes e tectos.

h) Outras pequenas reparações (sujeitas a avaliação).

2 — É da responsabilidade do interessado a aquisição dos materiais para a concretização das reparações, sendo a mão-de-obra disponibilizada pela Câmara Municipal de Alenquer.

3 — Cada agregado familiar pode recorrer a este serviço 4 vezes por ano.

#### Artigo 11.º

##### **Obrigações dos utilizadores**

1 — Informar previamente a Câmara Municipal de Alenquer da mudança de residência, bem como todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica.

2 — Informar a Câmara Municipal de Alenquer sobre a perda, roubo ou extravio do Cartão. A responsabilidade do titular só cessará após comunicação por escrito da ocorrência. Se após a comunicação encontrar o Cartão, deve junto da Câmara Municipal de Alenquer fazer prova da sua titularidade, sob pena de o mesmo ser anulado.

3 — Não permitir a utilização do Cartão por terceiros.

4 — Devolver o Cartão aos serviços competentes da Câmara Municipal de Alenquer sempre que perca o direito ao mesmo.

#### Artigo 12.º

##### **Condições de utilização**

1 — O Cartão Municipal do Idoso é pessoal e intransmissível.

2 — O Cartão Municipal do Idoso é aceite em todas as empresas ou outras instituições que com a Câmara Municipal de Alenquer tenham protocolo em vigor, as quais constarão de um guia a elaborar e a fornecer pela Câmara Municipal de Alenquer e que ostentem visivelmente no seu estabelecimento um autocolante a editar e fornecer, também, pela Câmara Municipal de Alenquer.

3 — Os descontos concedidos destinam-se à aquisição de bens e serviços para uso exclusivo do titular do Cartão.

4 — Os descontos concedidos não são acumuláveis.

5 — As entidades/estabelecimentos comerciais aderentes devem solicitar sempre a exibição de um documento de identificação ao portador do cartão.

#### Artigo 13.º

##### **Cessaçã do direito de utilização do Cartão Municipal do Idoso**

Constituem causa de cessação do direito de utilização do Cartão Municipal do Idoso, nomeadamente:

a) As falsas declarações para obtenção do cartão;

b) A não apresentação da documentação solicitada;

c) A não participação por escrito, no prazo de 15 dias da alteração de residência;

d) A não participação por escrito, no prazo de 15 dias da transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho;

e) O recebimento de outro benefício ou subsídio, não eventual, concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal de Alenquer e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação.

As situações indicadas no presente artigo terão como consequência imediata a anulação do Cartão, a devolução do valor correspondente aos benefícios obtidos e a interdição por um período de 2 anos de qualquer apoio da Autarquia.

#### Artigo 14.º

##### **Incumprimento**

1 — Em caso de utilização fraudulenta do Cartão Municipal do Idoso, as empresas e outras entidades aderentes podem reter o título, comunicando o facto à Câmara Municipal de Alenquer que, de imediato, deverá suspender a validade do respectivo cartão, promovendo a sua anulação.

2 — A anulação motivada por utilização fraudulenta implica a não revalidação do Cartão Municipal do Idoso.

3 — Sempre que os beneficiários do Cartão Municipal do Idoso constatem o desrespeito das empresas e outras entidades aderentes para com os compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Alenquer, devem de imediato e por escrito comunicá-lo à Câmara Municipal de Alenquer.

#### Artigo 15.º

##### **Validade**

1 — O Cartão Municipal do Idoso tem a validade de 1 ano e deverá ser renovado anualmente pelo beneficiário.

2 — A renovação obedece ao processo estabelecido no artigo 4.º deste Regulamento.

3 — A renovação é gratuita e será feita mediante o fornecimento pela Câmara Municipal de Alenquer de um selo onde consta a data de validade, o qual deve ser colocado no Cartão.

#### Artigo 16.º

##### **Dúvidas e Omissões**

Todas as dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Alenquer.

#### Artigo 17.º

##### **Disposições finais**

1 — O desconhecimento deste regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão providos por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Alenquer.

## Artigo 18.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, assinado (*Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço*), Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, o subscrevo.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL****Aviso n.º 23594/2008**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos datados de 10 de Julho de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 10 de Julho de 2008 e 23 de Julho de 2008, através da oferta de emprego n.º P20083853 tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Remuneração — a remuneração será a correspondente à categoria colocada a concurso, sendo determinada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover o constante no Despacho n.º 3224/2002 publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 11 de Fevereiro.

6 — Validade do Concurso — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

7 — Local de Trabalho — As funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na área do concelho de Aljustrel.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que possuam os requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais os constantes no n.º 1 artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1, para a Câmara Municipal de Aljustrel, Av. 1.º de Maio — 7600-010 Aljustrel.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, morada completa, categoria, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações Literárias;

c) Concurso a que se candidata, mediante referência ao n.º e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação da categoria e antiguidade na mesma, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Classificação de serviço dos anos relevantes para admissão a concurso;

f) Quaisquer elementos que os candidatos consideram passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados;

g) Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

9.1 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade,

b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, onde constem elementos sobre as habilitações literárias e profissionais, formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização e respectiva duração);

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na função pública;

d) Fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas.

9.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam revelar interesse para apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de Selecção: Prova Prática de Conhecimentos e entrevista profissional de selecção;

12.1 — Prova Prática de conhecimentos: a prova prática de conhecimentos terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre conhecimentos práticos relacionados com as funções a desempenhar, e será pontuada do seguinte modo:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores

Bastante Favorável — 13 a 15 valores

Favorável — 10 a 12 valores

Favorável com reservas — 8 a 9 valores

Não Favorável — menos de 8 valores

O Júri terá em conta os seguintes factores de apreciação:

Qualidade do trabalho realizado; capacidade de organização do trabalho; utilização e escolha adequada dos meios de protecção individual, de acordo com as regras básicas de segurança, rapidez e execução.

Serão eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (comum a todos os concursos) — Destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função. Serão considerados os seguintes factores, sendo que cada factor é pontuado entre 0 e 4 valores e a classificação da entrevista resulta da soma da pontuação atribuída em cada factor:

a) Interesse e motivação profissionais;

b) Capacidade de expressão e comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

d) Capacidade de relacionamento;

e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12.3 — Classificação Final (CF) — adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso respectivo, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Vereador dos Recursos Humanos Eng.º Manuel Joaquim Martins Frederico.

Vogais efectivos — Vice-Presidente Eng.º Manuel Francisco Colaço Camacho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e o Técnico Superior Assessor Engenheiro Civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira.

Vogais suplentes — Encarregado do Pessoal Operário Qualificado Francisco Júlio Elvas Capela e o Técnico Superior de 2.ª Classe Engenheiro Civil João Carlos Soares Mestre.

16 — Em cumprimento da alínea **h**) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Setembro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

300725496

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

### Aviso n.º 23595/2008

Faz-se público que, nos termos do disposto na alínea **a**) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19 de Junho de 2008, foi exonerada a seu pedido, a funcionária do quadro desta Autarquia Maria do Rosário Silva Torres, Técnica Profissional de Turismo Especialista.

10 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel Rocha e Freitas Morais Clemente*.

300725325

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

### Aviso (extracto) n.º 23596/2008

Para os devidos efeitos se torne público que, por meu despacho de 29 de Agosto de 2008, foi reclassificado o funcionário abaixo indicado, ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e precedido de exercício de funções em comissão de serviço extraordinária:

Jorge Manuel da Silva, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, reclassificado em Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

O funcionário reclassificado deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300727091

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

### Rectificação n.º 2038/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso (extracto) n.º 17811/2008, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 114 de 16/06/2008 da seguinte forma:

No 1.º parágrafo (2.ª e 3.ª linha) onde se lê "... Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais..." deverá ler-se "...Chefe de Divisão de Urbanismo...".

Mais se rectifica o aviso (extracto) n.º 17809/2008, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 114 de 16/06/2008 da seguinte forma:

No campo Formação Académica, onde se lê "com classificação final de..." deverá ler-se "com classificação final 14 valores."

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

300728606

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

### Aviso n.º 23597/2008

**Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operário principal — jardineiro**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2008 e usando da competência que me confere a alínea **a**) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

adaptado à administração local pela alínea **a**) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operário principal — jardineiro, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado, carreira de jardineiro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No âmbito do procedimento prévio de recrutamento legal, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta no portal sigaME nos dias 18 de Julho e 07 de Agosto do ano em curso e dada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para o pessoal que se encontra naquela situação, de harmonia com o previsto no artigo 34.º da referida Lei, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, através da oferta com os códigos P20084076 e P20084546, respectivamente, tendo as mesmas ficado desertas, por inexistência de candidaturas.

1 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o seu preenchimento.

2 — O local de trabalho é no Município de Armamar.

3 — O conteúdo funcional é o constante do Despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 204, do sistema retributivo da função pública, fixado em € 680,56.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que até ao fim do prazo de candidatura satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — São requisitos gerais de admissão, os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — São requisitos especiais, os exigidos no artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

7 — Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método de selecção:

**a) Avaliação curricular.**

7.1 — A avaliação curricular, ponderada numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional, ponderando o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacidades adequadas, demonstradas e comprovadas através da elaboração do respectivo *curriculum vitae*, e a classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8 — A classificação final é pontuada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, na Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado, devendo constar obrigatoriamente:

**a) Identificação completa:** nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias e profissionais;

**b) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso;**

**c) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.**

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade, declaração do serviço de origem autenticada, onde especifique a natureza do vínculo e "*curriculum vitae*".

11.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia são dispensados da apresentação destes documentos desde que se encontrem no processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso, à excepção do "*curriculum vitae*".

11.2 — A documentação comprovativa dos requisitos gerais de admissão é dispensada desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, conforme o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 1 de Março do Ministro-Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, bem como, qualquer outra tramitação inerente ao concurso, obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, vice presidente da Câmara Municipal, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbana e Alberto José Loureiro Cochofel, encarregado geral;

Vogais suplentes: António Manuel Almeida Rego da Silva, vereador e Fernando Manuel Pinto de Almeida, encarregado.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

300728469

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

### Aviso n.º 23598/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 38/2008, de 10 de Setembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas para a categoria de técnico profissional de museografia, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município, Maria de Fátima da Costa Esteves Pateira e Maria de Fátima Campos Pinto da Silva Cibrão, candidatas aprovadas no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 15 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que as nomeadas deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Setembro de 2008. — O Vereador da Câmara, com competências delegadas, *Félix Falcão*.

300725155

### Aviso n.º 23599/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 39/2008, de 10 de Setembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para a categoria de técnico superior de acção e ou dinamização cultural assessor, carreira de técnico superior de acção e ou dinamização cultural, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, Paula Cristina Azevedo Costa, candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 15 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Setembro de 2008. — O Vereador da Câmara, com competências delegadas, *Félix Falcão*.

300725196

### Aviso n.º 23600/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 40/2008, de 10 de Setembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para a categoria de técnico superior principal animador sociocultural, carreira de técnico superior animador sociocultural, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, Marta Alexandra da Silva Melo Maciel, candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 15 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Setembro de 2008. — O Vereador da Câmara, com competências delegadas, *Félix Falcão*.

300725211

### Aviso n.º 23601/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 41/2008, de 10 de Setembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para a categoria de técnico superior 1.ª classe animador sociocultural, carreira de técnico superior animador sociocultural, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, Ana Paula Afonso Brito Lopes, candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 15 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Setembro de 2008. — O Vereador da Câmara, com competências delegadas, *Félix Falcão*.

300725244

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABEZEIRAS DE BASTO

### Aviso n.º 23602/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que pediu a exoneração do lugar de Técnica Profissional de 2.ª classe, que ocupava no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Sandra Renata Baptista Novais Lapa, a partir do dia 5 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

300727334

### Aviso n.º 23603/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 28 de Maio de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o previsto no despacho Decreto-Lei n.º 102/2002, de 12 de Abril — Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do sector dos transportes.

4 — Local de Trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do Município de Cabeceiras de Basto.

5 — Remuneração — Corresponde ao índice 175 (583,82 euros), escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os candidatos que possuam os requisitos:

7.1 — Requisitos Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensivo à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir no mínimo a escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade e carta de condução adequada — D, e certificado emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

8 — Forma e prazo:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, de harmonia com as disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante requerimento, redigido em papel normalizado de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, dele devendo constar: Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.); Habilitações literárias; Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado; Especificações de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, do certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado e cópias dos bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

11 — A apresentação ou entrega de falsos documentos ou a prestação de falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional. Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

12.2 — Prova teórica e prática de conhecimentos com carácter eliminatório.

A prova de conhecimentos de natureza teórica assume a forma oral e terá a duração máxima de 30 minutos. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores. A prova teórica versa sobre as seguintes matérias:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

A prova prática de conhecimentos, destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos exigidos para o exercício da função e consistirá numa demonstração prática de conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e terá a duração máxima de uma hora.

12.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática,

as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Para cada candidato será elaborado uma ficha individual, sendo as classificações expressas de 0 a 20 valores e resultarão da aplicação da expressão  $EPS = A + B + C + D$ , decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 a 5 valores, em que:

0 = Muito insatisfatório

1 = Insatisfatório

2 = Pouco satisfatório

3 = Satisfatório

4 = Bom

5 = Muito Bom

A = Preocupação pela valorização e actualização profissionais;

B = Capacidade de iniciativa;

C = Experiência profissional;

D = Motivação para a função

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Na classificação final, serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com arredondamento às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + (PTC + PPC/2) + EPS/3$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

PTC = Prova teórica de conhecimentos

PPC = Prova prática de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de selecção

Em caso de igualdade de classificação, proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, nos artigos 34.º e 40.º

17 — Quotas de emprego: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador a tempo inteiro;

Vogais efectivos:

Artur Oliveira Alves, Encarregado, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Avelino Joaquim Pereira Lima Leite, Técnico Principal;

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel de Araújo Pereira, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Dr.ª Irene Maria de Oliveira Fontes, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Municipal, Inovação, Emprego e Solidariedade Social.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20084826 e após desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE****Aviso (extracto) n.º 23604/2008****Direito à Carreira**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10/09/2008, foi nomeada, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, na categoria de Técnico Superior Assessor Principal, da carreira de Arquitecto, a funcionária do quadro desta Câmara Municipal, Arq. Ana Maria Ferreira Valente, com efeitos a 14 de Agosto de 2008, devendo a mesma aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

300725788

**Aviso (extracto) n.º 23605/2008****Nomeação de pessoal**

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meus despachos de hoje, foram nomeados na sequência de concursos internos de acesso limitado, abertos por aviso afixado no Departamento de Administração desta Câmara Municipal em 16/05/2008, rectificado por aviso publicado em 19/05/2008, os seguintes candidatos aprovados para os seguintes lugares:

Técnico Superior Assessor Principal da carreira de Engenheiro, António Salvador Martins Faria;

Assistente administrativo especialista da carreira de Assistente Administrativa, Narcisca Conceição Pinheiro Alves, Pedro Miguel Pereira Matos e Rui Filipe Braga Pinto Macedo.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da al. c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

300725471

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARO****Aviso n.º 23606/2008****Discussão pública****“Operação de loteamento urbano em Vale da Venda — Faro” — Processo de Obras 3244/03**

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 5 de Agosto de 2008:

Manifestar a intenção de aprovar a proposta de operação de loteamento em nome de Promozona — Investimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>

A operação do loteamento é constituída por 2 lotes destinados a indústrias ou armazéns com uma cêrcea máxima de 10 metros e área total de construção de 3.680 m<sup>2</sup>.

Proceder à abertura de um período de discussão pública da operação do Loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Dec-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal, e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas serem dirigidas ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

300728663

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO****Aviso (extracto) n.º 23607/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe — educação social — estagiário — classificação de estágio e celebração e contrato de trabalho em funções públicas.**

Em cumprimento do disposto no Artigo 37.º, n.º 1, al. *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico de 2.ª classe — área de educação social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, foi homologada, por meu despacho de 14 de Março de 2008, a Classificação Final de estágio de 15,00 Valores atribuída à estagiária Carla Marisa da Silva Jorge.

Mais se torna público que, por meu despacho de 4 de Setembro de 2008 foi reformado o despacho de nomeação datado de 17 de Março de 2008 e celebrado com a mesma, de acordo com o n.º 1 do Artigo 9.º e da al. *b*) do n.º 2, do Artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do Artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, na categoria de técnico de 2.ª classe, escalão 1, Índice 295, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2008.

O presente Aviso anula e substitui o Aviso n.º 9787/2008, publicado no D.R. 2.ª série — n.º 63 — de 31 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º, conjugado com o Artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

300728647

**Aviso (extracto) n.º 23608/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — gestão — estagiário — classificação de estágio e celebração e contrato de trabalho em funções públicas**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, al. *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe — área de gestão, aberto por aviso publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, foi homologada, por meu despacho de 14 de Março de 2008, a Classificação Final de estágio de 14,00 Valores atribuída à estagiária Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues Ferreira.

Mais se torna público que, por meu despacho de 4 de Setembro de 2008 foi reformado o despacho de nomeação datado de 17 de Julho de 2008 e celebrado com a mesma, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e da al. *b*) do n.º 2, do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, Índice 400, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2008.

O presente Aviso anula e substitui o Aviso n.º 2127/2008, publicado no D.R. 2.ª série — n.º 150 — de 5 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

300728971

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL****Aviso n.º 23609/2008**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional (Ref.ª CE 4/2008).

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — O local de trabalho — Divisão de Acção Social.

4 — Vencimento correspondente ao índice 199 (663,88 €). As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

6 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica escrita de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

7 — Programa da prova teórica de conhecimentos específicos, que terá a duração de duas horas — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); animação sócio-cultural direccionada para a população sénior — práticas e instrumentos.

Bibliografia recomendada: “Animação Sócio-Cultural-Prática e Instrumentos”, Limbos, Edouard, Livros Horizonte, Lisboa. “Recreação na Terceira Idade” (3.ª edição), Lorda, C. Raul, Editora Sprint, Rio de Janeiro.

8 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores: qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

9 — Os critérios de ponderação da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, estejam habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, na área da animação sócio-cultural, ou curso equiparado.

11 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo do Município, 9004-512 FUNCHAL, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

13 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade), residência e estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso.

14 — O processo de candidatura deverá ser instruído com os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e com os certificados das habilitações literárias e profissionais.

15 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

16 — Composição do Júri de selecção:

Presidente: Rubina Maria Branco Leal Vargas, vereadora.

Vogais Efectivos: João Trindade Pereira Neto, director de departamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria da Graça Teixeira Ramos Barros, técnica superior assessora principal.

Vogais suplentes: Marília de Oliveira Antunes dos Santos, técnica superior assessora principal; Glauce Valladares Silva técnica superior de 1.ª classe.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos da Câmara Municipal do Funchal.

18 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 18 e 29 de Agosto, através da oferta código n. P20084717, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

9 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300726176

#### Rectificação n.º 2039/2008

No aviso n.º 18872/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 123, de 27 de Junho de 2008, onde se lê “na sequência de aprovação no estágio do concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira de arquitecto, tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de planeamento)” deve ler-se “na sequência de aprovação no estágio do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de planeamento)”.

10 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300726257

#### Rectificação n.º 2040/2008

No aviso n.º 18241/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, onde se lê «Maria Emilia de Lima Correia Almeida Barreira» deve ler-se «Emília Clara de Lima Correia Almeida Barreira».

10 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300726232

#### Rectificação n.º 2041/2008

No aviso n.º 21279/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008, onde se lê “Maria Graça Gomes de Caires Rebolo e Avelino Lemos Baptista, para a categoria de técnico profissional de construção civil especialista” deve ler-se “Maria Graça Gomes de Caires Rebolo e Avelino Lemos Baptista, para a categoria de técnico profissional de construção civil especialista principal”.

10 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

300726305

### CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

#### Aviso n.º 23610/2008

##### Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 51/97

#### Lote 119 Freguesia de S. Pedro da Cova

Major Valentim dos Santos de Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 51/97 requerido pelo proprietário do lote n.º 119, sito no Lugar de Vila Verde, Freguesia de S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 2630/94, pertencente a M. Vieira & Cardoso, Lda.

A alteração ao loteamento requerida por DUOCONCRETO — Empreendimentos Imobiliários, L.da, consiste relativamente ao lote n. 119 na ampliação do numero de unidades comerciais de 7 para 14, sendo, 12 comércio ou serviços, 1 estabelecimento de bebidas, 1 estabelecimento de restauração e ainda a introdução de 1 piso em cave destinado a arrecadação.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão

Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.  
300726216

#### Aviso n.º 23611/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do presidente da Câmara, de 4 de Setembro de 2008, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para o exercício de funções de adjunta da vereadora, Dr.ª Germana de Sousa Rocha, com efeitos a partir do referido despacho, a técnica superior de administração de 1.ª classe, Dr.ª Júlia Zélia Freitas Ribeiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

300725171

### CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

#### Aviso n.º 23612/2008

##### Dispensa de Estágio

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 10 de Setembro de 2008, José Manuel Mateus Oliveira, foi nomeado na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe/Engenheiro Electrotécnico, escalão 1, índice 400, da tabela remuneratória da função pública, após ter sido parcialmente dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constantes nos acordões n.º s. 87/96 e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, devendo tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300724175

#### Aviso (extracto) n.º 23613/2008

##### Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 10 de Setembro de 2008, foram determinados celebrar contratos por tempo indeterminado, com período experimental, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as candidatas, Dina Sofia Fonseca da Costa e Lina Maria Canada Abreu Nunes, aprovadas no concurso externo de ingresso para os lugares de Assistente Administrativo.

As candidatas dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para iniciar funções.

(Processos não sujeitos a Visto do Tribunal de Contas).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300725382

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

#### Rectificação n.º 2042/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 927, de 31/12/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro do corrente ano.

Assim, onde se lê: “9 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:” deve ler-se “9 — O Júri de concurso e de estágio terá a seguinte constituição:”

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barros*.

300726987

#### Rectificação n.º 2043/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 4203, de 29/01/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro do corrente ano.

Assim, onde se lê: “9 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:” deve ler-se “9 — O Júri de concurso e de estágio terá a seguinte constituição:”

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barros*.

300727034

#### Rectificação n.º 2044/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 926, de 31/12/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro do corrente ano.

Assim, onde se lê: “9 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:” deve ler-se “9 — O Júri de concurso e de estágio terá a seguinte constituição:”

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barros*.

300727059

### CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

#### Aviso n.º 23614/2008

##### Abertura de período de discussão pública

1 — Nos termos do artigo 27.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, faz-se público que, a requerimento de Empresa Pública de Urbanização de Lisboa (EPUL), com sede na Rua Professor Fernando da Fonseca — Edifício Visconde de Alvalade, em Lisboa, e da Câmara Municipal de Lisboa, sita nos Paços do Concelho, Praça do Município, em Lisboa, se encontra aberto a partir do 5.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 22 dias, o período de discussão pública para alteração do Alvará de Loteamento n.º 8/2005 (e respectivo aditamento n.º 1), referente ao Projecto de Loteamento da Praça de Entrecampos que incide sobre os prédios sitos na Avenida das Forças Armadas, na Avenida Álvaro Pais, na Rua da Cruz Vermelha e na Rua Sanches Coelho, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob as fichas n.º 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325 e 326 e inscritos na matriz sob os n.º 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188 e 2189, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projecto de alteração ao loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Administração, Relações Públicas e Apreciação Liminar (Gabinete de Relações Públicas) da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Edifício CML, Campo Grande, 25 — 3.º F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

29 de Agosto de 2008. — O Vereador, *Manuel Salgado*.

300724118

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

#### Aviso n.º 23615/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares para técnico profissional principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 02 de Setembro de 2008, foram nomeados como Técnico Profissional Principal, Ana Lúcia Rocha Santos Pedro Serra, Ângela Cristina Pereira Alves, Dulce Maria Guerra Nascimento, Dina Teresa Neto Marujo Dias, Maria Graça Tomé Crespo Eusébio, Marta Leonor Raposo Silva Cardoso, Miriam Liquito Esteves, Paula Manuela Almeida Coelho Correia e Pedro Jorge Azedo Varino, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300726208

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS****Aviso n.º 23616/2008****Concursos externos de ingresso**

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 06/08/2008 e de 14/08/2008 e por despachos do Sr. Vereador em Regime de tempo inteiro de 18/08/2008 e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e, ainda, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso com vista ao provimento dos seguintes lugares:

2.1 — Um técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico generalista, precedido de estágio;

2.2 — Um técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), precedido de estágio;

2.3 — Um técnico superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior Generalista, precedido de estágio;

2.4 — Cinco Auxiliares de Serviços Gerais, com reserva de um lugar para candidatos com deficiência, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

2.5 — Um Motorista de transportes colectivos.

3 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Remunerações:

4.1 — Para o concurso mencionado no ponto 2.1, o candidato que vier a ser provido no lugar será remunerado com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 295, cujo o valor é actualmente de 740,61 €, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias, de Natal e demais abonos fixados para a função pública;

4.2 — Para os concursos mencionados no ponto 2.2 e 2.3, os candidatos que vierem a ser providos no lugar serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 321, cujo o valor é actualmente de 1070,89 €, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias, de Natal e demais abonos fixados para a função pública;

4.3 — Para o concurso mencionado no ponto 2.4, os candidatos que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 128, cujo o valor é actualmente de 427,02 €, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias, de Natal e demais abonos fixados para a função pública;

4.4 — Para o concurso mencionado no ponto 2.5, o candidato que vier a ser provido no lugar será remunerado com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 175, cujo o valor é actualmente de 583,82 €, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias, de Natal e demais abonos fixados para a função pública.

5 — Prazo de validade: os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdos funcionais:

6.1 — Para o concurso mencionado no ponto 2.1 o previsto no Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989;

6.2 — Para o concurso mencionado no ponto 2.2 o previsto no Despacho n.º 5651/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 23 de Março de 2004;

6.3 — Para o concurso mencionado no ponto 2.3 o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 15 de Julho;

6.4 — Para o concurso mencionado no ponto 2.4 o previsto no Despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 06 de Abril de 1989;

6.5 — Para o concurso mencionado no ponto 2.5 o previsto no Decreto-Lei n.º 102/2002, publicado na série I-A do *Diário da República* n.º 86, de 12 de Abril.

7 — Local de trabalho — Área do Município de Macedo de Cavaleiros.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — são requisitos de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1 — 1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

8.1 — 2 — Ter 18 anos completos;

8.1 — 3 — Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

8.1 — 4 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

8.1 — 5 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

8.1 — 6 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais:

8.2 — 1 — Para o concurso referido no ponto 2.1 — Possuir o Bacharelato em Gestão de Empresa Agrícola;

8.2 — 2 — Para o concurso referido no ponto 2.2 — Possuir a licenciatura em Serviço Social;

8.2 — 3 — Para o concurso referido no ponto 2.3 — Possuir a licenciatura em Psicologia;

8.2 — 4 — Para o concurso referido no ponto 2.4 — Possuir a escolaridade obrigatória;

8.2 — 5 — Para o concurso referido no ponto 2.5 — Possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

9 — Composição do júri:

9.1 — Para o concurso referido no ponto 2.1:

Presidente: Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Vogais efectivos: Eng.º Manuel António Alves Miranda, Director do Gabinete Técnico da Terra Quente Transmontana; — Eng.ª Ana Margarida Castro Esteves, Técnica Superior de 2.ª classe da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Vogais suplentes: Dr. Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral; Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de 1.ª classe — Administração Autárquica.

9.2 — Para o concurso referido no ponto 2.2:

Presidente: Eng.ª Sílvia Cristina Raposo Montês Ferreira Garcia, Vereadora em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior assessora principal de serviço social; Dr. António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão Cultural Desporto e Turismo.

Vogais suplentes: Dr. Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral; Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de 1.ª classe — Administração Autárquica.

9.3 — Para o concurso referido no ponto 2.3:

Presidente: Dr. António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão Cultural Desporto e Turismo.

Vogais efectivos: Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de 1.ª classe — Administração Autárquica; Dr.ª Carla Susana Marques da Silva Dinis, Técnica Superior de 2.ª Classe — Área de Psicologia.

Vogais suplentes: Eng.ª Sílvia Cristina Raposo Montês Ferreira Garcia, Vereadora em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior assessora principal de serviço social.

9.4 — Para o concurso referido no ponto 2.4:

Presidente: Eng.ª Sílvia Cristina Raposo Montês Ferreira Garcia, Vereadora em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Vogais efectivos: Dr. António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão Cultural Desporto e Turismo; Dr.ª Gracinda Claudina da Conceição Silva Sabença, técnica superior de 1.ª classe — Administração Autárquica.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior assessora principal de serviço social; Lídia Maria Melo Martins Sá, Chefe da Secção de Recursos Humanos.

9.5 — Para o concurso referido no ponto 2.5:

Presidente: Dr. Manuel Duarte Fernandes Moreno, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Vogais efectivos: Eng.º António Gonçalves Pinto, Director do Departamento de Obras e Urbanismo; Eng.º Hélder Correia, Chefé Técnico

Superior de Engenharia Mecânica, do quadro de pessoal da Empresa Intermunicipal de Resíduos do Nordeste.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Emília Pereira da Costa Palhau, técnica superior assessora principal de serviço social; Dr. Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, em todos os concursos antes mencionados.

#### 10 — Métodos de selecção:

Para os concursos referidos nos pontos 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os métodos de selecção a utilizar são a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Para o concurso referido no ponto 2.5, os métodos de selecção a utilizar são a prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

#### 10.1 — Prova escrita de conhecimentos teóricos:

A prova destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, versará sobre a matéria a seguir referida, terá a duração de duas horas, sendo dividida em duas partes (conhecimentos gerais e específicos), será classificada de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores:

Conhecimentos gerais para os concursos referidos nos pontos 2.1:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Conhecimentos gerais para os concursos referidos nos pontos 2.2 e 2.3:

Constituição da República Portuguesa — Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos autárquicos — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Conhecimentos gerais para os concursos referidos nos pontos 2.4:

Constituição da República Portuguesa — Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos autárquicos — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Conhecimentos específicos para o concurso referido no ponto 2.1:

Decreto-Lei n.º 221/2004 de 18 de Novembro, define, no âmbito da actividade agrícola, as condições excepcionais para o transporte particular de trabalhadores agrícola nas caixas de carga dos reboques, semi-reboques e veículos de mercadorias de caixa aberta afectos a essa actividade;

Portaria n.º 431/2006, de 3 de Maio — Estabelece os requisitos, prazos e termos de procedimento administrativo a seguir em processos relativos a zonas de caça associativas (ZCA), turísticas (ZCT) e municipais (ZCM);

Funcionamento das zonas de caça municipais (ZCM) — Portaria n.º 727/2006, de 20 de Julho;

Decreto-Lei n.º 384/2007, de 19 de Outubro — Estabelece o regime a que fica sujeito o reconhecimento das associações de utilizadores do domínio público hídrico, abreviadamente designadas por associações de utilizadores;

Plano Nacional da Água — Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril;

Funcionamento das zonas de caça municipais (ZCM) — Decreto-Lei n.º 226-a/2007, de 31 de Maio;

Regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade — Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho;

Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território — Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro.

Conhecimentos específicos para o concurso referido no ponto 2.2:

Reconhecimento da Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros 197/97, de 18 de Novembro;

Regulamentação do Programa de Apoio à implementação da Rede Social — Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro;

Regulamentação da Rede Social — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Ação Social Escolar — Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

Habitação Social — Decreto Regulamentar n.º 50/77, de 11 de Agosto;

Programa de Realojamento — Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Julho e Decreto-Lei n.º 197/95, de 29 de Julho;

Regime de Renda Apoiada — Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio;

Rendimento Social de Inserção — Lei n.º 13/2003, alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto;

Regulamentação do Rendimento Social de Inserção — Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;

Protecção de Crianças e Jovens em Risco — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto.

Conhecimentos específicos para o concurso referido no ponto 2.3:

Ação Social Escolar — Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

Educação — Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto.

#### 10.2 — Prova prática de conhecimentos:

A prova prática de conhecimentos, com duração de 30 minutos, consistirá na condução de uma viatura pesada de passageiros, em que serão avaliados os cuidados iniciais e finais a ter com a viatura e a condução desta, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas, condições da via e estado do veículo.

10.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados os seguintes factores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular; HAB = Habilitações Académicas de Base; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional.

Habilitações académicas de base, onde será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente conhecida;

Formação Profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções da área de actividade para que é aberto o concurso, avaliada designadamente, pela sua natureza e duração.

10.4 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de 30 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício das funções a desempenhar, onde serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

Interesse e motivação profissionais;

Capacidade de expressão e comunicação;

Sentido de organização e capacidade de inovação;

Capacidade de relacionamento;

Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será avaliada da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 valores;

Bastante favorável — 15 a 17 valores;

Favorável — 12 a 14 valores;

Favorável com reservas — 10 a 11 valores;

Não favorável — menos de 10 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.6 — A classificação final a atribuir a cada candidato resultará da média aritmética simples obtida nos métodos de selecção atrás referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se

não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, segundo a seguinte fórmula:

10.6 — 1 — Para os concursos referidos nos pontos 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final; PEC = prova escrita de conhecimentos; AC = avaliação curricular; EPS = entrevista profissional de selecção.

10.6 — 2 — Para o concurso referido no ponto 2.5:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final; PPC = prova Prática de conhecimentos; EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Regime de estágio previstos para os concursos referidos nos pontos 2.1, 2.2, 2.3:

11.1 — Os estágios terão a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, será feito em comissão de serviço extraordinária ou através de contrato administrativo de provimento, consoante os estagiários possuam ou não nomeação definitiva na função pública.

11.2 — A avaliação e a classificação final dos estágios competem ao júri dos estágios e atenderão aos seguintes factores:

Relatório de estágio;  
Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;  
Classificação obtida em cursos de formação, se for caso disso.

12 — Formalização de candidatura:

12.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, solicitando a admissão aos concursos e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da referida Câmara Municipal, Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 2 deste aviso.

12.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência completa, número e data do B.I. e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e referidos no ponto 8.1 do presente aviso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;

12.3 — A falta da declaração referida na alínea d) do número anterior determina a exclusão do concurso.

12.4 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

12.5 — O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado);

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de contribuinte;

c) Currículo profissional, datado e assinado que deverá incluir os documentos comprovativos do aí declarado, sob pena da sua não consideração.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em

igualdade de classificação, para os concursos referidos nos pontos 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5.

15 — Publicação de listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As listas de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço é o placard existente para o efeito junto à Secção de Recursos Humanos, nos Paços do Município.

16 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada quaisquer candidaturas, para os concursos referidos nos pontos 2.1 (P20084659), 2.2 (P20084766), 2.3 (P20084769) e 2.5 (P20084773) e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, para o concurso referido no ponto 2.4 (DC20080330).

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

300727367

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

### Aviso n.º 23617/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de hoje, no uso da competência própria conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada na categoria de Chefe de Secção, a funcionária Lúcia Maria Alves Fernandes Nicolau, após aprovação no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Chefe de Secção, conforme aviso publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 58, de 24 de Março de 2008.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

300727878

### Aviso n.º 23618/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de hoje, no uso da competência própria conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados nas categorias abaixo discriminadas, após aprovação em concursos internos de acesso geral, conforme aviso de abertura publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 98, de 21 de Maio de 2008, os seguintes candidatos:

Joana Patrícia Vieira de Castro — na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Gestão;

Paula Alexandra Roque de Pão Sousa — na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Geografia e Planeamento, Ramo de Desenvolvimento Urbano e Regional;

Albino Luís Nunes Viveiros — na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Animador Sociocultural;

Cláudio Virgílio Santos Nóbrega — na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Engenheiro do Ambiente;

Ricardo Jorge Carvalho Gouveia — na categoria de Técnico de 1.ª Classe — Engenheiro Técnico Civil.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

300728006

### Aviso n.º 23619/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de hoje, no uso da competência própria conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados definitivamente, nas categorias abaixo discriminadas, após aprovação em concursos internos de acesso geral, conforme aviso publicada na

2.ª série do *Diário da República* n.º 73, de 14 de Abril de 2008, os seguintes candidatos:

Na categoria de Operário Principal — Asfaltador: Emanuel Fernandes Camacho, João Manuel dos Santos de Jesus e José David Martins Santos;

Na categoria de Operário Principal — Canalizador: Marcelino José Bacanhim Viveiros e Paulo Jorge Ferreira Câmara;

Na categoria de Operário Principal — Jardineiro: Agostinha Viveiros de Melim Viveiros e Maria Martinha dos Santos;

Na categoria de Operário Principal — Pedreiro: Ângelo Luís Alves Vieira e Miguel Marques de Abreu;

Na categoria de Operário Principal — Pintor: Ângelo Pedro de Sousa Rodrigues Carvão e Renato Luís Viveiros Rodrigues de Gouveia.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

300728225

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### Regulamento n.º 511/2008

O município de Manteigas constatou a necessidade de se proceder à reformulação adoptada no artigo 3.º (âmbito) do Regulamento do Cemitério Municipal, que não possibilita a inumação no Cemitério Municipal dos cadáveres de indivíduos falecidos fora do concelho mas nele residentes ou que, por razões de vária ordem, nele pretendessem ser inumados.

À norma regulamentar cabe acautelar todas as situações possíveis, devendo adoptar-se o critério da residência e não o do local do óbito.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Manteigas, em reunião ordinária de 11 de Junho de 2008, deliberou, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, a) da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11.01, sujeitar a um período de 30 dias de apreciação pública, a alteração do artigo 3.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Manteigas, o qual passa a ter a seguinte redacção:

#### Proposta de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Manteigas

##### Artigo 3.º

##### Âmbito

1 — O Cemitério Municipal de Manteigas destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos que residissem na área do concelho de Manteigas, excepto se residissem em freguesias do mesmo concelho que disponham de cemitério próprio.

2 — Poderão ainda ser inumados no Cemitério Municipal, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos que residissem em freguesias do concelho quando, por motivo de insuficiência de terreno, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios de freguesia;

b) Os cadáveres de indivíduos que residissem fora da área do concelho que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do presidente da Câmara ou vereador do pelouro, concedida em face de circunstâncias que se repute ponderosas.

8 de Setembro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Aviso n.º 23620/2008

Faz-se público que, o Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 22 de Agosto de 2008, nomeou, por reclassificação profissional, depois de verificados os requisitos legais que constam do respectivo despacho, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para um lugar vago da carreira de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, a Especialista de Informática Estagiária, Otilia de Jesus Matias Mil-Homens, a qual fica colocada no escalão 1, índice 480.

10 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300724272

### Edital n.º 931/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito Presidente da Câmara Municipal de Oeiras faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 22 de Setembro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 6/84 (Lote 4), localizado na Rua Desembargador Faria, em Oeiras, titulado Adolfo Sanchez Soares (P.º 1410/83), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectuada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.  
300724929

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### Regulamento n.º 512/2008

#### Projecto de Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público que, conforme deliberação de reunião de a Câmara Municipal de 10 de Setembro de 2008, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado de Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões o Projecto de Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, cujo texto se anexa.

11 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

#### Projecto de Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela

##### Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (RJUE), introduziu alterações relevantes no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares, determinando a isenção de licença para diversos tipos de operações urbanísticas até aqui a ela sujeitas, e remetendo para regulamento municipal o alargamento do leque das mesmas obras, de acordo com as realidades próprias de cada município.

Visa-se, pois, com este Regulamento, estabelecer e definir aquelas matérias que o RJUE remete para regulamento municipal, consignando-se ainda os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, acolhendo-se como referência o regulamento-tipo facultado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, muito embora as especificidades e práticas locais e as matérias consideradas remetam para divergências em alguns aspectos do regulamento-tipo e para a necessidade de inclusão de outras matérias não contempladas naquele.

Procede-se assim à qualificação de algumas obras como de escassa relevância urbanística, para os efeitos do artigo 6.º-A do RJUE, bem como ao aperfeiçoamento dos critérios de qualificação de operações de impacto semelhante a loteamento, passando a considerar-se como tal edificações com número de fogos superior a 10 e área bruta de construção superior a 1000 m<sup>2</sup>, pelos seus fortes impactos no território.

No que respeita às taxas, cedências e compensações devidas, nomeadamente, pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas, e tendo em conta o regime geral das taxas das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, sem esquecer a transposição dos princípios de fundamentação consagrados no RJUE, procede-se à remissão para regulamento especial, o qual reflectirá a influência do programa plurianual de investimentos municipais e a diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações, respectiva localização e correspondentes infra-estruturas locais.

O projecto de regulamento foi submetido a audiência de interessados nos termos do disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Ad-

ministrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, tendo sido ainda submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias, em termos do artigo 118.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no RJUE, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na sua actual redacção, e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Palmela, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela:

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à urbanização e edificação no território do município de Palmela, no exercício dos poderes regulamentares próprios do Município e em desenvolvimento do previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (RJUE).

#### Artigo 2.º

##### Definições

Para efeito da aplicação deste Regulamento, e com vista à uniformização do vocabulário urbanístico utilizado em todos os documentos no âmbito da actividade urbanística do município, aplicam-se as definições constantes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), do regulamento do Plano Director Municipal de Palmela (RPDMP) e do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) e, ainda, as seguintes:

- a) Área bruta de construção — soma da área de todos os pavimentos dos edifícios, medida pelo extradorso das suas paredes exteriores, excluindo áreas de varandas, terraços e galerias exteriores, desde que não encerradas, e compartimentos de serviços de higiene, tais como recolha de lixo.
- b) Área loteanda — área abrangida pela operação de loteamento;
- c) Área de implantação — área resultante da projecção horizontal da edificação delimitada pelo perímetro do piso mais saliente, excluindo varandas não encerradas, platibandas, palas e elementos exclusivamente decorativos;
- d) Construções ligeiras — construções de pequeno porte e estruturalmente simplificadas;
- e) Edificação — actividade ou resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;
- f) Edificação em banda — tipo de edificação que se caracteriza pelo alinhamento sucessivo de edifícios, unidos pelo encosto das empenas laterais;
- g) Edifício único — para os efeitos dos artigos 16.º, 17.º e 19.º a 21.º do Regulamento do Plano Director Municipal, é o edifício que, embora possa integrar mais do que um fogo, seja concebido de tal forma que quaisquer elementos de ligação entre os fogos sejam estruturais, no sentido da sua concepção não permitir uma execução, ou existência, fisicamente autónoma.
- h) Edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si — conjunto de edifícios contíguos que se encontrem funcionalmente ligados entre si pela existência de partes comuns, afectas ao uso de todos ou de alguns edifícios, unidades ou fracções que o compõem;
- i) Equipamentos de utilização colectiva — equipamentos, públicos ou privados, que assegurem o acesso a bens colectivos, nomeadamente à cultura, educação e formação, justiça, saúde, segurança social, desporto e lazer; a área dos equipamentos colectivos inclui, para além da área ocupada pelas edificações, os terrenos envolventes a estas afectos;
- j) Equipamento lúdico ou de lazer — área de utilização associada ao bem estar, diversão e descanso, neste último caso exclusivamente dos residentes da habitação privada;

k) Obra de urbanização — as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de águas, electricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

l) Operações de loteamento — as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento;

m) Operações urbanísticas — as operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;

n) Infra-estruturas locais — infra-estruturas que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

o) Infra-estruturas de ligação — infra-estruturas que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais;

p) Infra-estruturas gerais — infra-estruturas de carácter estruturante ou previstas em plano municipal de ordenamento do território, nomeadamente as que servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

q) Planos marginais — planos verticais, contíguos a arruamentos, formados pelo alinhamento dos planos de fachada dos edifícios;

r) Unidade de utilização — edificação, ou parte de edificação, funcionalmente autónoma, que se pode destinar a fim diverso do de habitação.

#### Artigo 3.º

Operações de escassa relevância urbanística

Para efeitos do disposto no n.º 1, alínea g) e do n.º 3 do artigo 6.º-A do RJUE, consideram-se obras de escassa relevância urbanística, para além das previstas no n.º 1 do referido artigo e sem prejuízo das excepções previstas no seu n.º 2, as seguintes:

- a) Edificações isoladas cuja altura ao solo seja inferior a 2,20 m cm e cuja área não seja superior a 6 m<sup>2</sup>;
- b) Edificação de tanques com capacidade não superior a 25 m<sup>3</sup>;
- c) Edificação de muros de vedação até 2,5 m fora dos perímetros urbanos, desde que observados um máximo de 1,8m de altura em alvenaria e de 0,70 m em rede ou chapa metálica;
- d) Demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores.

#### Artigo 4.º

##### Discussão pública de operações de loteamento

1 — Estão sujeitas a discussão pública as operações de loteamento que excedam algum dos seguintes limites:

- a) 4 ha;
- b) 100 fogos;
- c) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

2 — A discussão pública é realizada nos termos do artigo. 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, sendo anunciada com uma antecedência mínima de 8 dias a contar da data da recepção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município ou do termo do prazo para a sua emissão, não podendo a sua duração ser inferior a 15 dias.

3 — A discussão pública tem por objecto o projecto de loteamento, que deve ser acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município.

#### Artigo 5.º

##### Impacte semelhante a um loteamento e impacte relevante

1 — Para efeitos do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, considera-se que os edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si determinam, em termos urbanísticos, um impacte semelhante a uma operação de loteamento quando se enquadrem numa das seguintes condições:

- a) número de fogos superior a 10;
- b) número de unidades de utilização superior a 15;
- c) Acesso directo, a partir do exterior, a mais de seis fracções ou unidades com utilização independente;
- d) área bruta de construção superior a 1000 m<sup>2</sup>.

2 — Para efeitos do n.º 5 do artigo 44.º do RJUE, consideram-se operações urbanísticas de impacte relevante as obras de edificação relativamente às quais se verifique qualquer das condições referidas nas alíneas a) a d) do número anterior.

## CAPÍTULO II

## Do procedimento

## Artigo 6.º

## Instrução do pedido

1 — Os procedimentos de controlo prévio relativos à realização de uma operação urbanística iniciam-se através de requerimento escrito, nos termos do artigo 9.º do RJUE, apresentado com recurso a meios electrónicos e através do sistema informático previsto no artigo 8.º-A do mesmo diploma, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos respectivos elementos instrutórios previstos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março de 2008.

2 — Enquanto não entrar em funcionamento o sistema informático referido no número anterior, o requerimento é apresentado em duplicado, devendo os elementos instrutórios do pedido ser apresentados em duplicado nos casos de comunicação prévia, informação prévia e pedido de licenciamento ou autorização relativo a edificações e quadruplicado nos casos de informação prévia e pedido de licenciamento ou comunicação prévia relativos a operações de loteamento; em todos os casos são juntas tantas cópias quantas as entidades a consultar.

3 — Ao pedido devem ser juntos todos os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.

## Artigo 7.º

## Certidão de destaque

O pedido de certidão de destaque, para o efeito do previsto no artigo 6.º, n.º 9 do RJUE, deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certidão da conservatória do registo predial actualizada, com todas as inscrições em vigor, relativa ao prédio objecto do destaque;
- b) Cópia da caderneta predial rústica e ou urbana;
- c) Plantas de localização à escala 1/5000 ou 1/2.000 e à escala 1/25000, com a delimitação dos prédios objecto da intervenção;
- d) Levantamento topográfico georeferenciado nos termos do artigo 12.º do presente regulamento, podendo ser apenas planimétrico, abrangendo os arruamentos públicos quando confinantes com o prédio objecto do destaque, com indicação da área a destacar que, no suporte informático, deve ser desenhada como linha poligonal fechada, bem como da área restante e suas confrontações, dos artigos urbanos e de todas as construções existentes e as classes de espaço e condicionantes do PDM que sobre o prédio recaiam;
- e) Extractos das plantas de ordenamento, de condicionantes e do perímetro urbano do PDM, delimitando a área objecto da pretensão;

## Artigo 8.º

## Certidão de localização

1 — O pedido de certidão de localização deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial actualizada;
- b) Planta de localização à Esc. 1/5000, identificando os limites da propriedade;
- c) Caderneta predial rústica e ou urbana;
- d) Comprovativo do pedido de inscrição na matriz, quando se trate de prédios omissos na mesma.

2 — No caso de prédio urbano devam ainda ser mencionados o número de licença de utilização ou a antiguidade da mesma e, se possível, o número do processo de construção.

## Artigo 9.º

## Certidão de antiguidade

O pedido de certidão de antiguidade, para o efeito do previsto no artigo 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de Agosto, deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial actualizada;
- b) Planta de localização à Esc. 1/5000, identificando os limites da propriedade;
- c) Caderneta predial urbana actualizada com menção da data em que foi inscrito o prédio na Repartição de Finanças pela primeira vez;
- d) Fotografia do imóvel.

## Artigo 10.º

## Pedido de ocupação do espaço público

1 — O pedido de licença de ocupação de espaço público ou de colocação de tapumes ou vedações deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação, designadamente contrato de arrendamento, exploração ou outros e, em caso de regime de propriedade horizontal, fotocópia da acta de deliberação do condomínio subscrita pelo menos por 2/3 dos proprietários do edifício, autorizando a intervenção, acompanhada de fotocópias dos BÍ's;
- b) Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial actualizada;
- c) Planta de localização à escala 1/5000, identificando os limites da propriedade;
- d) Proposta esquemática devidamente cotada, acompanhada da respectiva descrição, esclarecendo as condições de execução da ocupação do espaço público, identificando a superfície em causa, a disposição dos tapumes, a localização dos depósitos de materiais, dos amassadouros e recipientes de recolha de entulhos, outros equipamentos a instalar, zona de escavações, rede eléctrica e acessos ao local e proposta de regulação e sinalização de trânsito, sempre que se justifique;
- e) Termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e declaração da ordem ou associação profissional em que se encontra inscrito, em caso de proposta de colocação de andaimes, tapumes ou gruas no espaço público.

2 — Nos casos das operações referidas nas alíneas c) a h) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, o pedido referido no número anterior deve acompanhar a comunicação prévia.

## Artigo 11.º

## Alteração de licenças de loteamento

Os pedidos de alteração relativos a licenças ou comunicações prévias de operações de loteamento devem incluir os seguintes elementos:

- a) Plantas de localização à escala 1/5000 ou 1/2000 e à escala 1/25000, com a delimitação dos prédios objecto da intervenção;
- b) Planta de sobreposição entre a situação actual e a proposta, incluindo aditamentos, à escala consignada para a planta síntese do alvará respectivo;
- c) Planta do projecto de alterações, cotada e elaborada de acordo com o artigo 12.º do presente regulamento e à escala consignada para a planta síntese do alvará respectivo;
- d) As peças escritas e desenhadas que descrevam e justifiquem a intervenção;
- e) Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto;
- f) Ficha do INE quando as alterações impliquem aumento ou diminuição de número de fogos, n.º de lotes, divisões, área de implantação ou mudança de uso;
- g) Os demais elementos referidos no artigo 7.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março que se mostrem adequados.

## Artigo 12.º

## Normas de apresentação de projectos

1 — Os projectos devem ser executados, sempre que possível, através dos meios informáticos, em ficheiros com extensão DWG, DXF e DWF, respeitando, no caso de projectos de loteamento, os requisitos definidos em Anexo, devendo, com a entrega do pedido, ser dos mesmos entregue cópia em suporte informático.

2 — Para qualquer operação urbanística, incluindo a remodelação de terrenos, o levantamento topográfico deve, independentemente do seu formato, ser apresentado geo-referenciado ao sistema de coordenadas do ponto central — Datum 73, nas seguintes escalas:

- a) Para prédios cujas áreas sejam inferiores a 5000 m<sup>2</sup>, deverão ser apresentados à escala 1/200
- b) Nos restantes casos, poderá ser utilizada a escala 1/500

3 — O levantamento topográfico deve considerar e registar as características planimétricas e altimétricas do terreno, os elementos naturais e construídos, bem como qualquer outra informação a que possa estar associada uma restrição de utilidade pública ou uma servidão administrativa, informando, designadamente, sobre a existência de espécies arbóreas protegidas, de linhas de água, de infra-estruturas, de marcos geodésicos e pontos da rede de apoio topográfica concelhia, de caminhos de serventia, património arquitectónico, património arqueológico e património natural, entre outros, devendo ainda assinalar todas as

confrontações do prédio abrangido pela operação urbanística e respectiva toponímia, devendo ainda ser acompanhado de um levantamento fotográfico a cores no formato mínimo de 8x13, abrangendo todas as vistas do terreno.

4 — Nos terrenos com área superior a 1 ha, o levantamento topográfico deve abranger a totalidade da área de intervenção e uma faixa envolvente não inferior a 30 m, devendo ainda a planimetria do levantamento compreender, ao nível do suporte informático, os pontos notáveis do polígono formado pelos limites da propriedade.

5 — Em caso de alterações ou ampliações de projecto aprovado poderá ser dispensada a apresentação de levantamento topográfico rectificado, desde que a modelação do terreno não sofra qualquer alteração, sem prejuízo do disposto no n.º 6.

6 — O levantamento topográfico poderá ainda ser dispensado nos projectos relativos a:

- a) Obras no interior dos edifícios ou suas fracções;
- b) Obras de escassa relevância urbanística, nos termos do artigo 6.º-A do RJUE e do artigo 3.º deste regulamento;
- c) Obras respeitantes a anexos das edificações principais ou ampliação de edificações existentes, num e noutro caso com áreas inferiores a 20 m<sup>2</sup>.

7 — Quando o terreno for abrangido por mais do que uma classe de espaço previstas na carta de ordenamento do plano director municipal, a planta de implantação, bem, como o levantamento topográfico devem delimitar e quantificar as respectivas áreas.

8 — A versão em suporte informático do projecto deve ser apresentada com o pedido inicial e com as respectivas alterações, sempre que existam.

#### Artigo 13.º

##### Projectos de edificações

Os projectos de edificação devem considerar, para além do disposto no artigo anterior, os seguintes aspectos, no âmbito dos elementos instrutórios definidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março:

- a) em espaço urbano consolidado, deve ser incluído levantamento fotográfico, do lado da rua onde a pretensão se insere, que permita avaliar o enquadramento de proximidade existente;
- b) nos projectos de legalização de construções já existentes, incluir levantamento fotográfico de todas as fachadas do edifício ou construção que se pretende licenciar, com uma distância mínima de 5 m para cada lado de todas as fachadas;
- c) os projectos de edifícios integrados em planos marginais cuja edificação se processa em banda devem abranger as construções contíguas, representando-as numa extensão adequada à correcta compreensão do conjunto, numa faixa nunca inferior a 5 m para cada lado, ilustrando, nomeadamente, os alinhamentos verticais e horizontais dos edifícios vizinhos e a sua relação com a solução arquitectónica proposta;
- d) A implantação de edificações ou ampliação das mesmas deve ser devidamente ilustrada nas peças do projecto, designadamente através de perfis da modelação do terreno, que intersectem essas edificações e que sejam abrangentes a toda a parcela de terreno, incluindo o eixo do arruamento, devidamente cotado;
- e) As tipologias de habitação, quando confrontem com espaços públicos, devem considerar soluções arquitectónicas para as zonas de estendal que promovam a respectiva protecção visual;
- f) Quando se preveja a utilização de sistemas ou aparelhos de ar condicionado, os projectos devem considerar soluções arquitectónicas que promovam a protecção visual dos aparelhos e dispositivos exteriores ou a sua integração estética;
- g) Os espaços para arrumos devem resultar exclusivamente da disposição construtiva das coberturas;
- h) A quantificação de áreas deve identificar a área bruta de construção, discriminando as áreas de arrumos em sótão e em cave e estacionamento em cave, área de varandas, área de terraços, área de telheiros e galerias exteriores, área de corpos salientes balanceados sobre o domínio público, área livre de parqueamento à superfície, área de construção para parqueamento à superfície e área de escadas exteriores de acesso e, quando esteja prevista a sujeição do edifício ao regime da propriedade horizontal, deve ser também discriminada as áreas das fracções a constituir e das partes comuns e o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permissão do valor total do prédio;
- i) O ficheiro ou ficheiros onde se incluam as plantas dos pisos deve conter em *layer* próprio as áreas que se referem na alínea anterior, representadas em cor distinta e através de linhas poligonais fechadas;
- j) Os edifícios que confinem com espaço público, devem prever um sistema de recolha e condução de águas pluviais ao nível das respectivas coberturas, excepto quando os edifícios se localizem na zona especial do núcleo histórico, de acordo com os limites definidos no PDM.

k) Os projectos de edifícios que prevejam ou obriguem à realização de obras de urbanização deverão ser acompanhados do pedido de licenciamento ou comunicação prévia de obras de urbanização, instruído de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março;

l) Os projectos de edifícios dos quais resultem logradouros onde, independentemente do seu domínio privado ou público, se preveja uma utilização colectiva ou pública, devem incluir o projecto de especialidade de arranjos exteriores;

m) Os projectos de edifícios de habitação dos quais resultem a constituição de logradouros de domínio e utilização privada sem alteração da topografia podem ser dispensados da apresentação do projecto de especialidade de arranjos exteriores, devendo, no entanto, ser identificadas no projecto de arquitectura as áreas permeáveis e impermeáveis, os materiais de revestimento utilizados e as construções e equipamentos fixos a realizar ou instalar;

n) Em excepção ao disposto na alínea anterior, o projecto de arranjos exteriores é exigível quando o tratamento das áreas exteriores à edificação origine impactos paisagísticos relevantes;

o) Os projectos de edifícios a submeter ao regime da propriedade horizontal e que prevejam a realização de estacionamento no interior do lote ou parcela, devem, sempre que possível, considerar, no mínimo, um lugar de parqueamento por fogo ou por unidade de utilização, em área comum ou, alternativamente, em área individual afecta à fracção;

p) Em edifícios de habitação plurifamiliar, sempre que seja considerado estacionamento em cave, deverá ser apresentado o respectivo esquema de circulação automóvel interno, com representação dos elementos estruturais.

#### Artigo 14.º

##### Projectos de operações de loteamento

Os projectos de operações de loteamento devem considerar, para além do disposto no artigo 12.º, no âmbito dos elementos instrutórios definidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, o seguinte:

- a) O levantamento topográfico, elaborado nos termos do artigo 12.º, deve abranger, para além dos limites dos prédios abrangidos pela operação, uma faixa envolvente com a dimensão adequada à avaliação da integração do loteamento no território em que se insere, numa dimensão nunca inferior a 15 m;
- b) A planta onde se registre a modelação do terreno proposta deve identificar claramente todos os movimentos de terra previstos, evidenciando a realização de aterros e desaterros, de taludes e muros de suporte e de contenção de terras, bem como a ligação à topografia envolvente;
- c) Deve ser evidenciada, de forma clara, a natureza e o alcance de todas as obras de urbanização consideradas e necessárias, sejam obras novas, de extensão, de consolidação ou reformulação de infra-estruturas existentes, internas, ou não, à área loteanda;
- d) A interligação das redes de infra-estruturas locais a criar com os sistemas respectivos existentes, assim como a rejeição de efluentes no meio receptor, independentemente do seu licenciamento específico junto da administração central do Ambiente, deve ser documentada;
- e) Deve ser incluído orçamento estimativo das obras de urbanização, por especialidade;
- f) Todo o mobiliário e equipamento urbano, existente e previsto, deve ser identificado ou caracterizado, assinalando, quando for o caso, os modelos-tipo correspondentes usados no mercado;
- g) A sinalização reguladora de trânsito, horizontal e vertical, de localização de placas e marcos toponímicos e de outros equipamentos e infra-estruturas, designadamente postos de transformação, depósitos de gás, depósitos de combustível em geral, gares para contentores de recolha de lixo, armários para infra-estruturas eléctricas e armários para infra-estruturas de telecomunicações deve ser objecto de proposta;
- h) O tratamento ao nível dos arranjos exteriores das áreas cedidas para o domínio público para instalação de equipamentos de utilização colectiva deve ser previsto e concebido no sentido de minimizar os respectivos custos de gestão e manutenção.

#### Artigo 15.º

##### Projectos de muros de vedação e de suporte

No âmbito dos elementos instrutórios definidos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os projectos de muros de vedação e ou de suporte devem considerar o seguinte:

- a) Perfis longitudinais e transversais suficientes e adequados à caracterização do muro no que respeita aos afastamentos a arruamentos, quanto à sua altura, resolução construtiva e acompanhamento da topografia;
- b) Identificação de todas as construções existentes, dentro e fora da parcela a vedar, cuja distância ao muro seja igual ou inferior à respectiva altura.

## Artigo 16.º

**Entrega do projecto de execução**

1 — No caso das operações urbanísticas referidas nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, o interessado apresenta na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos, o projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, nos termos do n.º 4 do artigo 80.º do RJUE.

2 — Por projecto de execução deve entender-se o que como tal é designado no artigo 7.º da Portaria de 11 de Fevereiro de 1972, alterada pelas portarias de 22 de Novembro de 1974, e 27 de Janeiro de 1986, relativa a instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de obras públicas.

3 — A requerimento do promotor, o conteúdo do projecto de execução pode ser simplificado, em casos devidamente fundamentados, com o acordo dos serviços camarários.

4 — A entrega do projecto de execução, quando exigível, é condição de emissão do alvará de autorização de utilização.

## Artigo 17.º

**Telas finais**

1 — Para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização é obrigatória a entrega das telas finais do projecto das mesmas, aquando da apresentação do requerimento referido no artigo 87.º n.º 1 do RJUE.

2 — A câmara municipal poderá exigir a apresentação de telas finais do projecto de arquitectura e dos projectos da engenharia de especialidades correspondentes à obra efectivamente executada, nomeadamente quando tenham ocorrido alterações durante a execução da obra nos termos do disposto no artigo 83.º do RJUE.

3 — As telas finais deverão ser também entregues, sempre que possível, em suporte informático, nos termos previstos no artigo 12.º

## CAPÍTULO III

**Normas de edificação e urbanização**

## Artigo 18.º

**Execução de operações urbanísticas**

1 — Na execução de operações urbanísticas de edificação deve ser comunicado à Câmara Municipal, para efeitos de fiscalização, o início de cada uma das seguintes fases de obra:

- a) Abertura das fundações;
- b) Enchimento dos elementos estruturais;
- c) Coberturas e alvenarias;
- d) Inspeção das redes internas;
- e) Acabamentos.

2 — Na execução de obras de urbanização deve ser comunicado à Câmara Municipal, para efeitos de fiscalização, o início de cada uma das seguintes fases da obra:

- a) Arruamentos, incluindo a respectiva marcação, base, sub-base, camada de desgaste e lancilagem;
- b) Instalação de rede de abastecimento de água;
- c) Instalação de rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- d) Instalação de rede de drenagem de águas residuais pluviais;
- e) Instalação de rede de rega;
- f) Espaços exteriores (arranjo paisagístico e equipamentos).

2 — Se no dia e hora indicados não comparecer no local nenhum funcionário da fiscalização as obras podem ter início, mas, sem prejuízo do disposto no artigo 98.º do RJUE, o não cumprimento da obrigação de comunicação prevista nos números anteriores é punível com coima graduada de entre um mínimo de 0,5 e um máximo de 10 vezes o salário mínimo nacional, sendo estes limites elevados ao dobro no caso de pessoa colectiva.

## Artigo 19.º

**Estaleiro de obra**

1 — A execução das operações urbanísticas deve, para além de respeitar o projecto submetido a licenciamento, observar em geral as boas normas de construção, adoptar o plano de segurança e saúde necessário nos termos legais para garantir a segurança dos trabalhadores e do público e assegurar as condições normais de trânsito e circulação pedonal na via pública e a protecção de bens do domínio público ou particular.

2 — Quando se tome necessária a ocupação do domínio público para montagem do estaleiro de obra, a respectiva autorização de ocupação deve ser requerida nos termos referidos no artigo 10.º, indicando-se no requerimento o número de dias que durará a ocupação que, em todo o caso, nunca poderá ultrapassar o prazo de realização das obras.

3 — O estaleiro da obra deve conformar-se com as condições da autorização de ocupação do domínio público, com o plano de segurança e saúde apresentado e com as restantes condições fixadas no presente regulamento e nela deve ser afixado, em local bem visível, planta de zonamento do estaleiro, em formato igual ou maior a 594 mm × 841 mm (A1), que localize e caracterize, designadamente, equipamentos do estaleiro, zona de escavações, sistema de armazenagem e apoio à produção, rede eléctrica, ponto de abastecimento de água, sinalização e acessos ao local.

4 — Nas obras de construção, alteração ou conservação de fachadas confinantes com a via pública é obrigatória a sua completa vedação com tapumes com altura mínima de 2 m e o seu resguardo por forma a evitar a queda de poeiras e outros materiais na mesma via, sendo natureza e forma dos resguardos a adoptar e tapumes incluída na proposta a apreciar pela Câmara, tendo em atenção a altura da fachada, a largura da via e as condições de trânsito e de circulação dos peões no local.

5 — Sem prejuízo do disposto no artigo 98.º do RJUE, constituem contra-ordenação a violação ao disposto nos números 4 e 5 do presente artigo, sendo puníveis com coima graduada de entre um mínimo de 0,5 e um máximo de 10 vezes o salário mínimo nacional, sendo estes limites elevados ao dobro no caso de pessoa colectiva.

## Artigo 20.º

**Início das obras de edificação**

1 — Nas obras de edificação é obrigatório, antes do seu início, a apresentação de pedido de alinhamento e cota de soleira.

2 — No caso de obras de edificação inseridas em operações de loteamento deverá ser apresentado registo fotográfico da situação existente na envolvente do lote.

## Artigo 21.º

**Elementos a disponibilizar no local da obra**

No local da obra, para além de patenteado o respectivo aviso, deve estar disponível o livro de obra e, ainda, a cópia do projecto aprovado ou objecto de comunicação prévia na Câmara Municipal, o alvará de licença ou o recibo da apresentação de comunicação prévia acompanhado do comprovativo da sua admissão, bem como, nos casos previstos nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, a cópia do projecto de execução de arquitectura e de engenharia das especialidades apresentado na Câmara Municipal, devendo estes ser facultados aos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização de obras sempre que sejam solicitados.

## Artigo 22.º

**Execução de obras de edificação**

Para além da realização de todos os trabalhos que decorram dos projectos submetidos a licenciamento, nas condições fixadas no licenciamento, de contrato de urbanização ou protocolo celebrado com a Câmara, a execução de obras de edificação deve ainda ter em atenção que se considera como parte integrante das mesmas obras:

- a) o prolongamento ou reparação de passeios na frente da parcela edificada, sempre que os mesmos existam, do lado da rua onde se implanta a construção, devendo ser mantidas as respectivas características de material e traçado a utilizar, bem como a reparação de quaisquer danos causados nas infra-estruturas existentes na envolvente da edificação;
- b) a colocação de números de polícia;
- c) a colocação de placa toponímica, sempre que o local de assentamento esteja definido em loteamento ou projecto aprovado, devendo a sua colocação ser feita a partir de exemplar a fornecer pela Câmara Municipal ou a junta de freguesia local.

## Artigo 23.º

**Execução de obras de urbanização**

Para além da realização de todos os trabalhos que decorram dos projectos submetidos a licenciamento, das condições fixadas no licenciamento, de contrato de urbanização ou protocolo celebrado com a Câmara, a execução de obras de urbanização deve ainda ter em atenção que se considera como parte integrante das mesmas obras:

- a) todos os trabalhos necessários à correcta e adequada interligação das diferentes redes de infra-estruturas com os respectivos sistemas envolventes;

b) o tratamento e arranjo das áreas cedidas para instalação de equipamentos de utilização colectiva de acordo com o projecto de loteamento aprovado;

c) a instalação de todo o equipamento e mobiliário urbano previsto no projecto de loteamento aprovado;

d) o fornecimento de marcos e placas toponímicas, de acordo com os respectivos modelos aprovados pela Câmara Municipal, considerando-se necessário, no mínimo, duas placas por rua, ou troço de rua, e um marco por praça, praceta, largo ou jardim;

a) o assentamento de marcos toponímicos, e, sempre que possível, de placas toponímicas, localizadas de acordo com o projecto de loteamento aprovado;

b) a marcação dos lotes com marcos de pedra ou outros.

#### Artigo 24.º

##### Obras sujeitas a comunicação prévia

1 — Para efeitos do disposto no artigo 53.º e 58.º do RJUE, o prazo de execução das obras sujeitas a comunicação prévia é fixado pelos interessados, não podendo, no entanto, ultrapassar os seguintes limites:

a) 30 meses, no caso de obras de reconstrução com preservação das fachadas;

b) 30 meses, no caso de obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;

c) 30 meses, no caso de obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte edificação com cêrcea superior à moda das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado;

d) 36 meses, no caso de obras de urbanização em área abrangida por operação de loteamento;

e) 60 meses, no caso de obras de urbanização em área abrangida por operação de loteamento de significativa relevância urbanística;

f) 6 meses, no caso de edificação de piscinas associadas a edificação principal;

g) 6 meses, no caso de trabalhos de remodelação de terrenos com menos de 1 ha;

h) 18 meses, no caso de trabalhos de remodelação de terrenos com mais de 1 ha.

2 — Os prazos de execução de obras de urbanização atrás referidos não se aplicam quando pela Câmara Municipal tenham sido estabelecidos prazos superiores, no âmbito da apreciação da operação urbanística a que se referem as obras de urbanização.

3 — O montante da caução das obras de urbanização será o indicado no orçamento apresentado para instrução do pedido de loteamento ou para instrução da admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, acrescido de 5%, consoante o que for mais elevado.

4 — Nos termos do artigo 55.º do RJUE, ou quando seja acordada com o interessado a assunção dos encargos inerentes à infra-estruturação de operação urbanística, a realização das obras de urbanização deve ser objecto de contrato de urbanização.

5 — O contrato de urbanização deve conter as seguintes menções:

a) Identificação das partes;

b) Designação e descrição da operação urbanística;

c) Discriminação das obras de urbanização a executar, com referência aos eventuais trabalhos preparatórios ou complementares incluídos e ao tipo de rectificações admitidas;

d) Condições a que fica sujeito o início da execução das obras de urbanização;

e) Prazo de conclusão e de garantia das obras de urbanização;

f) Fixação das obrigações das partes;

g) Necessidade ou não de prestação de caução e condições da eventual redução do seu montante;

h) Consequências, para as partes, do incumprimento do contrato;

i) Condições a que fica sujeito o licenciamento ou a admissão da comunicação prévia das obras de urbanização;

j) Regulamentação da cedência de posição das partes no contrato;

l) Designação da entidade competente para a resolução de qualquer litígio emergente da sua interpretação ou aplicação.

m) Forma de gestão e encargos de manutenção das infra-estruturas e espaços públicos a ceder ao município.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais e complementares

#### Artigo 25.º

##### Taxas, cedências e compensações

1 — A emissão dos alvarás de licença e de autorização de utilização e a admissão de comunicação prévia de operações urbanísticas estão sujeitas às taxas a que se refere o artigo 6.º, n.º 1, alínea b) da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

2 — A emissão de autos autorizativos relativos a operações urbanísticas que dêem origem à necessidade de realização, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas, nomeadamente alvará de licença e admissão de comunicação prévia de loteamento e emissão do alvará de licença, bem como admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização, estão sujeitas às taxas a que se refere o artigo 6.º, n.º 1, alínea a) da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

3 — A base de incidência objectiva e subjectiva, o valor ou a fórmula de cálculo do valor, a fundamentação económico-financeira e o modo de pagamento das taxas inerentes às operações urbanísticas a realizar no território do Município de Palmela, designadamente as previstas nos números anteriores, bem como as respectivas isenções e sua fundamentação, são previstos em regulamento especial.

4 — Pelas alterações a licenças de loteamento são devidas as cedências resultantes da diferença entre o valor resultante do quadro normativo que enquadrava a operação inicial e o determinado pelas normas aplicáveis à data do pedido de alteração, considerando-se, no caso de operações de loteamento a que sejam aplicáveis regimes anteriores ao Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, os parâmetros de dimensionamento estabelecidos na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.

#### Artigo 26.º

##### Relação da legislação aplicável

1 — A entrada em vigor do presente regulamento não afasta a aplicação dos regulamentos municipais em vigor nas matérias que sejam complementares e necessárias à sua execução, cuja relação está disponível no sítio da *internet* [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt).

2 — A relação dos instrumentos de gestão territorial eficazes no território do Município de Palmela está disponível no sítio da *internet* [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt), sendo aqueles, à data da publicação do presente regulamento, nomeadamente, os seguintes:

a) Plano Director Municipal, ratificado pela RCM n.º 115/97, de 9 de Julho

b) Medidas Preventivas, ratificadas pela RCM n.º 126/2007, de 28 de Agosto;

c) Plano Geral de Urbanização de Aires, aprovado pela Portaria n.º 46/95, de 20 de Janeiro;

d) Plano Parcial da Lagoinha, Olhos de Água e Barra Cheia, publicado no DR, 2.ª série, de 3 de Novembro de 1992;

e) Plano Geral de Urbanização de Palmela, publicado em DR, 2.ª série, de 19 de Dezembro de 1989 (revogado pelo pdm em tudo o que com ele não se conforma)

f) Plano de Pormenor do Bairro do Pinheiro Grande, ratificado pela RCM n.º 70/2006, de 8 de Junho.

#### Artigo 27.º

##### Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, publicado pelo Aviso n.º 7539/2003 (2.ª série) de 29 de Setembro de 2003, e respectivas alterações, considerando-se ainda revogados todos os regulamentos, posturas e editais aprovados pelo município de Palmela em data anterior, bem como despachos internos de orientação, que com ele estejam em contradição.

#### Artigo 28.º

##### Regime transitório

1 — O presente regulamento não é aplicável aos processos de obras de urbanização, de obras de edificação, de operações de loteamento, de utilização de edifícios e de trabalhos de remodelação de terrenos que deram entrada na Câmara Municipal antes da data referida no artigo seguinte.

2 — A requerimento do interessado, a Câmara Municipal pode autorizar que aos procedimentos em curso se aplique o regime constante do presente regulamento.

## Artigo 29.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

## ANEXO

**Características da informação em formato DWG, DXF ou DWF (projectos de loteamento)**

1 — Os elementos devem ser entregues em cd-rom, dvd-rom ou disquete, em arquivo Zip ou não.

2 — O desenho deve estar geo-referenciado em coordenadas planimétricas rectangulares, no sistema de projecção cartográfico do *datum 73 (Hayford-GaussD73)*, o sistema de referência para as altitudes, será o datum do nível médio das águas do mar no marégrafo de Cascais, apoiado no constrangimento local;

3 — Cada peça desenhada deverá estar num ficheiro separado e devidamente identificado, por forma a simplificar a sua análise e possível desagregação para inserção no sistema;

4 — Os desenhos devem estar à escala 1:1;

5 — Deve ser permitida a edição das peças desenhadas entregues;

6 — A estrutura de *layers* do desenho deve estar de acordo com a legenda fornecida no mesmo e cada *layer* apenas deve conter os elementos gráficos respeitantes a si;

7 — Caso o desenho tenha nomes de *layers* que não sejam iguais aos usados na legenda do desenho, deve ser entregue a lista de nome de *layers* e legenda correspondente;

8 — Caso o desenho tenha *layers* de apoio que não apareçam na legenda, deve ser entregue a lista de *layers* que interessa integrar;

9 — Não deverão ser usadas *splines*;

10 — Os desenhos não devem conter “blocos de desenho” e “*polylines*” desagregados;

11 — Temas que poderão ser caracterizados com a geometria de polígono devem ser linhas fechadas, *polylines*;

12 — Caso os blocos de desenho representem entidades a introduzir no SIG como pontos (por ex. árvores em loteamentos), devem ter o ponto de inserção no local exacto onde se irá localizar o elemento;

13 — As anotações devem estar em *layer* próprio e ter o ponto de inserção no interior dos polígonos ou sobre as linhas ou pontos a que dizem respeito.

14 — A estrutura de *layers* da planta síntese deve ser a seguinte:

Legendas — Layers	Entidades	Descrição
<i>Limites*:</i>		
Limite Loteamento .....	Polyline .....	—
Limite Lote .....	Polyline .....	—
Limite Implantação .....	Polyline .....	—
Limite Cedência Domínio Público .....	Polyline .....	Inclui toda a área dos espaços públicos excepto as cedências para verdes e para equipamentos de utilização colectiva. Será o limite exterior do conjunto de todos os espaços públicos, nomeadamente arruamentos, passeios e estacionamento.
Arruamentos — Limite ** .....	Polyline .....	Limite externo que inclui toda a área destinada a faixas de rodagem.
Passeios — Limite ** .....	Polyline .....	Limite externo que inclui toda a área ocupada por passeios e espaços de permanência de peões.
Estacionamentos — Limite ** .....	Polyline .....	Limite externo de todas as áreas (bolsas) destinadas a estacionamento.
Limite Cedência Domínio Privado .....	Polyline .....	Inclui todas as áreas cedidas para o domínio privado municipal.
Limite Cedência Verdes .....	Polyline .....	Inclui todas as áreas de cedência destinadas a Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, nos termos do artigo 43.º da Lei 60/2007 de 4 de Set.
Limite Cedência Equipamentos .....	Polyline .....	Inclui todas as áreas de cedências destinadas à implantação de Equipamentos de Utilização Colectiva, nos termos do artigo 43.º da Lei 60/2007 de 4 de Set.
<i>Desenho Urbano:</i>		
Arruamentos .....	Várias .....	Para representação de vários aspectos dos arruamentos, tais como: sinalizações no pavimento, passadeiras de peões, materiais dos pavimentos, etc.
Passeios .....	Várias .....	Para representação de vários aspectos dos passeios, tais como: lancis, rebaixamento de lancis, materiais dos pavimentos, etc.
Estacionamentos .....	Várias .....	Para representação de vários aspectos dos estacionamentos, tais como: separação entre lugares, numeração, material do pavimento, etc.
Mobiliário Urbano .....	Block .....	Inclui bancos, papeleiras, contentores, candeeiros, etc.
Vegetação .....	Block .....	Árvores e outras espécies arbóreas, existentes e a manter ou a plantar de novo.
<i>Outros:</i>		
Texto .....	Texto .....	Indicações de texto indispensáveis à boa leitura da planta síntese, tais como: toponímia, legenda, etc.
Quadro Síntese .....	Várias .....	Quadro síntese incluído na planta (poderá corresponder a um ficheiro de extensão xls ou outro inserido na planta síntese como bloco).

\* Todos os elementos das *layers* do grupo *Limites* devem ser desenhados como linhas poligonais fechadas.

\*\* O conjunto das três *layers*, *Arruamentos — Limite*, *Passeios — Limite* e *Estacionamento — Limite*, deverá prefazer a totalidade da área definida na *layer Limite Cedência Domínio Público*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR****Aviso (extracto) n.º 23621/2008****Reclassificação**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho datado de 28 de Agosto de 2008, e no uso das competências que me são conferidas pela

alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com fundamento na alínea *e*) do artigo 2.º e alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, procedo à reclassificação do funcionário abaixo indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Bruno Miguel Cardoso Raposo, da categoria de Cantoneiro de Vias Municipais do grupo de pessoal Semi-Qualificado, com o escalão 1,

índice 137, para a categoria de Cantoneiro de Limpeza do grupo de pessoal Auxiliar, com o escalão 1, índice 155.

Considerando ainda os elementos constantes do processo designadamente a informação do respectivo superior hierárquico, dispense o funcionário do exercício em comissão de serviço extraordinária das funções correspondentes às novas categorias nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro que aplicou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

300729676

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

### Aviso n.º 23622/2008

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 09 de Setembro de 2008 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se procedeu à reclassificação profissional da funcionária, Paula Maria Pereira de Faria, Operária, do Grupo de Pessoal Operário Semi-qualificado, escalão 2, índice 146, a que corresponde o vencimento de 487,07 € (quatrocentos e oitenta e sete euros e sete cêntimos), para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, escalão 2, Índice 151, a que corresponde o vencimento de 503,75 € (quinhentos e três euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do artigo 2.º, alínea *e*), conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta o Decreto-Lei n.º 497/99 à Administração Local, dispensando-a do período probatório a que alude a alínea *b*) do n.º 1 do referido artigo 5.º do citado diploma.

A funcionária nomeada deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Isento do visto do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.  
300724686

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 23623/2008

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 04-09-2008, foram nomeadas definitivamente:

Maria de Fátima Borges Pereira (56294), técnico superior de engenharia civil assessor

Maria de Fátima Carvalho Rocha (83865), técnico superior de engenharia civil assessor

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 04-09-2008, foi nomeada definitivamente por reclassificação, Paula Cristina Pereira Teixeira (68861), técnico superior da área de psicologia de 2.ª classe

Não são devidos emolumentos -isento de visto de Tribunal de Contas)

10 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

300725147

### Aviso (extracto) n.º 23624/2008

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15-JAN, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30-AGO aplicável por força no disposto no artigo 1.º, do D-L n.º 93/2004, de 20-ABR, alterado e republicado pelo D-L n.º 104/2006, de 7-JUN, torna-se público que por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 31-07-2008, foi nomeado Manuel António de Araújo da Rocha Ribeiro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão Municipal de Gestão Urbanística I, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

#### Nota curricular

##### Formação académica

Licenciatura em Arquitectura pela Escola Superior Artística do Porto em 1994, com a média final de treze valores.

Curso Integrado em Gestão Municipal pelo Instituto de Gestão de Administração Pública em 2005, duração de 222 horas, com a média de dezasseis valores.

#### Experiência profissional

Março de 2008 — presente

Chefe de Divisão Municipal de Gestão Urbanística I na Câmara Municipal do Porto nomeado em regime de substituição, por despacho 296/RH/08.

Técnico Superior de Arquitectura 1.ª Classe, nomeação definitiva em 17-04-2008

Março de 2007 a Março de 2008

1.º Substituto do Chefe de Divisão Municipal de Gestão Urbanística I na Câmara Municipal do Porto por Ordem de Serviço OS/04/07/DMU.

Técnico Superior de Arquitectura 2.ª Classe, no Gabinete de Avaliação de Projectos da DMGU-I da Câmara Municipal do Porto.

Janeiro de 2006 a Março de 2007

Técnico Superior de Arquitectura 2.ª Classe, nomeação definitiva em 12-01-2006.

Apreciação de projectos de arquitectura no Gabinete de Avaliação de Projectos DMGU-I da Câmara Municipal do Porto.

Janeiro de 2004 a Janeiro de 2006

Técnico Superior Arquitecto — Apreciação de Projectos de Arquitectura no Gabinete de Avaliação de Projectos na DMGU-I.

Técnico Superior Arquitecto — Apreciação de Projectos de Arquitectura no Gabinete de Avaliação Arquitectónica e Urbanística DMGU até Abril de 2005.

Técnico Superior Arquitecto — Gestor de Processo no Gabinete de Gestão de Processos da DMGU da Câmara Municipal do Porto até Junho 2004.

Arquiteto Estagiário na Câmara Municipal do Porto, nomeado em regime de contrato administrativo de provimento, por despacho de 07-01-2004.

Janeiro de 1994 a Janeiro de 2004

Profissional Liberal no âmbito da sua formação académica, designadamente em actos próprios da profissão de arquitecto.

Professor de Educação Visual na EB2 3 de S. Lourenço — Ermesinde, durante o ano lectivo de 1999/2000.

Janeiro de 1993 a Janeiro de 1994

Administrador de uma sociedade por quotas vocacionada para o licenciamento de empresas industriais junto das entidades coordenadoras — Delegações Regionais da Indústria e Energia, Direcções Regionais da Agricultura e Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar.

Abril de 1987 a Janeiro 1993

Sócio-Gerente de uma empresa de prestação de serviços — desenvolvimento de departamento para concepção e execução de arquitectura de interior, incluindo coordenação e direcção técnica de obras em edifícios de habitação, comércio e serviços nas áreas metropolitanas do Porto e Lisboa.

Abril de 1984 a Abril de 1987

Sócio-Gerente de uma empresa de prestação de serviços especializada na área de Consultadoria para o Licenciamento Industrial.

#### Informações suplementares

Membro efectivo da Ordem dos Arquitectos Portugueses/Secção Regional do Norte sob o n.º 5818N.

Frequência de variadas acções de formação na área técnica profissional designadamente Economia e Gestão, Legislação, Informática, Recursos Humanos.

Participação em *Workshops*, conferências e seminários versando assuntos relacionados com ordenamento do território, arquitectura e urbanismo.

Formador, em acções de formação internas para colaboradores da Câmara Municipal do Porto e externas noutros Municípios.

Participação em vários projectos de voluntariado desenvolvidos pelo Município.

10 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

300725341

## CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

## Aviso n.º 23625/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário altamente qualificado, carreira/categoria de operário principal — área funcional de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10 de Setembro de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de operário principal — área funcional de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras do quadro de pessoal deste Município, Jorge Manuel Cunha da Silva, de acordo com a lista de classificação final homologada a 04 de Setembro de 2008 e afixada a 09 de Setembro de 2008.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300729287

## Aviso n.º 23626/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 08 de Setembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal deste Município.

1 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

2 — O presente concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho é no concelho de Praia da Vitória.

5 — O vencimento é o fixado no escalão 1, índice 222, da respectiva categoria, actualmente no valor de € 740,61 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos específicos: os constantes da alínea a) do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Praia da Vitória — Praça Francisco Ornelas da Câmara — 9760-851 — Praia da Vitória, ou entregue pessoalmente no Sector de Atendimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identificação e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda ser passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;

f) Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma;

8 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e tempo de serviço na função pública;

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — A avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fórmula: (AC) = HL) + (FP) + (EP) + 2\*(CS):4.

11.2 — A entrevista profissional de selecção determinará e avaliará numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos. Os factores que nela serão apreciados, bem como a sua ponderação, constam do guião de entrevista, a classificação final da entrevista profissional de selecção será o resultado da seguinte fórmula: EPS=(A)+B)+C)+D)+E).

11.3 — A classificação final resultará da fórmula: CF = (AC)+(EPS):2, em que CF é igual a classificação final; AC igual a avaliação curricular e EPS igual a entrevista profissional de selecção.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas nos edifícios dos Paços do Município de Praia da Vitória, ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe de divisão de recursos humanos e qualidade, Anabela Gomes Vitorino Leal;

Vogais efectivos:

Chefe de divisão administrativa e jurídica — Maria da Conceição Leal de Lima(substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Chefe de divisão financeira — Sandra Raquel Pereira da Costa Nunes;

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

Chefe de divisão de exploração e manutenção — Paulo Manuel Lopes Nunes.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300729221

## Aviso n.º 23627/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 09 de Setembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal deste Município.

1 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho é no concelho de Praia da Vitória.

5 — O vencimento é o fixado no escalão 1, índice 269, da respectiva categoria, actualmente no valor de € 897,41 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos específicos: os constantes da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, podendo ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Praia da Vitória — Praça Francisco Ornelas da Câmara — 9760-851 — Praia da Vitória, ou entregue pessoalmente no Sector de Atendimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo dele constar os seguintes elementos:

*a)* Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identificação e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

*b)* Habilitações literárias;

*c)* Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

*d)* Quaisquer outros elementos que o candidato entenda ser passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

*e)* Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;

*f)* Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma;

8 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

*a)* Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

*b)* Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

*c)* Declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e tempo de serviço na função pública.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)*, do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — A avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fórmula:  $(AC) = HL) + (FP) + (EP) + 2 * (CS) : 4$ .

11.2 — A entrevista profissional de selecção determinará e avaliará numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos. Os factores que nela serão apreciados, bem como a sua ponderação, constam do guião de entrevista, a classificação

final da entrevista profissional de selecção será o resultado da seguinte fórmula:  $EPS = A) + B) + C) + D) + E)$ .

11.3 — A classificação final resultará da fórmula:

$$CF = (AC) + (EPS):2$$

em que:

CF é igual a classificação final;

AC é igual a avaliação curricular e EPS igual a entrevista profissional de selecção.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas nos edifícios dos Paços do Município de Praia da Vitória, ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe de divisão de recursos humanos e qualidade, Anabela Gomes Vitorino Leal;

Vogais efectivos:

Chefe de divisão administrativa e jurídica — Maria da Conceição Leal de Lima (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Chefe de divisão financeira — Sandra Raquel Pereira da Costa Nunes;

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe — João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor de Carvalho.

Chefe de divisão de exploração e manutenção — Paulo Manuel Lopes Nunes.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300729132

## CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Aviso n.º 23628/2008

#### Concurso Interno de Acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal

Em ordem ao preceituado no artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 05 de Setembro, ficou nomeado Assistente Administrativo Principal do quadro privativo de pessoal desta Autarquia Local a candidata Anabela da Conceição Espada Aranha, na sequência do procedimento concursal aberto mediante Despacho do Senhor Presidente de 21 de Fevereiro, corrente, devendo a candidata fazer a aceitação do lugar a prover no prazo máximo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *“Diário da República”*.

A nomeação em causa não carece do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 artigo 46.º conjugado com a alínea *b)* do artigo 114.º ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto*.

300725074

### Aviso n.º 23629/2008

Vitor Manuel Barão Martelo, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na

redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada aos 3 dias do mês de Setembro de 2008, se procede à abertura do período de discussão pública da proposta da Revisão do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM).

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início no sexto dia útil posterior à respectiva publicação em Diário da República, e que os interessados podem consultar a proposta do plano e restantes documentos, na internet no sítio da Câmara Municipal, bem como, na Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e na Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no seguinte horário: 9 horas às 12,30 horas e das 14 horas às 16,30 horas.

As reclamações, observações ou sugestões sobre o conteúdo da proposta do PURM, e outros documentos, deverão ser formuladas por escrito e em conformidade com o n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT, entregues até ao final do período de discussão pública na referida Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz ou na sede do Município.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Barão Martelo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

### Aviso n.º 23630/2008

#### Reclassificação profissional

(Nomeação definitiva)

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*) e 118.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por despacho, de 19/08/2008, Maria Adelaide Teixeira Neto, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 199, conforme o previsto no artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Isento de visto do Tribunal de Contas.

20 de Agosto de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300724264

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

### Aviso (extracto) n.º 23631/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 10 de Setembro de 2008, foi nomeada para provimento de um lugar de Tesoureiro Especialista, a candidata classificada em 1.º lugar no concurso efectuado, Cristina Maria Martinho da Silva Santos.

10 de Setembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

300724726

### Aviso (extracto) n.º 23632/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 11 de Setembro de 2008, foi nomeada para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Engenheiro do Ambiente), a candidata classificada em 1.º lugar no concurso efectuado, Margarida Isabel Frade Reis Neves.

11 de Setembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

300729019

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 23633/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado

com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de 3 (três) anos, com Maria Alice da Silva Vieira Soares, Maria Arminda Oliveira Correia, Teresa de Jesus Carvalho e Maria de Fátima da Costa Baptista Santos, com a categoria de Cozinheira, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 05 de Setembro do ano de 2008.

5 de Setembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300725544

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Edital n.º 932/2008

#### Licenciamento de operação de loteamento — Discussão pública

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

Faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos dos artigos 22.º, 27.º e 48.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, que se submete a discussão pública o projecto de alteração ao alvará de loteamento da Célula B do Forte da Casa (alvará 23/71, de 26/01), na freguesia do Forte da Casa, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

A discussão tem por objecto o projecto de loteamento, o qual se encontra acompanhado de informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao Município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento apresentado por José Maria Duarte Júnior, com a classificação 78-214 LOTE, que os interessados podem consultar no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Travessa do Curral, n.º 24 — 2600-134 Vila Franca de Xira.

No âmbito do processo de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em apreço, devendo ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado durante o período de discussão pública.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, bem como nos órgãos de comunicação social.

E eu, Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

9 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

300729724

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 23634/2008

Torna-se público que por meu despacho de 29-08-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de arquitecto de 1.ª classe, Serafim José de Castro Silva e Pedro Luís de Matos Ferreira da Silva, classificados em 1.ª e 2.ª lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

300727497

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

### Aviso n.º 23635/2008

**Oferta de trabalho para contratação de um técnico de artes gráficas e um técnico profissional de turismo no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão de 08 de Setembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da

publicação do presente aviso no *Diário da República*, duas Ofertas de Trabalho para contratação por tempo indeterminado, nos termos do artigo 5.º da Lei 23/2004, de 22/06, um Técnico de Artes Gráficas e um Técnico Profissional de Turismo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31/3/2000)

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro de 2006, através de publicitação no *sigAME*, dos procedimentos para selecção das ofertas para contratação por tempo indeterminado através das ofertas n.ºs P20084400 e P20084364, tendo os processos ficado desertos por falta de concorrentes.

Validade dos concurso — são válidos apenas para estas vagas, cessando com o preenchimento das mesmas.

Local de trabalho será na área do concelho de Vila Velha de Ródão. Oferta de Trabalho A — 1 Técnico de 2.ª Classe, na área de Artes Gráficas — escalão 1 — índice 295, constante do anexo n.º II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

As funções a exercer são as inerentes à categoria de técnico, na área de artes gráficas, definidas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nos Serviços Sócio-Culturais.

Requisitos exigidos: a esta oferta de trabalho podem candidatar-se todos os indivíduos que possuam Bacharelato em Tecnologia e Artes Gráficas e os demais requisitos constantes neste aviso de abertura.

Oferta de Trabalho B — 1 Técnico Profissional de 2.ª classe, na área de Turismo — escalão 1 — índice 199, definidas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nos serviços sócio-culturais.

As funções a exercer são as inerentes à categoria de técnico profissional na Área de Turismo, definidas no Despacho n.º 20/94, D.R. 2.ª série n.º 110 de 12/05/94.

Requisitos exigidos: a esta oferta de trabalho podem candidatar-se todos os indivíduos que possuam Curso Técnico Profissional nível III, na área de Turismo e os demais requisitos constantes neste aviso de abertura.

Período Experimental — os contratados ficarão sujeitos a um período experimental, conforme estipula o artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Legislação aplicável — Estes concursos regem-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Os métodos de selecção a utilizar serão prova de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e entrevista Profissional de Selecção.

A prova de conhecimentos teóricos, que será escrita, cotada de 0 a 20 valores, é eliminatória, para quem obtiver nota inferior a 9,5 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

#### Parte Geral:

Código do Procedimento Administrativo;  
Estatuto Disciplinar dos Funcionários;  
Férias, Faltas e Licenças;  
Constituição e Funcionamento das Autarquias Locais e suas Competências;

#### Legislação considerada indispensável:

Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;  
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro;

#### Parte específica:

##### Oferta de Trabalho A:

A prova prática constará da elaboração de peças gráficas com recurso à utilização do Programa Informático "COREL DRAW".

Preferencialmente os candidatos trarão para a prova prática um computador portátil com o programa "Corel Draw, versão 10".

A Câmara Municipal disponibilizará um computador aos concorrentes que não possam dispor de computador portátil.

A hora e local da prestação da prova serão comunicadas oportunamente aos concorrentes.

##### Oferta de Trabalho B:

Elaboração de um teste resumo, onde descreva pormenorizadamente, os passos a ter em conta na organização de um evento. Viagem de Jovens do Concelho à Serra Leoa.

No decurso da prova escrita os concorrentes podem consultar a legislação, desde que não anotada.

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do Júri do Concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores será o produto da média aritmética das provas, obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCT + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF = Classificação final  
PCT = Prova de conhecimentos teóricos  
AC = Avaliação curricular  
EPS = Entrevista profissional de selecção

Consideram-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores.

Requisitos gerais:

Poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não é exigido a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *c*) *d*), e *e*), desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento a sua titularidade;

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido de forma legível, em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, entregue directamente nesta Câmara Municipal, das 9h00 às 17h30, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 6030-230 Vila Velha de Ródão e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, habilitações literárias, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;  
Fotocópia do Bilhete de Identidade;  
Fotocópia do cartão de contribuinte;  
*Curriculum Vitae*.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

Publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

A relação dos candidatos admitidos é afixada nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Os candidatos que devam ser excluídos, são notificados, nos termos do artigo 34.º do referido Decreto-Lei, por ofício registado ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, se forem em número igual ou superior a 100;

A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40 do Decreto-Lei atrás mencionado através de:

- Envio de ofício registado, com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100.

b) Publicação de aviso no *Diário da República*, informando os interessados da afixação da lista no serviço, quando o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100.

c) Afixação da lista no serviço.

Composição do júri:

Oferta de Trabalho A:

Presidente — Luís Miguel Ferro Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vogais efectivos — Dr.ª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Dr. José Luís Levita, Técnico Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes — Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, Vereador e Dr.ª Maria da Graça Tomás Rodrigues Henriques Batista, Técnico Superior de 1.ª classe.

Oferta de Trabalho B:

Presidente — Luís Miguel Ferro Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vogais efectivos — Dr.ª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Dr. Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Técnica Superior Principal.

Vogais suplentes — Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, Vereador e Dr.ª Maria da Graça Tomás Rodrigues Henriques Batista, Técnica Superior de 1.ª Classe.

De conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

9 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

300729246

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### Anúncio n.º 5752/2008

#### Alteração de Alvará de Operação de Loteamento — Discussão Pública

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vimioso, em reunião ordinária realizada dia 03 de Setembro de 2008, deliberou de harmonia com o previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, conjugado com o artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e posteriores alterações, abrir período de discussão pública relativo à alteração do Alvará de Loteamento Municipal e Social de Vimioso — S. Vicente, aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 12 de Julho de 2004.

O período de discussão pública, terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 às 17,30 horas, na Secção de Obras e Saneamento Básico desta Câmara Municipal.

As sugestões, reclamações ou observações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, identificando devidamente o seu subscritor.

5 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

300724612

## JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRALINHO

### Aviso n.º 23636/2008

#### Regulamento e tabela de taxas e licenças

José Manuel Marques Peixeiro, Presidente da Junta de Freguesia do Sobralinho, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002,

de 11 de Janeiro e nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 17.º, conjugado com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422/91, de 15 de Novembro, submete a apreciação pública o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia do Sobralinho, para o ano de 2009, conforme deliberação tomada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 27 de Maio de 2008.

### Regulamento

#### Nota justificativa

Considerando a necessidade de adaptar o Regulamento e Tabela de taxas e Licenças, em vigor, na Freguesia do Sobralinho, ao novo Regime Geral das taxas das Autarquias, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Propõe-se nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo a aprovação do Projecto de Regulamento e sua publicação no *Diário da República* e em dois jornais locais para efeitos de apreciação pública.

#### Artigo 1.º

#### Lei Habilitante

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças são elaborados ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República, do n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, das alíneas d) e J), do n.º 2, do artigo 17.º, alínea b), do n.º 5 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Artigo 2.º

#### Âmbito da Aplicação

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças é aplicável em toda a Freguesia às relações Jurídico-Tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas a esta última e fixa os respectivos quantitativos a aplicar na Freguesia, para cumprimento das suas atribuições no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população.

#### Artigo 3.º

#### Incidência Objectiva

As taxas previstas no presente Regulamento e Tabela incidem, genericamente, sobre as utilidades prestadas aos particulares, ou geradas pela actividade da Freguesia, designadamente:

- a) Concessão de Licenças;
- b) Prática de actos administrativos;
- c) Satisfação administrativa de certas pretensões de carácter particular;
- d) Pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado da Freguesia;
- e) Pelas actividades de promoção do desenvolvimento local.

#### Artigo 4.º

#### Incidência Subjectiva

1 — O Sujeito activo da relação jurídico-tributária, geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas — Anexo I do presente Regulamento, — é a Freguesia do Sobralinho, titular do direito de exigir aquela prestação.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que nos termos da Lei e do presente Regulamento, estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária, mencionada no artigo anterior.

3 — Está sujeito ao pagamento de taxas, à Freguesia.

3.1 — O Estado;

3.2 — As regiões autónomas;

3.3 — As Autarquias Locais;

3.4 — Os Quadros e Serviços Autónomos;

3.5 — As entidades que integram o Sector Empresarial do Estado, das regiões autónomas e das Autarquias Locais.

#### Artigo 5.º

#### Isenções

1 — Estão isentos do pagamento de taxas as entidades a quem a lei confira total isenção.

2 — Estão isentos do pagamento de taxas, quando a Junta deliberar nesse sentido, as pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas, Instituições Particulares de solidariedade social, cooperativas ou outras entidades e organismos privados que prossigam

na área da Freguesia fins de interesse eminentemente público, ou, como tal considerado por deliberação expressa da Junta de Freguesia.

3 — As isenções referidas nos números que antecedem, não dispensam os interessados, de requererem à Junta de Freguesia as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da Lei ou dos regulamentos.

4 — Os atestados, certidões e declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia ou impresso próprio, serão isentos quando se destinem a:

- 1.1 — Fins Militares;
- 1.2 — Centro de emprego;
- 1.3 — Pessoas singulares que se encontram em situação de insuficiência económica;
- 1.4 — Prova de vida;
- 1.5 — Todos os atestados e confirmações, requeridos por estudantes.

5 — A insuficiência económica é determinada, segundo o mesmo conceito de cálculo do Rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica, considerando-se isento do pagamento de taxas o agregado familiar que comprove, através do IRS, que recebeu menos do que o ordenado mínimo nacional, “per capita”.

6 — Encontram-se isentos do pagamento da Taxa de Registo e Licença os seguintes tipos de cães:

- 6.1 — Cães de Guia;
- 6.2 — Cães de fim económicos em estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, Organismos de beneficência e de Utilidade pública.
- 6.3 — Cães para investigação científica.
- 6.4 — Cães para fins militares.

7 — A cedência a qualquer título dos cães referidos no número anterior, para outros detentores que os utilizem para fins diversos dos mencionados, dá lugar ao pagamento da licença.

8 — As taxas relativas ao licenciamento de publicidade comercial, não se aplicam sempre que houver concessão, em exclusivo, por período determinado.

#### Artigo 6.º

##### Use de Equipamento

A Junta de Freguesia pode, através de protocolos celebrados com empresas ou particulares, sempre que tal seja solicitado, autorizar o uso do seu equipamento, não se aplicando, nestes casos, as taxas, mas tendo como referência os valores que forem acordados.

#### Artigo 7.º

##### Mercado de Levante

1 — A Junta de Freguesia não autoriza a cedência ou trespasse de lugares no mercado de levante.

2 — Os interessados terão de apresentar directamente o pedido de licenciamento.

3 — Atribuição dos lugares no mercado de levante terá em vista uma reorganização do espaço e a satisfação das necessidades dos utentes.

#### Artigo 8.º

##### Valor das Taxas

1 — O valor das Taxas a cobrar pela Freguesia é o constante da Tabela de Taxas, referidas no anexo I, do presente regulamento.

2 — O valor das taxas a liquidar, quando expresso em cêntimos, deverá ser arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.

3 — A taxa terá em conta os custos directos e indirectos, os encargos financeiros e amortizações a realizar pela Autarquia.

#### Artigo 9.º

##### Fórmula de cálculos das Taxas

1 — As fórmulas de cálculo das taxas, e constantes do anexo I, do presente regulamento, são as seguintes:

a) Para os custos indirectos:

Valor hora — CI/ ano XTX imputação

N.º func. X 223 X 7

CI= custos indirectos

T= tempo

Imputação = 14% (círculo da imputação — custo da estrutura)

N.º func= número de funcionários da freguesia

223 = dias do ano — fins de semana — férias — feriados

7 = n.º de horas

b) Para os custos directos com equipamento:

Valor das amortizações, manutenção, combustível, consumíveis.

Foi calculado por equipamento sendo um valor anual.

Calculou-se o valor médio.

Hora/ 5 minutos/ minuto.

c) Para os custos com os Recursos Humanos:

A média dos vencimentos dos funcionários + despesas com seguros + contribuição da entidade.

N.º de funcionários: 223 dias trabalhados: 7 horas: 60 minutos = valor €/m.

2 — Os valores das taxas obtidas com a aplicação das fórmulas são médios.

3 — O valor de qualquer taxa resulta sempre da aplicação das três fórmulas.

4 — Cada taxa constante da tabela tem uma demonstração sobre a aplicação financeira das fórmulas, as quais não fazem parte daquele, mas estão disponíveis para consulta.

5 — No cálculo de imputação consideram-se as despesas fixas resultantes dos combustíveis, consumíveis, equipamentos, manutenção/assistência, encargos com instalações, seguros, comunicações e o pessoal que decorre indirectamente para o funcionamento da organização (*back office*).

#### Artigo 10.º

##### Declaração de Responsabilidade Civil

1 — Os requerentes de licenças de publicidade comercial que necessitem de montar e desmontar dispositivos para a afixação da publicidade deverão juntar declaração de responsabilidade civil, pelos danos que possam ser causados no espaço público, não se responsabilizando a Junta de Freguesia, civil ou criminalmente, por quaisquer danos, materiais ou pessoais, decorrentes das referidas montagens ou desmontagens, bem como da permanência dos respectivos dispositivos.

2 — Os Requerentes de licenças de ocupação da via pública deverão apresentar declaração de responsabilidade civil, para a montagem e desmontagem dos equipamentos, incluindo os andaimes, bem como, para a permanência dos mesmos equipamentos nos locais autorizados.

#### Artigo 11.º

##### Renovação de Licenças

1 — Os pedidos de renovação de licenças da competência da Junta de Freguesia, ou, nela delegado, terão de ser sempre requeridos, por escrito, salvo se disposição legal ou regulamentar dispuser noutros sentidos.

2 — Quando para a renovação anual de determinados direitos, não houver lugar a novo pedido de licenciamento, mas apenas ao simples pagamento de determinada taxa, a regra é a de que só deverá haver lugar ao pedido escrito para renovação se existir preceito legal ou regulamentar que o determine.

#### Artigo 12.º

##### Hasta Pública — Feiras, Festas Tradicionais, Comemorações e Produtos Sazonais.

Poder-se-á efectuar a venda de espaços pretendidos para as feiras, festas tradicionais, comemorações e produtos sazonais, por haste pública, caso a Junta de Freguesia, assim determine.

#### Artigo 13.º

##### Licenças de caça e certificações

1 — As taxas relativas às licenças para o exercício da caça, são as fixadas no regulamento de caça, actualizados nos termos dos termos da Portaria n.º 469/2001, de 9 de Maio, conforme anexo II de Tabela de Taxas e Licenças.

2 — As taxas das certificações são as fixadas no Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, actualizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, com as alterações introduzidas, conforme anexo III da Tabela de Taxas e Licenças.

#### Artigo 14.º

##### Licenças de Publicidade Comercial

O Licenciamento sobre afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, será feita de acordo com o Regulamento de Afixação e Inscrição de mensagens de natureza comercial, em vigor no Concelho de Vila Franca de Xira, nomeadamente:

a) As licenças são obrigatórias sempre que os anúncios se localizem na via pública, entendendo-se para esse efeito, por via pública, as ruas,

estradas, caminhos, praças, avenidas e todos os demais lugares por onde transitarem livremente peões ou veículos;

b) As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local;

c) No mesmo anúncio poder-se-á utilizar mais de um processo de medição, quando só assim se possa determinar o valor a liquidar;

d) Nos anúncios e nos reclamos volumétricos, a medição faz-se pela superfície exterior;

e) Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo, os dispositivos destinados a chamar à atenção do público e que nele se integrem;

f) Os trabalhos de instalação dos anúncios ou reclamos, devem obedecer aos condicionalismos de segurança indispensáveis.

#### Artigo 15.º

##### Regras referentes aos Parques de Estacionamento

1 — A Junta de Freguesia pode celebrar protocolos de cedência de espaços com pessoas em nome individual e outras entidades, reservando o direito de rescindir, unilateralmente, os mesmos, caso o entenda, sem ficar obrigada ao pagamento de qualquer indemnização;

2 — As assinaturas mensais são renovadas automaticamente desde que não seja previamente comunicado à Junta de Freguesia, a sua caducidade;

3 — A Junta de Freguesia não responde civil ou criminalmente, por qualquer dano que o veículo sofra enquanto estiver estacionado nos parques da Junta de Freguesia.

4 — O pagamento das assinaturas mensais deve ser efectuado, nesta Junta de Freguesia, até ao oitavo dia útil de cada mês.

#### Artigo 16.º

##### Pagamento de Taxa de recolha de entulhos na via Pública

O pagamento da taxa de recolha de entulhos e excedentes orgânicos na via pública é da responsabilidade do proprietário da obra.

#### Artigo 17.º

##### Liquidação no caso de Deferimento Tácito

São aplicáveis no caso de deferimento tácito, as taxas previstas para o deferimento expresso.

#### Artigo 18.º

##### Pagamento de Preparos

1 — Pode a Junta de Freguesia estabelecer, se assim for considerado conveniente, a obrigatoriedade de os requerentes de certidões e fotocópias, efectuarem a entrega de uma importância como preparo destinado ao pagamento, logo que requerido o serviço.

2 — Os preparos podem corresponder ao valor total da taxa ou serem superiores.

3 — Caso o valor dos preparos sejam superiores ao valor da taxa a cobrar, o interessado receberá, no acto de levantamento do documento, o excesso entregue.

#### Artigo 19.º

##### Adicionais

Só serão aplicados adicionais a favor do Estado ou de outras entidades sobre as taxas a liquidar quando tal resultar de disposição legal e específica que o determine.

#### Artigo 20.º

##### Pagamento em prestações

Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, poderá ser autorizado, a requerimento de devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa devida em cada processo, o seu pagamento em prestações iguais, não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras.

#### Artigo 21.º

##### Modo de Pagamento

1 — As taxas das Autarquias locais extinguem-se através do seu pagamento, ou, de outras formas de extinção, nos termos da Lei Geral Tributária.

2 — As taxas são pagas em moeda corrente ou, por cheque, débito em conta, transferência conta a conta e vale postal, ou, por outros meios utilizados pelos serviços dos correios, ou, pelas Instituições de crédito que a lei expressamente autorize.

3 — As taxas podem ainda ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público.

#### Artigo 22.º

##### Actualização

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as taxas e licenças previstas na tabela de taxas, anexa, são automaticamente actualizadas, todos os anos, mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, e relativo aos doze meses do ano anterior.

2 — A actualização só vigorará a partir do dia 01 de Janeiro do ano seguinte.

3 — Quando as licenças ou taxas da tabela resultem de quantitativos fixados por disposição legal serão actualizados com os coeficientes aplicáveis às receitas do Estado.

#### Artigo 23.º

##### Forma do pedido

Os interessados deverão apresentar o seu pedido por escrito, salvo nos casos e condições em que a Lei admita a sua formulação verbal ou telefónica.

#### Artigo 24.º

##### Conferição da Assinatura nos Requerimentos ou Petições

1 — Salvo quando a Lei, expressamente, imponha o reconhecimento notarial da assinatura nos requerimentos ou petições, aquela, sempre que exigível, será conferida por semelhança, pelos funcionários dos serviços recebedores, através da exibição do Bilhete de Identidade do signatário do documento.

#### Artigo 25.º

##### Devolução de Documentos

1 — Os documentos autenticados, apresentados pelos Requerentes para comprovar afirmações ou factos de interesse particular, poderão ser devolvidos, quando dispensáveis.

2 — Quando o conteúdo dos documentos autênticos deva ficar apenas no processo e o apresentante manifestar interesse na posse dos mesmos, os serviços extrairão fotocópias necessárias e devolverão o original, cobrando o respectivo custo.

3 — O funcionário que proceder à devolução dos documentos anotar sempre naquela petição, que verificou a respectiva autenticidade e conformidade, rubricando e referindo a entidade emissora e sua data, emitindo-se o recibo.

#### Artigo 26.º

##### Período de validade das Licenças

1 — As Licenças têm o prazo de validade delas constantes.

2 — Nas licenças com validade por período de tempo certo, deverá constar sempre a referência ao último dia desse período.

3 — As licenças anuais caducam no último dia do ano para que foram concedidas, podendo a sua renovação ser requerida durante os meses de Janeiro e Fevereiro seguintes, salvo se, por lei ou regulamento, for estabelecido prazo certo para a respectiva revalidação, caso em que terminam no último dia para a renovação.

4 — Os pedidos de renovação das licenças com prazo inferior a um ano, são apresentados até ao último dia da sua validade.

5 — Os prazos das licenças, contam-se nos termos da alínea c) do artigo 279.º do código civil e a sua validade não poderá exceder o período de um ano, salvo se, por lei ou regulamento, for estabelecido outro prazo.

#### Artigo 27.º

##### Licenças para caniões e gatídeos

Sempre que a licença do canião ou gatídeo não for renovada anualmente, caduca automaticamente e fica sujeita ao pagamento de uma coima a definir em processo de contra-ordenação.

#### Artigo 28.º

##### Cessação de Licenças

As licenças emitidas pela Junta de Freguesia para ocupação ou utilização da via pública, do seu solo ou subsolo, do espaço aéreo ou outro, de ocupação de terrado ou feiras e mercados e de publicidade comercial, serão sempre concedidas a título precário, pelo prazo máximo de um ano, podendo ser cassadas a qualquer momento, por razões justificadas, por esta Junta de Freguesia, ou, quando o interesse público o justificar.

## Artigo 29.º

**Aplicabilidade das taxas para renovação**

Nos casos em que haja lugar a pagamento ou liquidações periódicas, as taxas previstas na presente tabela só começam a aplicar-se nas respectivas renovações que se seguirem à sua entrada em vigor.

## Artigo 30.º

**Cobrança de taxas**

As taxas são pagas na tesouraria da Junta de Freguesia, mediante guia emitida pelo serviço competente, ou com a prestação do correspondente serviço ou, até à data da emissão do respectivo alvará de licença ou autorização.

## Artigo 31.º

**Erros na liquidação das Taxas**

1 — Quando se verifique a ocorrência de liquidação por valor inferior ao devido, os serviços promoverão de imediato a liquidação adicional, notificando o devedor, por correio registado com aviso de recepção, para liquidar a importância devida, no prazo de 15 dias, quando esta for igual ou superior ao limite previsto no diploma de execução do orçamento do Estado.

2 — Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo para pagar e ainda indicar de que caso não se efectue o pagamento, findo aquele prazo, implicará a cobrança coerciva nos termos dos artigos 32.º e seguintes, deste regulamento.

3 — Quando se verifique ter havido erro de cobrança por excesso, deverão os serviços, independentemente da reclamação do interessado, promover, de imediato, a restituição da quantia cobrada a mais, nos termos da legislação em vigor.

4 — Não produzem direito a restituição os casos em que a pedido do interessado, sejam introduzidos nos processos alterações ou modificações produtoras de taxação menor.

## Artigo 32.º

**Incumprimento**

1 — São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas à Freguesia.

2 — A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março) de juros de mora, é de 1%, se o pagamento se fizer dentro do mês de calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 — As dívidas que não forem pagas voluntariamente, são objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Processo Tributário.

## Artigo 33.º

**Cobrança coerciva na falta de pagamento**

As taxas liquidadas e não pagas serão debitadas ao tesoureiro para efeitos de cobrança coerciva, no próprio dia da liquidação, ou existindo prazo especial para o seu pagamento, no final deste.

## Artigo 34.º

**Transformação em receitas virtuais**

1 — Os títulos comprovativos das receitas provenientes das taxas previstas na tabela em anexo, cuja natureza o justifique, poderão mediante deliberação da Junta de Freguesia ser debitados ao tesoureiro.

2 — Seguir-se-ão, para o efeito, as regras estabelecidas para a cobrança das receitas virtuais com as necessárias adaptações.

3 — Quando as taxas cobradas forem de quantitativos uniformes, deverá a guia de receita (conhecimento de cobrança), ser escriturada com individualização mencionando-se o seu número e valor unitário e o valor total de cobrança em cada dia.

## Artigo 35.º

**Caducidade**

O direito de liquidar as taxas caducam se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos, a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

## Artigo 36.º

**Prescrição**

1 — As dívidas por taxas às Autarquias Locais (Freguesia do Sobralinho), prescrevem no prazo de oito anos, a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

2 — A citação, a reclamação e a informação interrompem a prescrição.

3 — A passagem dos processos de reclamações, impugnações e execução fiscal, com prazo superior a um ano, por facto não imputável ao sujeito passivo, faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

## Artigo 37.º

**Garantias**

1 — Os sujeitos passivos de taxas para a Freguesia do Sobralinho, podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 — A reclamação é deduzida perante o órgão que efectuou a liquidação da taxa, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida, para efeitos de impugnação judicial, se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso, cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias, a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende de prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2 do presente artigo.

## Artigo 38.º

**Contra-Ordenações**

1 — Na falta de disposição legal específica as infracções ao preceituado neste regulamento e tabela anexa, constituem contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro e demais legislação que o altera, sancionadas em coimas a fixar entre o mínimo de 3,74 euros e o máximo de 249,40 euros, cujo produto reverte integralmente para a Junta de Freguesia.

2 — A negligência é sempre punida.

3 — Em caso de dolo os limites mínimos das coimas serão elevados ao dobro, bem como no caso de Pessoa Colectiva.

4 — As reincidências serão elevadas ao triplo.

## Artigo 39.º

**Parcerias Públicas e Privadas**

Quando venham a ser celebrados protocolos de parcerias públicas ou de público/privadas, serão definidas obrigatoriamente, as competências a exercer em parceria, as obrigações das partes, a duração e o regime de distribuição de custos e de afectação de recursos financeiros, bem como o risco envolvido.

## Artigo 40.º

**Direito subsidiário**

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente regulamento, aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Geral Tributária, no regime geral das taxas das Autarquias Locais, Lei das Finanças Locais, Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Código do Procedimento e do Processo Tributário, Código do Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos e Código do Procedimento Administrativo.

## Artigo 41.º

**Publicidade**

O presente Regulamento está disponível em qualquer dos balcões de atendimento, em locais visíveis na Sede e delegações da Junta de Freguesia e na página electrónica no site: [www.jf-sobralinho.pt](http://www.jf-sobralinho.pt).

## Artigo 42.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento e tabela de taxas e licenças, entra em vigor 15 dias após a sua publicação, em edital, a afixar no edifício da Sede e delegações da Junta de Freguesia.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Marques Peixeiro*.

## ANEXO I

## CAPÍTULO I

## Serviços Administrativos

## SECÇÃO I

## Secretaria

- 1 — Atestados, Certidões e Declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia — 1,35€
- 2 — Atestados, Certidões e Declarações em impresso próprio — 1,05€
- 3 — Atestados, Certidões e Declarações para fins militares, Subsídios de desemprego, Pensões, reformas e Provas de Vida — Grátis
- 4 — Por fotocópia
  - 4.1 — Formato A4 — 0,25€
  - 4.2 — Formato A4 (conjunto de 10 a 25 folhas) — 0,15€
  - 4.3 — Formato A4 (conjunto de 26 a 50 folhas) — 0,12€
  - 4.4 — Formato A4 (mais de 50 folhas) — 0,10€
  - 4.5 — Formato A4 — Frente e Verso — 0,30€
  - 4.6 — Formato A3 — 0,45€
  - 4.7 — Formato A3 — (Frente e Verso) — 0,70€
- 5 — Envio de Fax
  - 5.1 — Nacional, por folha — 0,60€
  - 5.2 — Internacional, por folha — 1,10€

## SECÇÃO II

## Canídeos e Gatídeos

- 1 — Registo de Canídeos e Gatídeos — 3,20€
- 2 — Licenças de Canídeos e Gatídeos:
  - 2.1 — Cão de Companhia (Categoria A) — 10,90€
  - 2.2 — Cão com fins económicos (Categoria B) — 4,30€
  - 2.3 — Cão com fins militares (Categoria C) — Isento
  - 2.4 — Cão de Caça (Categoria E) — 7,45€
  - 2.5 — Cão Guia (Categoria F) — Isento
  - 2.6 — Cães perigosos ou Potencialmente Perigosos (Categorias G e H) — 14,30€
  - 2.7 — Gatos (Categoria I) — 9,90€

## CAPÍTULO II

## Ocupação de Via Pública

## SECÇÃO I

## Ocupações Com Fins Diversos

## Taxas Diárias

- 1 — Por metro quadrado
  - 1.1 — Pistas de Automóveis e outros Equipamentos de diversão Similares — 2,00€
  - 1.2 — Circos — 0,50€

## Taxas Mensais

- 1 — Por metro quadrado
  - 1.1 — Esplanadas (Com Mesas e Cadeiras) — 2,00€
  - 1.2 — Roulotes e Similares — 5,25€
  - 1.3 — Ocupação com utensílios diversos (Balanças, Brinquedos, Arcas e Máquinas de Gelados e Outras) — 1,60€

## Taxas Anuais

- 1 — Por metro linear até um Metro de Fundo:
  - 1.1 — Alpendres — 4,50€
  - 1.2 — Toldos — 4,50€
- 2 — Por metro linear com mais de um Metro de Fundo:
  - 2.1 — Alpendres — 4,50€
  - 2.2 — Toldos — 4,50€

- 3 — Por metro quadrado:
  - 3.1 — Exposição de artigos dos estabelecimentos — 17,15€
  - 3.2 — Quiosques e Similares — 52,00€
  - 3.3 — Garrafas de Gás — 18,31€
  - 3.4 — Outras finalidades com fins lucrativos — 16,00€
- 4 — Reserva de lugar — 250,00€

## SECÇÃO II

## Obras

## Licenças para Ocupação da Via Pública

- 1 — Delimitada por Resguardos ou Tapumes, por cada período de 30 dias:
  - 1.1 — Por metro linear ou fracção de superfície da via pública — 1,50€
  - 1.2 — Andaimes, por andar ou pavimento a que correspondam — por metro linear ou fracção — 1,50€
- 2 — Fora dos tapumes ou resguardos, por metro quadrado ou fracção e por cada período de 30 dias:
  - 2.1 — Caldeiras ou tubo de descarga de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras por metro quadrado ou fracção — 3,40€
  - 2.2 — Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras por metro quadrado ou fracção — 3,40€

## Licenças para Execução de Obras, a acumular com as anteriores, quando devidas

- 1 — Em edifícios até 2 pisos — 3,50€
- 2 — Em edifícios com mais de 2 pisos, por piso — 3,50€

## SECÇÃO III

## Publicidade

## Ocupação de Via Pública com Publicidade Comercial

- 1 — Em painéis *outdoor*; taxa mensal:
  - 1.1 — Em painéis *outdoor* com dimensões 4x3, por mês ou fracção — 135,00€
  - 1.2 — Em painéis *outdoor* com dimensões 8x3, por mês ou fracção — 215,00€
- 2 — Monoposte
  - 2.1 — Por metro quadrado e por mês — 6,50€
  - 2.2 — Anúncios Luminosos, por metro quadrado ou fracção e por ano:
    - 3.1 — Licença Inicial — 4,00€
    - 3.2 — Renovação de Licença — 2,50€
  - 4 — Frisos luminosos quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear ou fracção e por ano — 1,40€
  - 5 — Publicidade móvel:
    - 5.1 — Em Táxis, por painel, por viatura e por ano — 51,00€
    - 5.2 — Através de inscrições em veículos, quando alusivas à firma proprietária, por veículo e por ano — 30,00€
    - 5.3 — Fita anunciadora comercial, por metro quadrado e por mês — 12,00€
  - 6 — Publicidade não luminosa:
    - Cartaz, ou inscrições publicitárias fixadas, pintadas ou de algum modo inseridas em vitrinas, vedações, tapumes, muros, paredes, toldos e locais semelhantes, confinando a via pública:
      - 6.1 — Por exploração publicitaria directa, por cartaz e por mês:
        - 6.1.1. — Por cada metro quadrado ou fracção, até dois metros quadrados ou fracção — 1,45€
        - 6.1.2. — Por cada metro quadrado ou fracção, com mais de dois metros quadrados ou fracção — 1,85€

## SECÇÃO IV

## Mercado de Levante

## Taxas Mensais

- 1 — Por metro linear de ocupação — 1,00€

**Mercado Fixo****Taxas Mensais**

- 1 — Por cada Banca para venda de fruta, hortaliças e Similares — 40,00€  
 2 — Por cada Banca para venda de peixe — 33,00€

**CAPÍTULO III****Fomento****SECÇÃO I****Parques de Estacionamento**

Parques de estacionamento sobre gestão da Junta de Freguesia:

- 1 — Taxa de estacionamento mensal — 10,50€

**SECÇÃO II****Máquinas**

1 — Utilização de Dumper para recolha de entulho na Via Pública, por carrada, a pedido de particular — 13,00€

**SECÇÃO III****Balneários**

- 1 — Duche Frio — 0,35€  
 2 — Duche Quente — 0,70€

**ANEXO II****Licenças de Caça — 2008-2009**

- Licença nacional — 24,94 euros  
 Imposto de selo — 3,00 euros  
 Licença regional — 12,47 euros  
 Imposto de selo — 2,49 euros  
 Caderneta — 0,20 euros  
 Caça maior — 29,93 euros  
 Caça aquática — 6,23 euros

**ANEXO III****Certificação de fotocópias**

Por cada pública — forma, conferência de fotocópia ou fotocópia e respectiva conferência — 14 Euros

Por cada certificação da conformidade de documentos electrónicos com os documentos originais e respectiva digitalização — 9,50 euros

O presente Regulamento e Tabela de Taxas, foi aprovado pelo Executivo da Junta de Freguesia do Sobralinho, em reunião realizada no dia vinte e sete de Maio de dois mil e oito e pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária de vinte e três de Junho de dois mil e oito.

300727886

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA****Rectificação n.º 2045/2008**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 22849/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 168 de 01 de Setembro de 2008, relativo a Reclassificação de Pessoal, assim se rectifica:

Onde se lê "Despacho n.º 94/CA/2008, do Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, de 1 de Julho de 2008" deve ler-se "Despacho n.º 94/CA/2008, do Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, de 25 de Agosto de 2008"

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300726135

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA****Aviso n.º 23637/2008****Reclassificação profissional**

Faz-se público que o Conselho de administração, na reunião de 8 de Setembro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea *a*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Victor Manuel da Silva Amaral Correia, com a categoria actual de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na respectiva carreira.

10 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300725982

**Aviso n.º 23638/2008****Reclassificação profissional**

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 8 de Setembro de 2008, nos termos dos artigos 2.º, alínea *a*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário Hélio Filipe Rodrigues Lopes, com a categoria actual de calceteiro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, tendo em vista a posterior reclassificação profissional na respectiva carreira.

10 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

300726021

BANIF — BANCO DE INVESTIMENTO, S. A.

Balanço n.º 108/2008

Sede: Rua de Tierno Galvan, torre 3, 14.º, 1070-274 Lisboa.

Capital social: € 30 000 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 1060.

Número de identificação de pessoa colectiva: 502261722.

Balanço

Moeda: €

	30-06-2008		30-06-2007			30-06-2008	30-06-2007
	Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido				
<b>Activo</b>					<b>Passivo</b>		
1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.315.107,26		3.315.107,26	1.353.335,18	1 Recursos de bancos centrais		
2 Disponibilidades em outras instituições de crédito	90.437.157,53		90.437.157,53	80.200.253,80	2 Passivos financeiros detidos para negociação	69.187.267,47	30.495.676,10
3 Activos financeiros detidos para negociação	135.656.233,94		135.656.233,94	88.211.321,50	3 Outros passivos financ. justo valor através de resultados		
4 Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	182.036.099,58	96.525,15	181.939.574,43	322.452.484,84	3 Recursos de outras instituições de crédito	431.156.581,33	479.995.968,98
5 Activos financeiros disponíveis para venda	147.741.409,29		147.741.409,29	875.000,00	4 Recursos de clientes e outros empréstimos	226.244.948,57	124.206.665,43
6 Aplicações em instituições de crédito	5.328.249,21		5.328.249,21	10.153.930,84	5 Responsabilidades representadas por títulos		
7 Crédito a clientes	217.833.583,11	465.600,76	217.367.982,35	138.030.726,57	6 Passivos financeiros associados a activos transferidos		
8 Investimentos detidos até à maturidade					7 Derivados de cobertura		
9 Activos com acordo de recompra					8 Passivos não correntes detidos para venda		
10 Derivados de cobertura					9 Provisões	2.541.714,05	1.662.667,86
11 Activos não correntes detidos para venda					10 Passivos por impostos correntes		838.369,18
12 Propriedades de investimento					11 Passivos por impostos diferidos	8.808,45	11.744,60
13 Outros activos tangíveis	4.408.042,50	1.829.503,95	2.578.538,55	1.645.948,68	12 Instrumentos representativos de capital		
14 Activos intangíveis	4.786.459,13	2.956.695,04	1.829.764,09	1.541.521,38	13 Outros passivos subordinados	30.088.828,58	30.080.769,80
15 Invest. em filiais, associadas e empreend. conjuntos	4.724.765,19		4.724.765,19	4.582.877,51	14 Outros passivos	70.711.992,93	9.766.982,52
18 Activos por impostos correntes	279.935,96		279.935,96	1.250,00	<b>Total de Passivo</b>	<b>829.940.141,38</b>	<b>677.058.844,47</b>
19 Activos por impostos diferidos	2.301.048,41		2.301.048,41	395.420,67	<b>Capital</b>		
20 Outros activos	69.808.438,00	343.238,76	69.465.199,24	65.116.784,67	1 Capital	30.000.000,00	30.000.000,00
					2 Prémios de emissão		
					3 Outros instrumentos de capital		
					4 Reservas de reavaliação	-1.013.841,01	
					5 Outras reservas e resultados transitados	6.226.924,07	5.280.985,04
					6 (Acções próprias)		
					7 Resultado do exercício	-2.188.258,99	2.221.026,13
					8 (Dividendos antecipados)		
					<b>Total de Capital</b>	<b>33.024.824,07</b>	<b>37.502.011,17</b>
<b>Total de Activo</b>	<b>868.656.529,11</b>	<b>5.691.563,66</b>	<b>862.964.965,45</b>	<b>714.560.855,64</b>	<b>Total de Passivo e Capital</b>	<b>862.964.965,45</b>	<b>714.560.855,64</b>

30 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: João Paulo Pereira Marques de Almeida — Raul Manuel Nunes da Costa Simões Marques. — O Técnico Oficial de Contas, João Ulisses Bernardo Neves.

300722417



PARTE I

## FINANGESTE — EMPRESA FINANCEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, S. A.

## Balança n.º 109/2008

Rua de Rodrigo da Fonseca, 53, 2.º, 1250 Lisboa.

Capital social: € 27 669 380.

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2565, fls. 124 v.º, C-143-1.

Contribuinte n.º 501366261.

## Balança em 30 de Junho de 2008

(Em euros)

	Ano			Ano anterior	
	Notas/ Quadros anexos	Valores antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações		Valor líquido
	1	2	3 = 1-2		
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .		2 000,00		2 000,00	2 000,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . . .		148 629,52		148 629,52	546 987,26
Activos financeiros detidos para negociação . . . . .					
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Activos financeiros disponíveis para venda . . . . .		699 236,41	572 346,20	126 890,21	8 996 016,58
Aplicações em instituições de crédito . . . . .		9 444 729,23		9 444 729,23	4 743 962,11
Crédito a clientes . . . . .		34 362 135,76	30 659 889,84	3 702 245,92	1 079 251,93
Investimentos detidos até à maturidade . . . . .					
Activos com acordo de recompra . . . . .					
Derivados de cobertura . . . . .					
Activos não correntes detidos para venda . . . . .					
Propriedades de investimento . . . . .					
Outros activos tangíveis . . . . .		909 926,73	616 293,20	293 633,53	390 618,04
Activos intangíveis . . . . .					
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos . . . . .		8 436 438,80	498 797,90	7 937 640,90	18 035 410,51
Activos por impostos correntes . . . . .		419 881,20		419 881,20	
Activos por impostos diferidos . . . . .		3 043 025,58		3 043 025,58	886 222,43
Outros activos . . . . .		49 944 841,46		49 944 841,46	17 690 455,90
<i>Total de Activo</i> . . . . .		107 410 844,69	32 347 327,14	75 063 517,55	52 370 924,76

(Em euros)

	Ano			Ano anterior	
	Notas/ Quadros anexos	Valores antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações		Valor líquido
	1	2	3 = 1-2		
<b>Passivo</b>					
Recursos de bancos centrais . . . . .					
Passivos financeiros detidos para negociação . . . . .					
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Recursos de outras instituições de crédito . . . . .		250 000,00		250 000,00	500 000,00
Recursos de clientes e outros empréstimos . . . . .					
Reponsabilidades representadas por títulos . . . . .					
Passivos financeiros associados e activos transferidos . . . . .					
Derivados de cobertura . . . . .					
Passivos não correntes detidos para venda . . . . .					
Provisões . . . . .		740 560,15		740 560,15	1 790,43
Passivos por impostos correntes . . . . .		1 090 861,01		1 090 861,01	786 979,49
Passivos por impostos diferidos . . . . .		23 444,68		23 444,68	38 263,44
Instrumentos representativos de capital . . . . .					
Outros passivos subordinados . . . . .					
Outros passivos . . . . .		2 838 088,19		2 838 088,19	2 267 671,60
<i>Total de Passivo</i> . . . . .		4 942 954,03		4 942 954,03	3 594 704,96
<b>Capital</b>					
Capital . . . . .		27 669 380,00		27 669 380,00	27 669 380,00
Prémios de emissão . . . . .		131 749,28		131 749,28	131 749,28
Outros instrumentos de capital . . . . .					
Acções próprias . . . . .					
Reservas de reavaliação . . . . .		— 35 824,23		— 35 824,23	— 167 776,22
Outras reservas e resultados transitados . . . . .		40 419 361,94		40 419 361,94	21 391 651,11

(Em euros)

	Ano			Ano anterior	
	Notas/ Quadros anexos	Valores antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações		Valor líquido
		1	2		3 = 1-2
Resultados do exercício . . . . .		1 935 896,53		1 935 896,53	- 248 784,37
Dividendos antecipados . . . . .					
<i>Total de Capital</i> . . . . .		<u>70 120 563,52</u>		<u>70 120 563,52</u>	<u>48 776 219,80</u>
<i>Total de Passivo + Capital</i> . . . . .		<u>75 063 517,55</u>		<u>75 063 517,55</u>	<u>52 370 924,76</u>

27 de Agosto de 2008. — O Conselho de Administração: *Alberto Heleno do Nascimento Regueira — Rui Carreira Madeira — Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmento Ramalho — Abel António Pinto dos Reis — Helena Maria da Anunciação Franco Bebiano*. — O Responsável da Contabilidade, *José Neves Garpar Antunes*.

300721997



## PARTE J

### CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

#### Aviso (extracto) n.º 23639/2008

#### Abertura de procedimento de selecção, destinado à escolha de titular de Cargo de Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais — cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por seu despacho datado de 20/03/2008, foi determinada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, de titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicar na bolsa de emprego público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil, após a publicação do presente aviso.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300728703

#### Aviso (extracto) n.º 23640/2008

#### Abertura de procedimento de selecção, destinado à escolha de titular de cargo de chefe de divisão de Licenciamento de Obras Particulares — cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por seu despacho datado de 10/03/2008, foi determinada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, de titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicar na bolsa de emprego público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil, após a publicação do presente aviso.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300728728

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

#### Aviso n.º 23641/2008

#### Procedimento concursal para provimento do Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada são serviços públicos de interesse local, que têm como finalidade a captação, adução e distribuição de água potável, bem como a construção, exploração e gestão do sistema municipal de saneamento.

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Nos termos do n.º 1 e 2 artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de selecção para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Empreitadas e Urbanizações.

2 — Nos termos da legislação aplicável o procedimento concursal em apreço será igualmente objecto de publicitação em órgão de imprensa de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público.

3 — A área funcional: Departamento Municipal de Estudos e Projectos.

4 — Requisitos legais de provimento: podem candidatar-se funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnem quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreira ou categoria para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil pretendido:

Curso superior que confira o grau de licenciatura em Engenharia Civil.

Conhecimentos e experiência relevantes em:

Organização de concursos, apreciação de propostas e projectos de construção de sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais e elaboração de pareceres para efeitos de adjudicação a terceiros;

Fiscalização e acompanhamento técnico de obras executadas em regime de empreitada;

Competências e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, designadamente de equipas de trabalho afectas à área da fiscalização.

Elaboração e conferência de autos de medição e pagamentos, assim como na recepção de obras;

Elaboração de planos plurianuais de investimento;  
Elaboração de relatórios de actividade.

6 — Métodos de selecção:

Apreciação curricular;  
Entrevista profissional de selecção (pública).

7 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, entregues na Divisão de Recursos Humanos, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 — 2A Pragal 2800-585 Almada, no horário de funcionamento das 9:00 horas às 12:00 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 17:00 horas e 30 minutos, ou enviadas pelo correio para a morada supra indicada, em carta registada, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação

do presente aviso no *Diário da República*, contendo os elementos de identificação, residência e cargo a que se candidata e instruída obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com *curriculum vitae*, datado e assinado, certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato, e ainda documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

8 — Composição do júri:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino, Presidente do Conselho do Conselho de Administração.

Vogais efectivos — Georgina Dores Guerreiro Rodrigues Doroteia, Chefe de Divisão Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Departamento Municipal de Trânsito da Câmara Municipal de Almada; João Carlos Gomes Rocha de Almeida, presidente do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

5 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300729043

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---